SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2137

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISTM 04/12/2017 – PREFEITOS

Circ.010/17.

Uberlândia, 29 de Novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V. Sa. para reunião extraordinária do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro no **04 de Dezembro, ás 13h00**, na sede do Consórcio – na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – (AMVAP), para tratarmos da seguinte pauta:

Discussão e aprovação do Orçamento Anual – exercício de 2018;
Discussão e aprovação da 4ª alteração do Contrato do CISTM – que trata da estrutura administrativa;
Apreciação do processo de contratação dos procedimentos médicos para o exercício de 2018;
Outros assuntos.

Ressaltamos a importância da sua participação para o fortalecimento de nosso trabalho. Caso não possa estar presente o representante legal é o Secretário de Saúde, conforme disposição estatutária.

Favor confirmar presença pelo telefone (34)3213-2433 e ou email: amvap@amvapmg.org.br

Atenciosamente,

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTM
Prefeito de Tupaciguara

EXMO(A). SR(A).
DD.PREFEITO(A) MUNICIPAL.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3B1F117E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISTM 04/12/2017 – SECRETÁRIOS DE SAÚDE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Circ.010/17.

Uberlândia, 29 de Novembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V. Sa. para reunião extraordinária do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro no **04 de Dezembro, ás 13h00**, na sede do Consórcio – na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – (AMVAP), para tratarmos da seguinte pauta:

Discussão e aprovação do Orçamento Anual – exercício de 2018;
Discussão e aprovação da 4ª alteração do Contrato do CISTM – que trata da estrutura administrativa;
Apreciação do processo de contratação dos procedimentos médicos para o exercício de 2018;
Outros assuntos.

Ressaltamos a importância da sua participação para o fortalecimento de nosso trabalho. Caso não possa estar presente o representante legal é o Secretário de Saúde, conforme disposição estatutária.

Favor confirmar presença pelo telefone (34)3213-2433 e ou email: amvap@amvapmg.org.br

Atenciosamente,

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTM
Prefeito de Tupaciguara

ILMO(A).SR(A).
DD.SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7AC91BCF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0021/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME**,** CNPJ/MF sob n.º 05.145.014/0001-17. *Objeto:* prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Para acessar integra www.cistri.saude.mg.gov.br

Uberlândia, 22 de Novembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FAE5177D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2017

Partes: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ n° 20.207.783/0001-96 e LABORATÓRIO ÁGUA E TERRA LTDA., CNPJ N° 10.639.491/0001-79.
OBJETO: Serviço técnico de coleta e de análises físico-química e microbiológica em 01 (um) ponto de entrada e 01 (um) ponto de saída da ETE na cidade de Curvelo, em atendimento à demanda da Comissão Parlamentar de Inquérito, da Câmara Municipal de Curvelo.
Valor Total: R$ 2.393,28 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
Dotação:
3.3.90.39.00 – Ficha 20
Vigência: 27/11/2017 a 31/12/2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9E77DF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO/01

Retificação/01
Onde se lê:
5 - Estimativa

5.1-A Câmara Municipal de Diamantina/MG, estima de acordo com levantamento feito pela Comissão Permanente de Licitação, que terá uma despesa em torno de R$ 7.131,73 (Sete mil, cento e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Leia-se:
5- Estimativa

5.1 - A Câmara Municipal de Diamantina/MG, estima, de acordo com levantamento feito pela Comissão Permanente de Licitação, que terá uma despesa em torno de R$ 10.026,03 (Dez mil, vinte e seis reais e três centavos).
Justificativa
Por um lapso da equipe da Comissão Permanente de Licitação, os itens 33 e 34 foram multiplicados por 10 (dez) e na proposta constam 100 (cem).
Fica alterada a data do Pregão nº 02/2017, para o dia 12 de dezembro de 2017.

Diamantina, 29 de Novembro de 2017.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Secretário

ADMÉIA LÙCIA DE AGUILAR PEREIRA
Membro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:3AAC27F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1406, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

ACRESCENTA A ALÍNEA A AO INCISO I DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.035 DE 07 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Ordinária:**

Art. 1º O artigo 52 da Lei Municipal nº 1.035 de 07 de janeiro de 2008 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 52 [...]
I - ...
a) O servidor de que trata o Inciso I, escolhido para exercer a função de Superintendente Executivo, ao assumir o mandato será afastado das atribuições do seu cargo de origem, sem prejuízo de sua remuneração, para que possa exercer a função de Superintendente Executivo em dedicação exclusiva.
[...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 20 de junho de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita
Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:15C0CB32

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 27 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os Requisitos de Investidura do Cargo de Psicopedagogo, descritos no Anexo III da LC 27/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Requisitos de investidura: Graduação em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia.**"**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 28 de junho de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:64E3E2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº. 20 /2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA NSF Construções Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a empresa NSF Construções Ltda , qualificadas no **CONTRATO Nº. 20/2016**, decorrente da Concorrência nº. 02/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no item 12 do contrato supra e artigos 65 ,§1º ambos

da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

• – OBJETO

Fica autorizado um **acréscimo** no objeto do Contrato nº 20/2016 no valor de R$ 6.047,76 **(seis mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente** aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento, **corresponde a** 0,97876248719278% do valor atualizado da avença

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 20/2016, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:7CBCB51B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 132

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Michele Aparecida Villaça Freire.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder à servidora efetiva detentora do cargo de Técnico em Contabilidade **Grau H – Nível I,** Michele Aparecida Villaça Freire**,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º **-** Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – I – Nível I** do **ANEXO VI** da Lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 3.908,43** (três mil, novecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:26841B42

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 133

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Sheila Bastos Gomes.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder à servidora efetiva detentora do cargo de Agente Legislativo **Grau A – Nível XV,** Sheila Bastos Gomes**,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º **-** Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível XV** do **ANEXO VI** da Lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.702,02** (quatro mil, setecentos e dois reais e dois centavos).

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:E371A2AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 24/2017

A Câmara Municipal de Pará de Minas publicou no dia 10 de novembro de 2017 o processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial" nº 24/2017, visando futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas, Escola do Legislativo e Prestação de serviço de Buffet para posse da Mesa Diretora conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
A CPL procedeu à publicação no hall da Câmara Municipal de Pará de Minas, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no entanto, não se apresentou para credenciamento nenhuma empresa interessada, assim como não foram enviados envelopes.
Desta forma procedo ao encerramento deste processo licitatório, declarando-o DESERTO.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:A78441EF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 27/2017 TIPO: Menor preço global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de Sistema de Sinalização Visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/12/2017 ás 09:10 hs.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA.
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:*

www.*parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:836BFDB0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Retificação 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2017

Pelo presente Termo de Retificação de Edital do Pregão Presencial nº 26/2017, cujo OBJETO *é* REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE OLEO E FILTRO DE AR para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, em face de modificações necessárias, vem, por meio deste, RETIFICAR O EDITAL: Item: "Preâmbulo" e Anexo XII – Minuta do Contrato (nº do Pregão).

Ratificam-se as demais disposições do Edital, **mantendo-se a data da SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 07/12/2017, às 09h10'.**

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:ED287B0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 27 de novembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 23/2017 - Processo Licitatório nº 33/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais compras de salgados para reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas, Escola do Legislativo e Prestação de serviço de Buffet para posse da Mesa Diretora conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Registra-se que não se apresentou para credenciamento nenhuma empresa interessada, assim como não foram enviados envelopes. Dessa forma, fica esta licitação declarada DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:C06A2AB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 29 de novembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 25/2017 - Processo Licitatório nº 34/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Apresentou-se para credenciamento Carlos Eduardo Gomes Figueiredo, CPF 059.793.536-07, representando a empresa Profix Comunicação Visual Ltda - ME, CNPJ 07.932.159/0001-93. Em virtude de a empresa não ter feito a visita técnica nos termos prescritos nos subitens 5.4.1 a 5.4.1.5 do edital e, dessa forma, não ter como apresentar a declaração disposta no item 5.4.e, o que está entre os documentos exigidos para a habilitação das licitantes, a Comissão entende que não faz sentido continuar com o processo, uma vez que, mesmo que a proposta seja classificada e os valores negociados, a empresa será inabilitada pela falta do documento, não sendo possível escoimação neste caso, considerando que o prazo para a visita terminou no dia útil anterior à data prevista da sessão pública para a abertura dos envelopes. Diante disso, fica este processo FRUSTRADO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2017.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS EDUARDO GOMES FIGUEIREDO
CNPJ 07.932.159/0001-93

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:1BB32C97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 17 de novembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 23/2017 - Processo Licitatório nº 32/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE OLEO E FILTRO DE AR para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Registra-se que não se apresentou para credenciamento nenhuma empresa interessada, assim como não foram enviados envelopes. Dessa forma, fica esta licitação declarada DESERTA. Registra-se que houve mudança na constituição da equipe de pregão e da comissão de licitação, sendo feita nomeação de nova equipe e comissão por meio da Portaria nº 128, de 13 de novembro de 2017. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2017.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:4884C720

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se, com a presença do Assessor Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho, no dia 29 de novembro de 2017, às 13 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG com o objetivo de finalizar a análise da aceitabilidade das propostas comerciais apresentadas pelas empresas **P H B Júnior Refrigeração Eireli - ME** e **Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME**, credenciadas para este processo. Registra-se que, no dia 24 de novembro último, o pregoeiro e a equipe de pregão receberam o parecer técnico às propostas emitido pelo Assessor Técnico da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho, quando se reuniram internamente para analisá-lo, juntamente com as propostas, as quais haviam passado por uma análise prévia pela equipe. Conforme o parecer do Assessor Especial, em síntese, a empresa P H B Júnior Refrigeração Eireli - ME "descolou a especificação técnica planilhada em sua proposta do Anexo I, Termo de Referência do Edital subsequentemente apresentado sem a devida especificação, simplificando-se assim a indicação dos produtos apenas pelos respectivos enunciados, apartando-se, portanto, uma informação de outra". Quanto à proposta apresentada pela empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME, consta no parecer técnico às propostas que os modelos apresentados para o item 1 e para o item 3 "coincidem e colidem", restando um em detrimento do outro ou vice-versa. Após uma análise minuciosa das propostas e dos termos do edital, quanto à proposta apresentada pela empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME, o pregoeiro abriu diligência, conforme os itens 8.1 e 8.2 do edital, solicitando à empresa esclarecimentos quanto à marca e modelo dos itens 1 e 3, uma vez que, na proposta, na indicação dos itens (Condicionador de Ar - Slipt – Inverter 9.000 BTU's/H) e 3 (Condicionador de Ar - Slipt – Inverter 12.000 BTU's/H), foi apresentada a descrição completa e condizente com o solicitado, atendendo ao exigido no edital, porém, foi indicada a mesma marca e o mesmo modelo para os dois itens, os quais têm capacidade diferentes (9.000 BTU's/H e 12.000 BTU's/H), assim como os preços apresentados, tendo sido a marca e o modelo indicados para ambos: Elgin – Ciclo Frio – Modelo HVFI091321A/ HVFE09132IA), ou seja, percebe-se uma falha ou um pequeno erro na proposta no momento de indicar o modelo dos itens citados, uma vez que as especificações estão corretas. No dia 28 de novembro de 2017, a empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME enviou o esclarecimento, que passa a integrar este processo, no qual informa que houve um erro de digitação na indicação da marca e modelo do item 3 e que, na forma correta de descrição do item 3 (capacidade de 12.000 BTU's), a marca e o modelo correto são: Elgin – Ciclo Frio HVFl121321IA / HVFE1213IA). Consultado o Assessor Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho, verificou-seu que esse modelo atende as especificações do item. Sanada a falha na proposta da empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME e estando a proposta em conformidade com exigências do edital, a proposta fica CLASSIFICADA. Quanto à proposta apresentada pela empresa P H B Júnior Refrigeração Eireli – ME, o pregoeiro e a equipe registram que, como exposto no parecer técnico a proposta trouxe a descrição sucinta dos itens, constando o enunciado sem as especificações em si, porém com a observação, em todos os itens, de "Descrição do item conforme Anexo do Termo de Referência" e acostando à proposta o Anexo I do edital, o qual traz as especificações completas, além de a proposta conter todas as declarações exigidas. Outra observação é que, na proposta da empresa P H B Júnior Refrigeração Eireli – ME, foi apresentado, para cada item, somente o valor total, ao passo que no modelo de proposta constante do edital consta a indicação do valor unitário do item e do valor unitário do serviço de instalação, seguidos do valor total. Constata-se que a proposta apresentada pela empresa P H B Júnior Refrigeração Eireli – ME não seguiu fielmente o modelo do Anexo III do edital; apesar disso, ela está em conformidade com o exigido, uma vez que trouxe todas as informações, apenas dispostas de maneira diferente e não acarretando lesões aos direitos dos demais licitantes, prejuízo à administração nem impedindo a exata compreensão do seu conteúdo, o que é resguardado pelo item 4.1 do edital "4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VIII (páginas 36 a 47), sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas ou omissões, **salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo"** (grifo nosso). Quanto a ter indicado apenas o valor total dos itens, o edital, apesar ter apresentado no modelo da proposta indicação de valor unitário e de valor total, não exige isso ao descrever as exigências da proposta; além do mais, o item 4.7 do edital prevê a omissão de custos e despesas na proposta, caso em que são considerados inclusos no preço: "4.7 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título", o que nem seria necessário, pois, além de o critério de julgamento ser pelo valor total, consta na descrição de todos os itens "montado e instalado", além das declarações relacionadas fazerem parte da proposta. Dessa forma, a proposta da empresa P H B Júnior Refrigeração Eireli – ME também está CLASSIFICADA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2017.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

OSVALDO FONSECA FILHO
Assessor Especial da Câmara

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:5A542685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 21 (vinte e um) de novembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e quinze minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Neuza Mendes. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 35ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. A vereadora Neuza Mendes, líder do Governo, solicitou a inclusão na Ordem do Dia, bem como votação em Regime de Urgência, dos processos:* ***Processo de Lei nº 110/2017 (PL nº 68/2017)*** *e do* ***Processo de Lei nº 109/2017 (PL nº 67/2017),*** *ambos de autoria do Prefeito Municipal. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer:* ***Processo de Lei nº 107/2017(PL nº 66/2017)*** *que Altera a Lei Municipal nº 4.885 de 14 de fevereiro de 2017 que reestrutura o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 108/2017*** *que A elaboração de um sistema integrado de atendimento "INTRANET" interligando os sistemas de atendimento do Município de Patrocínio, Saúde, Ação Social e Educação, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz;* ***Processo de Lei nº 109/2017 (PL nº 67/2017)*** *que Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - LPF para realização do campeonato da 2ª divisão de futebol amador e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 110/2017 (PL nº 68/2017)*** *que Autoriza o Município de Patrocínio a celebrar acordo judicial nos autos nº 5002501-21.2017.8.130481 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 45/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Reverendo Cleverson Gilvan de Oliveira Moreira, de autoria do Vereador José de Arimatéia Neves;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 46/2017*** *que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Maysa Lemos da Silva, de autoria do Vereador Thiago Malagoli. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 14 votos, o* ***Processo de Decreto Legislativo nº 44/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Claudiney Remígio dos Santos, de autoria do Vereador José de Arimatéia Neves. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 14 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 109/2017 (PL nº 67/2017)*** *que Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - LPF para realização do campeonato da 2ª divisão de futebol amador e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto parabenizando o Prefeito Deiró Marra por essa doação a Liga Patrocinense de Futebol do campeonato da 2ª divisão de futebol amador, e também ao pagamento dos árbitros, que com certeza com esse dinheiro vai dar para terminar o campeonato. O vereador Carlos Alberto Silva (Carlão) justificou o voto dizendo que esteve em uma reunião com o Prefeito e o Secretário de Esportes onde entenderam que era muito importante fazer essa doação a Liga Patrocinense de Futebol, que ele está muito agradecido por terem atendido a sua solicitação. O vereador Thiago Malagoli parabenizou o vereador Carlão pelo empenho em resolver essa situação da Liga Patrocinense de Futebol, e registrou que ele cobrou em público, inclusive nas rádios, que a liga patrocinense de futebol lhe prestasse contas, pois na época ele não era do lado do Governo, e ele ficou maravilhado com o trabalho que realmente a liga faz em relação às despesas;* ***Processo de Lei nº 110/2017 (PL nº 68/2017)*** *que Autoriza o Município de Patrocínio a celebrar acordo judicial nos autos nº 5002501-21.2017.8.130481 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Thiago Malagoli parabenizou o Poder Executivo por essa excelente negociação, que mostra realmente o compromisso e a competência com o patrimônio público, que a arrecadação dos R$1.300.000,00 aos cofres públicos seja bem destinada em 31/10/2018, tendo em vista que ainda tem que ser homologado pela Comarca 0481 do Município de Patrocínio;* ***Processo de Lei Complementar nº 30/2017(PCL 31/2017)*** *que Regulamenta a publicidade ao ar livre através de "Outdoors", placas e painéis, no Município de Patrocínio, revoga a Lei Complementar nº 158, de 14 de julho de 2017, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 104/2017*** *que Denomina de Avenida Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico) o logradouro público que especifica, de autoria dos vereadores Roberto Margari de Souza e Neuza Mendes;* ***Processo de Lei nº 106/2017(PL 63/2017)*** *que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar cessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Patrocínio ao Conselho Comunitário da Comunidade de Mata do Silvano e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. A vereadora Marcilene Jacinto fez uma emenda verbal na ementa desse processo de lei nº 106/2017, que no lugar de "propriedade" passar a ser "sobre posse". A emenda da vereadora Marcilene Jacinto foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Presidente Thiago Malagoli convocou a 15ª Reunião Extraordinária após a 36ª Reunião Ordinária para votar os processos: Processo de Lei nº 109/2017 (PL nº 67/2017) e Processo de Lei nº 110/2017 (PL nº 68/2017). A solicitação do Presidente Thiago Malagoli foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 486,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, providências junto ao órgão competente que dispõe sobre "Elaboração de um sistema integrado de atendimento INTRANET interligando os sistemas de atendimento do Município de Patrocínio, Saúde, Ação Social e Educação";* ***Indicação nº 487,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Saúde, Humberto Donizete, a implantação de uma unidade básica de saúde para os Bairros Congonhas, Cruzeiro da Serra e Amir Amaral;* ***Indicação nº 488,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que destine uma área para a construção de um projeto social e de evangelização no Bairro Dona Diva;* ***Indicação nº 489,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de montagem de uma Praça de Saúde ao ar livre na Comunidade Barra do Salitre;* ***Indicação nº 490,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de instalação de internet na Casa de Apoio de Barretos;* ***Indicação nº 491,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que realize a construção de um Posto de*

*Saúde no Bairro Dona Diva II. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 106,** de autoria do vereador Roberto Margari, ao Sr. Osvaldo Eustáquio France pelo seu empenho na conservação do espaço em frente a sua residência; **Moção de Aplausos nº 107,** de autoria do vereador José Roberto dos Santos, ao Coronel Jarbas de Sousa Silva, cuja trajetória trouxe relevantes serviços prestados a cidade de Patrocínio e Região como Comandante na 10ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais. Foi feita a entrega de uma Moção de Aplausos ao atleta patrocinense de MMA, João dos Reis Neto, pela conquista do Tricampeonato de IFC MMA 8 Combate na cidade de Goiânia, indicada pelo vereador Carlos Alberto Silva (Carlão). O vereador Thiago Malagoli parabenizou o vereador Carlão pela Moção de Aplausos ao atleta patrocinense de MMA, João dos Reis Neto, pela conquista do Tricampeonato de IFC MMA 8 Combate na cidade de Goiânia, parabenizou também seus treinadores e familiares que estavam presentes na reunião. Fez uso do **GRANDE EXPEDIENTE** a vereadora Adriana de Paula parabenizando o vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) por ter conseguido um recurso de R$500.000,00, provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Caio Narcio, para o Hospital Santa Casa de Misericórdia. A vereadora Neuza Mendes parabenizou o Prefeito Deiró Marra pelos dois projetos encaminhados para essa Casa hoje, que são dois projetos de suma importância, um que incentiva a prática do esporte, e o outro aprovaram um acordo que será celebrado com o Juiz de Patrocínio a respeito daquele terreno que foi destinado a empresa Sericitextil com o objetivo de desenvolver uma indústria, que uma vez que fosse cessado as atividades esse terreno deveria ter voltado para o Município, e com o passar dos anos a empresa entrou em situação financeira calamitosa e esse terreno acabou indo a hasta pública, que muitos Prefeitos se passaram e nada foi feito, e o Prefeito Deiró Marra com sua preocupação com a sociedade e com o cuidado com a destinação dos bens do patrimônio público conseguiu, através de um acordo com a pessoa que adquiriu esse imóvel, de ser retornado uma verba no valor de R$1.300.000,00 para os cofres do Município, os quais serão pagos no final do próximo ano, e com certeza com essa verba várias obras serão construídas e revertidas para a sociedade. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz falou que não poderia deixar de falar de que Patrocínio novamente fez bonito no concurso do Ministério Público do Trabalho Infantil, que as Escolas Municipais Joaquim Martins e Professor Afrânio Amaral foram premiadas a nível nacional, que essa vitória sirva de estímulo para todas as escolas. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) agradeceu os elogios dos vereadores por ter conseguido esse recurso para a Santa Casa através do Deputado Caio Narcio, que ele fez um trabalho para esse deputado em 2014 sem remuneração alguma, e ele conseguiu essa verba através da confiança entre ambos, que com certeza será a primeira emenda de muitas que virão para a cidade de Patrocínio. O vereador Carlos Alberto Silva parabenizou o vereador Panxita pela conquista, e mesmo o Deputado Caio Narcio sendo de outro partido o ajudou a conseguir esse recurso para a Santa Casa, que ele foi muito feliz em apoiar esse Deputado. A vereadora Marcilene Jacinto fez coro com os vereadores, que quando todos lutam por uma mesma causa as coisas positivas vão acontecendo, e que todos os vereadores têm esse empenho e essa responsabilidade diante a sociedade e o cidadão patrocinense, e que não poderia deixar de falar que não só a Câmara Municipal, mas também o Prefeito, têm tido uma preocupação muito grande com nossa cidade e graças a Deus estão finalizando o ano, e cada dia que passa está tendo só conquistas. O vereador Rogério Nelis parabenizou o vereador Panxita por essa conquista, que ele teve a oportunidade de conhecer o Deputado Caio Narcio e percebeu a forma carinhosa que ele fala do vereador Panxita e da cidade de Patrocínio. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) parabenizou o vereador Panxita por essa emenda a Santa Casa, que todo mundo sabe que qualquer verba que vem para saúde é de grande valia, e disse que gostaria de deixar registrado que existe uma parceria do Rotary Brumado com a Secretaria Municipal de Agricultura, que eles têm um projeto ambiental com quinze mil mudas de árvores nativas plantadas na nascente do Córrego Feio, então no próximo dia 10 de dezembro estarão fazendo o plantio de quinhentas mudas de árvores nativas na nascente do Córrego Feio. O vereador Thiago Malagoli parabenizou o vereador Panxita por essa conquista, e a agradeceu o convite e o carinho que foi recebido no dia da entrega oficial da verba de R$500.000.000,00 a Santa Casa. Disse que hoje infelizmente receberam uma notícia que fizeram uma denúncia anônima no Ministério Público em relação a três servidoras dessa Casa, que elas fizeram o processo seletivo que aconteceu no mandato da Presidente Marli de Ávila, que infelizmente através dessa denúncia anônima a Câmara vai ter que tomar a providência de mandar as três servidoras embora até dia 31 de dezembro, que essas denúncias já estão passando dos limites. O vereador Carlos Alberto Silva disse que fica muito chateado com essas coisas que estão acontecendo nessa Casa, que o vereador Thiago Malagoli no mandato passado sempre fez muitas denúncias, mas nunca para prejudicar as pessoas dentro dessa Casa, que Deus continue iluminado o caminho dele para continuar presidindo essa Casa da melhor forma possível. A vereadora Adriana de Paula falou que entristeceu muito com essa notícia, que as servidoras de cargo efetivo pediram exoneração no final do mandato da Presidente Marli Ávila, que procurou o jurídico para saber qual a providência que teria que ser tomada, então foi feito o processo seletivo com muita responsabilidade e entraram essas três servidoras, e no início desse ano pediu ao Presidente Thiago Malagoli que não deixasse que essas servidoras ficassem prejudicadas, que respondeu que jamais, e hoje recebe essa notícia por causa de uma denúncia anônima maldosa. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz falou que também está indignado com essa notícia, e acha que os vereadores podem se unir em defesa disso dentro de uma possibilidade, pois um processo seletivo leva em consideração o tempo de serviço, e mesmo se tiver um novo processo seletivo elas já têm o tempo e podem ser bem classificadas, que é algo que as ajudaria até fazer o concurso público, e com certeza todo mundo estaria disposto até pelo atendimento que recebem delas. O vereador José Roberto dos Santos falou que ele tem 25 anos de Casa e jamais falou de algum vereador ou fez uma denúncia maldosa no Ministério Público, que ele fica muito chateado com essas coisas. O vereador Pastor Alaércio Luzia também manifestou sua indignação com essa notícia, que essas três servidoras sempre os atendem com muito carinho, e com certeza elas necessitam desse trabalho, mas ele crê que Deus possa dar uma saída para essas pessoas não ficarem sofrendo pela falta do emprego, que talvez os vereadores possam chegar a um consenso através da fala do vereador Professor Alexandre. O vereador Paulo Roberto dos Santos falou que não é da sua índole fazer esse tipo de denúncia, e quando ele tiver que fazer uma denúncia pode ter certeza que seu nome vai estar escrito embaixo, ainda mais a essas três servidoras que sempre prestaram excelentes trabalhos nessa Casa, que com certeza ele será companheiro se poder fazer algo a elas. A vereadora Marcilene Jacinto disse que essas servidoras passaram por um processo seletivo na legislatura passada e não houve nenhum favorecimento a elas, que passaram por méritos delas, que ela não sabe qual foi a fundamentação usada para essa denúncia a qual o Ministério Público deferiu, então é bom olhar e ver o que pode ser feito, se há alguma reversão ou podem estar fazendo um requerimento pedindo ao Ministério Público para considerar até que seja feito o concurso público. O vereador Rogério Moreira Silva disse que a Câmara vai perder muito com a falta dessas três servidores, que se algo puder ser feito ele se coloca a disposição para solucionar esse problema. O Presidente Thiago Malagoli disse que é uma situação delicada e seria muito bom se os vereadores procurassem o jurídico e tentarem conversar com o Ministério Público para acharem uma solução, pelo menos para elas ganharem mais um tempo nessa Casa, e em relação ao concurso público o Ministério Público não quer destinar os cargos, e ele não quer fazer o concurso público sem a destinação desses cargos, pois pode dar problema para ele sem essa destinação, que a única solução que ele encontrou foi terceirizar a limpeza e colocar dois servidores no lugar das duas da recepção. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 21 (vinte e um) de novembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:ADD2440A

MESA DIRETORA
ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 21 (vinte e um) de novembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às vinte horas e trinta minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 14 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 109/2017 (PL nº 67/2017)*** *que Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - LPF para realização do campeonato da 2ª divisão de futebol amador e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 110/2017 (PL nº 68/2017)*** *que Autoriza o Município de Patrocínio a celebrar acordo judicial nos autos nº 5002501-21.2017.8.130481 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 21 (vinte e um) de novembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:8ABDFB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 038/2017, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 021/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ORTOGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 13/12/2017. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 13/12/2017. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site
www.cimams.com, e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:29D8D719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - RESULTADO

EXTRATO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 01/2017 - INEXIGIBILIDADE 01/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM. O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, faz publicar a decisão pelo CREDENCIAMENTO da empresa Instituto Hermes Pardini S/A, CNPJ: 19.378.769/0001-76, com sede na Rua Aimorés, nº 66, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-070.

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2017

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:724FF921

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 06/2017 Nº 69/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de pneus novos para os veículos da frota do SETS/CISLESTE.
Valor: R$ 15.586,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 Manutenção do Programa SETS.
Assinatura: 23/11/17
Vigência: 23/11/17 a 22/11/18
Processo Licitatório: 12/2017 – Dispensa de Licitação: nº 06/2017
Signatários: Claudiomir José Martins Vieira– Presidente do CISLESTE
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B3D3A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2017 DISPENSA Nº 015/2017

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Proc. 054/17 Dispensa 015/17 – Locação de imóvel, tipo galpão, p/ guarda dos veículos reservas e/ou sucatas pertencentes a frota do CISRUN/SAMU, bem como a guarda dos itens adquiridos p/ manutenção dos veículos -Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Constância R. Cruz - CPF 369.224.126-72- CTR 113/17- Sig.

Silvanei B. Santos (presidente) e Constância R. Cruz p/ contratada - Vr. R$ 12.000,00-24/11/17- Vig. 23/11/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A002836A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

EXTRATO RESUMIDO ADITIVO
PC 011/2017 - PP 009/2017- Aq. de Mat. de Escritório e Papelaria. 1º Aditivo ao CTR 035/17- Altera Marca dos 19 e 23 para ACC e XR s/ alteração de valor- 28/11/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A8C9D2A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 008/2017 - PP 006/2017- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e mat. p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 019/17- Altera Marca do item 33 para Eurofarma e aplica Reequilibrio ao item 33-Vr.R$3.150,00-alínea"d", inciso II, art.65, L.8666/93-29/11/17.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F8A44441

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº54/2017

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição de servidor do quadro de pessoal do DMAAE que especifica"

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Sebastião Honório dos Santos, brasileiro, casado, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme benefício nº1787406730.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

BRUNO ZUCARELI
Diretor
Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:BCF691F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº038/2017 - PROCESSO Nº064/2017

Contratação de empresa especializada(s) para prestação de serviços de implantação e suporte técnico para o software público e-SUS ABATENÇÃO BÁSICA (e-SUS ABAB) e PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL INTEGRADO da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, edital Exclusivos para MPE. Abertura 13/12/2017 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520. Email:
licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 29 de novembro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5C96AF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 056/2013 comunica que o processo licitatório número 043.01/2017 – **pregão presencial 027/2017,** tendo como **objeto** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, em atendimento ao Depto de Infra Estrutura, foi considerada **DESERTO**, ou seja, não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame na sessão do dia 28 de novembro de 2017.

Água Comprida / MG, 29 de novembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A909DC42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 042.01/2017 de **pregão presencial 026/17**, objetivando contratação de empresa para serviço de limpeza, conservação e higienização do piso da Praça Carolina de Almeida e do Ginásio Poliesportivo Benigno Martins Silva, com fornecimento de mão de obra e todo material de consumo / limpeza necessário e adequado à execução do serviço, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação à **Ativa Serviços e Controle de Pragas Ltda ME**, inscrita no CNPJ 16.492.255/0001-59 pelo valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), conforme registrado na ata de julgamento 041 de 27 de novembro de 2017.

Proceda-se com o feito.

Registre-se,
cumpre-se e
publique-se.

Água Comprida - MG, 29 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:039AFA69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 045.01/2017 de **pregão presencial 028/17**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo **HOMOLOGAR** os adjudicados à: item 01 – R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil cento e setenta reais) para MP Informática Ltda ME, inscrita no CNPJ 26.204.770/0001-40; item 02 – R$ 10.166,00 (dez mil cento e sessenta e seis reais) para Automatiza Brasil Ltda ME, inscrito no CNPJ 13.833.079/0001-83; item 03 – R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) para Intelligency Computadores do Brasil eireli EPP, CNPJ 26.147.896/0001-20, conforme registrado na ata de julgamento 043 de 28 de novembro de 2017.

Proceda-se com o feito.

Registre-se,
cumpre-se e
publique-se.

Água Comprida - MG, 29 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4EA0F3D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 043.01/2017) objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, em atendimento ao Depto de Infra Estrutura. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 h do dia 14 dezembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 30 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 29 de novembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:682869C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017, torna público – abertura às 09:00 horas do dia 28/12/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/11/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 28/11/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B3A4942E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 065/2017
ATA SRP N° 009/2017
PROCESSO: 055/2017 **– PREGÃO PRESENCIAL:** 022/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **TEKBIO CONSULTORIA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.610.250/0001-22.
OBJETO : Contratação de empresa especializada em poda e supressão de árvores no Município de Além Paraíba
VALOR : R$ 20.415,00(Vinte mil, quatrocentos e quinze reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato **será de 30(Trinta) dias,** contados a partir da do recebimento da ordem inicial de serviço.
Dotação Orçamentária:
02.11.00.15.451.022.1.0031-3.3.90.39.061-Limpeza e Conservação
Data da Assinatura: 10/11/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EC9D9D23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 142/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017-CREDENCIAMENTO 001/2017
Despacho do Exmo. Sr. Miguel Belmiro de Souza Junior
"Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, declaro licitação **DESERTA**, considerando que nenhuma empresa compareceu na sessão."
Certifico que nesta data foi dada publicidade, no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, o presente RESULTADO.

Além Paraíba, 29 de Novembro de 2017

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:18182E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0098 / 2017
Modalidade: 0050/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO REDUZIDO TIPO PIPA, COM TANQUE DE CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, SEM ÁGUA, COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, SEM CONTAMINAÇÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, PARA TRABALHAR EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 15/12/2017 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial, ou e-mail licitacao@alvoradademinasmg.com

Alvorada de Minas, 29 de Novembro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:192DB92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 107/2017 PP 076/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 e 10.520/02, PAL 107/2017 PP 076/2017, CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MODO AUTOMATIZADO, INCLUINDO CRIAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO DE SITE ANTIGO, LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM , CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO. ABERTURA 14/12/2017 AS 09:00 , MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:24D529C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 108/2017 PP 077/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 e 10.520/02, PAL 108/2017 PP 077/2017, CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 15/12/2017 AS 09:00 , MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DB7A3939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/11/2017, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2017 COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 001/2017; ACRESCENTA AO VALOR DO CONTRATO Á QUANTIA DE R$13.140,00(TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS), ALTERANDO O ITEM RECURSOS FINANCEIROS, SUBITEM II . 4, PASSANDO O SUBITEM DA REDE CEGONHA DE R$ 38.872,50(TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)PARA R$ 52.012,50(CINQUENTA E DOIS MIL DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:684314CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

EDITAL PREGÃO Nº 039/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em atenção básica (PSF's – 40 horas).
A Prefeitura Municipal de Araújos através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 172/2017 torna público a correção do Edital do Pregão nº 039/2017, Processo Licitatório nº 068/2017:
Onde se lê:
8.1.10 – Comprovação do vínculo profissional formal dos profissionais médicos com a empresa licitante, que deverá ser feita mediante Contrato Social que comprove a participação societária e última alteração, se houver, ou apresentação de cópia da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado;
Leia-se:
8.1.10 – Comprovação do vínculo profissional formal dos profissionais médicos com a empresa licitante, que deverá ser feita mediante Contrato Social que comprove a participação societária e última alteração, se houver, ou apresentação de cópia da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado até a data da assinatura do contrato;

Araújos (MG), 29 de novembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5E25272B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO - PL361-2017

AVISO DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2017

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº361/2017, Inexigibilidade nº046/2017, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de ortopedia,a empresa: SEMSO SERV. DE ENGENHARIA MED. SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA NO VALOR DE R$42.345,64.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº361/2017
INEXIGIBILIDADE Nº046/2017

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços ortopédicos**.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº361/2017 Inexigibilidade nº046/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: prestação de serviços de ortopedia, a empresa: SEMSO SERV. DE ENGENHARIA MED. SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA SEMSO SERV. DE ENGENHARIA MED. SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA NO VALOR DE R$42.345,64, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO NUMERO: 206/2017
Processo Licitatório nº 361/2017
Inexigibilidade nº 046/2017
Credenciamento nº 007/2017
CONTRATADO: SEMSO-SERVIÇO DE ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA
O valor total estimado deste Contrato é de Valor Total: R$42.345,64(quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
VIGENCIA ATÉ 31/12/2017

ARCOS, 22/11/2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D46CE015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS-PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARCOS-EDITAL 001/2017

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DAS INSCRIÇÕES

CARGO	Nº VAGAS	Nº CAND	CAND/VAG
Atendente	15	252	16,8
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M. Saude	15	29	1,9
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	34	155	4,6
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	18	63	3,5
Monitor de Transporte Escolar	5	34	6,8
Ajudante de Serviço Público	20	57	2,9
Motorista CNH D	10	67	6,7
Oficial de Serviço - Bombeiro	1	1	1,0
Oficial de Serviço - Borracheiro	1	1	1,0
Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas	1	4	4,0
Oficial de Serviço - Pedreiro	2	13	6,5
Oficial de Serviço - Pintor	2	5	2,5
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	2	14	7,0
Operador de Máquinas Pesadas	6	22	3,7
Assistente	10	336	33,6
Assistente de Administração	3	61	20,3
Auxiliar de Farmácia	2	13	6,5
Auxiliar de Laboratório	3	15	5,0
Fiscal de Vigilância Sanitária	1	31	31,0
Monitor Escolar	11	89	8,1
Orientador Social	1	37	37,0
Secretário Escolar	2	21	10,5
Técnico de Enfermagem	25	72	2,9
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	1	23	23,0
Técnico em Informática	1	5	5,0
Técnico em Radiologia	3	37	12,3
Assistente Social	5	37	7,4
Educador Físico	4	29	7,3
Enfermeiro	8	78	9,8
Engenheiro Civil	1	50	50,0
Farmacêutico	1	15	15,0
Fisioterapeuta	2	46	23,0
Médico Veterinário	1	20	20,0
Nutricionista	2	25	12,5
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tec. Assistivas	10	11	1,1
Professor de Educação Básica para atuar no AEE	2	4	2,0
Professor de Libras	1	2	2,0
Professor Intérprete de Libras	1	1	1,0
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	162	4,1
Professor PEB I - Educação Infantil	38	200	5,3
Psicólogo	6	111	18,5
Supervisor Pedagógico	2	17	8,5
Terapeuta Ocupacional	1	4	4,0

TOTAL: 2269

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8A014FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0030/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0030/2017, Pregão Presencial 0010/2017 – Homologado em 14/03/2017. Extrato de Adjudicação. Processo 0030/2017, Pregão Presencial 0010/2017 – Empresas vencedoras**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA FILIAL P.C., VALE COMERCIAL LTDA, DROGAFONTE LTDA, GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, AGLON – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** Adjudicado em 14/03/2017. Esta publicação ratifica a publicação realizada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Baependi na data de 14/03/2017.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:78F9308B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BASEADO EM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.
O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 02/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, a errata referente ao Anexo I – Termo de Referência do edital, conforme abaixo:

No item X constante do Anexo I - Termo de Referência:

LEIA-SE:

X – PLANILHA DE VAGAS E DETALHAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA

				HORÁRIA
Assistente Social	**05**	*Superior Completo em Serviço Social. *Registro no CRESS	R$ 2.013,00	30 horas semanais
Assistente Jurídico	01	*Superior Completo em Direito. *Registro na OAB	R$ 2.013,00	30 horas semanais
Nutricionista	01	*Superior Completo em Nutrição. *Registro no CRN	R$ 2.013,00	30 horas semanais
Psicólogo	05	*Superior Completo em Psicologia. *Registro no CRP	R$ 2.013,00	30 horas semanais
Agente Social	09	*Ensino Médio Completo. Noções Básicas de Informática	R$ 967,00	‘ 40 horas semanais
Cuidador de Criança e Adolescente	08	*Ensino Médio	R$ 967,00	40 horas semanais Escala 12 x 36
Orientador Social	04	*Ensino de Nível Técnico em todas as áreas de formação.	R$ 1.165,00	40 horas semanais
Secretário(a)	05	*Ensino Médio Completo. *Noções Básicas de Informática	R$ 1.165,00	40 horas semanais
Técnico em Vigilância Social	02	*Ensino de Nível Técnico em Administração / Contabilidade / Informática ou Serviços Públicos.	R$ 1.165,00	40 horas semanais
TOTAL DE VAGAS	**40**			

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital.

Boa Esperança/MG, 29 de novembro de 2017.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A8231F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HIDROTERAPIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 132/2017, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 29 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1BAC9557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 53 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante o Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, a Portaria n° 53 de 20 de novembro de 2017 “ Nomeia Leiloeiro e comissão de apoio ao Leilão para atuação na função no Exercício Financeiro de 2017”.

Brás Pires, 29 novembro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:EB8D0595

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 29 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante o Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos de todos o Decreto n° 29 de 01 de novembro de 2017 “Suplementa Dotações Orçamentárias para a Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2017”.

Brás Pires, 29 novembro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E9E50576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - M.C LEITE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 068/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E M.C LEITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME, EM 17 DE JULHO DE 2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **M.C LEITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME**, inscrita no CNPJ: **26.262.043/0001-39,** doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **04 (quatro) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **17 de março de 2018**”.

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A5E75FE5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MILLA EQUIPAMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 067/2017, CELEBRADO

ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI-EPP, EM 17 DE JULHO DE 2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **10.555.495/0001-79,** doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **04 (quatro) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **17 de março de 2018**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4A048875

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - URSSOS INDÚSTRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 066/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, EM 17 DE JULHO DE 2017.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **15.203.120/0001-63,** doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **04 (quatro) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **17 de março de 2018**".

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A12B1DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 155/2016-PREGÃO PRESENCIAL 069/2016

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/04/2017 ONDE FOI PUBLICADO : **SEGUNDO** TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2016 LÊ-SE: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2016.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:388C8A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 221/2017 - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **221/2017**, Tomada de Preços nº **004/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **18/12/2017**, às **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção de cobertura metálica na Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira.

Os interessados deverão **obrigatoriamente** se cadas trarem até as 17:00 hs do dia **15/12/2017**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, e poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 29 de novembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:FC283413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 222/2017 - TOMADA DE PREÇOS 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **222/2017**, Tomada de Preços nº **005/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **18/12/2017**, às **14:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção de muro na Escola Municipal Oscar Ornelas.

Os interessados deverão **obrigatoriamente** se cadas trarem até as 17:00 hs do dia **15/12/2017**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, e

poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 29 de novembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DA889D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 168/2017 DO PROCESSO 136/2017

PROCESSO...: PRC 00136 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 168/2017 LICITAÇÃO: PREG006917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE CESAR DE LIMA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO.
VALOR.....: R$ 67.450,00
VIGENCIA...: 23/11/2017 a 22/11/2018
DOTAÇÕES...:
0030 - 339039 - 2060620032.075 -
0158 - 339039 - 1545126012.061 -
0216 - 339039 - 2678226052.081 -
0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAÚDE
0280 - 339039 - 1030410122.038 - SAÚDE
0345 - 339039 - 1236112112.052 - ENSINO

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E4F201DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA 035/2017 - PROCESSO 045/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA 035/17
PROCESSO.....: PRC 00045 17 LICITACAO: PREG002717
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
VALOR.....: R$15.000,00
ASSINATURA...: 10/10/2017
OBJETO.....: AUMENTO DE PREÇOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:83D45E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 167/2017 DO PROCESSO 132/2017

PROCESSO...: PRC 00132 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 167/2017 LICITAÇÃO: PREG006517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GIMENES E PAVAN LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS.
VALOR.....: R$3.321,00
VIGENCIA...: 22/11/2017 a 21/11/2018
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0138 - 449051 - 0412204051.214 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0352 - 319004 - 1236112022.048 - FEB.60
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3986B856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 165/2017 DO PROCESSO 132/2017

PROCESSO...: PRC 00132 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 165/2017 LICITAÇÃO: PREG006517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALFEPEÇAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXAS.
VALOR.....: R$15.234,00
VIGENCIA...: 22/11/2017 a 21/11/2018
DOTACOES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0138 - 449051 - 0412204051.214 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0352 - 319004 - 1236112022.048 - FEB.60
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4F617830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 166/2017 DO PROCESSO 132/2017

PROCESSO...: PRC 00132 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 166/2017 LICITAÇÃO: PREG006517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CIGNUS MINAS EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS.
VALOR.....: R$9.810,00
VIGÊNCIA...: 22/11/2017 a 21/11/2018
DOTAÇÕES...:
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0138 - 449051 - 0412204051.214 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0352 - 319004 - 1236112022.048 - FEB.60
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:40EDCF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016 - PROCESSO 105/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0322016
PROCESSO.....: PRC 00105 16 LICITACAO: TP 000416
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 27/11/2017
VIGENCIA.....: 27/11/2017 a 27/01/2018
OBJETO.....: ATRASO DE PAGAMENTO DEVIDO AO CUMPRIMENTO DE EXI-GENCIAS DA CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA A LIBE
RAÇAO DOS RECURSOS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0B82CC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 170/2017 DO PROCESSO 212/2017

PROCESSO...: PRC 00212 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 170/2017 LICITAÇÃO: PREG008917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARLI CRISTINA DA SILVA VIEIRA - MEI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E REFRIGERANTE.
VALOR.....: R$10.987,50
VIGENCIA...: 29/11/2017 a 28/11/2018
DOTAÇÕES...:
0011 - 339030 - 0412204112.020 -
0291 - 339030 - 1030510082.040 - BLVGS
0393 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2DC628B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 267/17 – Pregão Presencial n.º 085/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 9.384,64 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 4.637,45 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos); e ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 5.580,75 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 19.602,84 (Dezenove Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:38561971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 293/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 293/17 – Pregão Presencial n.º 086/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *prestação de serviços funerários para atender aos munícipes carentes cadastrados*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:00DDD174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.926.254/0001-38.
Objeto: aquisição de instrumentos musicais e pagamento de honorários contábeis para ampliação da capacidade da Instituição em sua difusão cultural.
Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Período: Exercício de 2017.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que suas atividades sejam desenvolvidas no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento e participação de seus integrantes seja em virtude do número de munícipes beneficiados com suas ações sociais e culturais, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.452 de 08 de Dezembro de 2016, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 29 de Novembro de 2017.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:351566EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, CNPJ nº 05.892.181/0001-21, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014. Objeto: prorrogação de vigência. Contratante: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.340.009/0001-68. Vigência: até 09/11/2018.

Campanha, 29 de Novembro de 2017.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:7B0A9A29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3991 / 2017

SUBSTITUI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Substituir a servidora* ***Simone de Castro Martins****, Diretora do Departamento de Contabilidade, no período de 6/12 a 20/12/2017, por* ***Luciana Aparecida Pereira,*** *Contadora, CPF 632.568.356-00, podendo a mesma assinar empenhos e realizar outras atividades inerentes a função , em razão da titular do cargo estar em férias nesse período.*
Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 29 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F2B1B489

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00111/2017
PREGÃO PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00074/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de aparelho **DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA RAIO X - CR**, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 00131/2017 resultado do Pregão Eletronico n° 0460/2016 – da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, solicitado pelo Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Pregão| Presencial Registro de Preço nº 00074/2017 ao licitante **Sawae Tecnologia Ltda**, CNPJ n° 71.256.283/0001-85, situada na Rua Star 420, - Jardim Canadá – Nova Lima – MG., Cep 34000-000, com o valor total de **R$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 29 de novembro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2EEB5FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 076/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - Contratação de empresa para o fornecimento de sementes para atender ao departamento de agricultura do município de campo florido. Empresa Contratada: Empreendimento Comercial Saara Ltda - Me. Valor R$ 24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Campo Florido-MG, 24 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:46328CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 076/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - Contratação de empresa para o fornecimento de sementes para atender ao departamento de agricultura do município de campo florido. Empresa Contratada: Muraishi Comercio e Representação de Produtos Agrícolas. Valor R$ 51.563,16 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Campo Florido-MG, 24 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:DA40E620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017
A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Lumafo Ltda. Valor: R$ 22.429,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Campo Florido-MG, 24 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:6E4E85B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2017
A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Automatiza Brasil Ltda - Me. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Campo Florido-MG, 24 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:7E5F6BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017
A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Lumafo Ltda. Valor: R$ 22.429,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Campo Florido-MG, 24 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D0D3FA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2017
A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Comercial Rocha Castro. Valor: R$ 28.661,56 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Campo Florido-MG, 24 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:51E57834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2017
A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Health Santa Luzia Ltda - EPP. Valor: R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais).

Campo Florido-MG, 24 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C5F5C39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC 103/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-Aquisição de meio fio Premoldado-REVOGADO-o Sr. Prefeito no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o processo em epígrafe, em face do fracasso desse procedimento e a necessidade de um novo planejamento-data 03/10/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6C0ACDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 26.042.515/000-48, com sede administrativa na Av, Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, através de seu representante legal o prefeito municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 240.031.406-30 e RG M-8.525.593 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Avelino Socorro Filho, n° 851, no Município de Carneirinho e Comarca de Iturama – MG, vem através desta **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação ao "**Procedimento de Regularização Fundiária**", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 09/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária no bairro "**SÃO JOSÉ**", no Distrito de São Sebastião do Pontal, no Município de Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG; 29 de novembro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:52BCFE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 26.042.515/000-48, com sede administrativa na Av, Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, através de seu representante legal o prefeito municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 240.031.406-30 e RG M-8.525.593 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Avelino Socorro Filho, n° 851, no Município de Carneirinho e Comarca de Iturama – MG, vem através desta **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar

impugnação ao "**Procedimento de Regularização Fundiária**", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 06/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária no bairro "**SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**", no Distrito de São Sebastião do Pontal, no Município de Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG; 29 de novembro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:926E17AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 26.042.515/000-48, com sede administrativa na Av, Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, através de seu representante legal o prefeito municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 240.031.406-30 e RG M-8.525.593 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Avelino Socorro Filho, n° 851, no Município de Carneirinho e Comarca de Iturama – MG, vem através desta **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação ao "Procedimento de Regularização Fundiária", no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta notificação, de acordo com o artigo 31, §1º e §2º, da Lei 13.465/2017 e Processo Administrativo 04/2017, sobre o procedimento que será realizado para Regularização Fundiária do Distrito de "**FÁTIMA DO PONTAL**", no Município de Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG; 29 de novembro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:676B8F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017. Processo Licitatório nº 49/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato n° 58/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ Nº 65.472.078/0001-54; Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referentes à execução de obras e serviços de engenharia, referente à execução de recapeamento asfáltico, passeio público, meio fio e sarjetas, sinalização horizontal e vertical na Avenida José Divino Barbosa e Rua Dr. Ulysses Guimarães, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 829804/2016/MCidades/Caixa – Processo nº 2690.1029957-80/2016, ambos firmando com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carneirinho; Objeto do termo Aditivo: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes, conforme se relaciona em planilha em ANEXO, que fica fazendo parte integrante deste termo, tudo em conformidade do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. O percentual de acréscimo do referido termo é de 6,62% do valor do contrato inicial, conforme consta da justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor Total: R$ 43.294,87. Data: 27/11/2017.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D1EE9425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ERRATA Nº 03

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público aos interessados a ERRATA 03 da Tomada de Preços nº 004/2017, processo autuado nº 269/2017. Foram corrigidas Planilhas Orçamentárias de Custo Básico Global e Cronograma Físico-financeiro. Fica mantida a data de abertura dos envelopes de documentos e propostas para o dia 04/12/2017, às 09 horas, no mesmo local. A ERRATA encontra-se disponível no site da Prefeitura de Catas Altas. Mais informações via endereços eletrônicos: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br, compras@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:CFD9F94D

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PROVA PRÁTICA EDITAL 11/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 11/2017			
RESULTADO PROVA TEÓRICA			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES			
CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS (>= 60%)**	**POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
FRANCISCO TITO DE SOUZA	**47**	**CLASSIFICADO**	**1,00 º LUGAR**
RUBIS LOURENÇO PEREIRA	**45**	**CLASSIFICADO**	**2,00 º LUGAR**
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	**37**	**CLASSIFICADO**	**3,00 º LUGAR**
LEIDIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	**36**	**CLASSIFICADO**	**4,00 º LUGAR**
JORDANO DE OLIVEIRA ALCANTARA	**36**	**CLASSIFICADO**	**4,00 º LUGAR**
JOSÉ GERALDO SERAFIM	**35**	**CLASSIFICADO**	**6,00 º LUGAR**
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	**35**	**CLASSIFICADO**	**6,00 º LUGAR**
JELCIMAR SILVA MARTINS	**33**	**CLASSIFICADO**	**8,00 º LUGAR**
NIZIO APARECIDO VIEGAS	**33**	**CLASSIFICADO**	**8,00 º LUGAR**
JHONATAS FELIZ SOUZA	**30**	**CLASSIFICADO**	**10,00 º LUGAR**
DANIEL JUNIOR SILVA RIBEIRO	**29**	**NÃO CLASSIFICADO**	**11,00 º LUGAR**
JOSE GERALDO GUEDES	**25**	**NÃO CLASSIFICADO**	**12,00 º LUGAR**
IRINEU DOS SANTOS	**21**	**NÃO CLASSIFICADO**	**13,00 º LUGAR**
ELI DE LANA ALVES	**00**	**NÃO CLASSIFICADO**	**14,00 º LUGAR**
CLARICE CRISTINA SOUZA	**00**	**NÃO CLASSIFICADO**	**14,00 º LUGAR**
PABLO FRANCISCO ALENCAR ALVES ROCHA	**00**	**NÃO CLASSIFICADO**	**14,00 º LUGAR**
ANTONIO VICTOR DE FIGUEIREDO	**00**	**NÃO CLASSIFICADO**	**14,00 º LUGAR**
CLEVERSON BRUNO OLIVEIRA	**00**	**NÃO CLASSIFICADO**	**14,00 º LUGAR**

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

27/11/2017

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:A8335CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 220/2017-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 220/2017, autuado em 30/10/2017, Pregão Presencial 100/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração do Município no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e outros para atender a demanda de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **COMERCIAL VENER LTDA – EPP,** CNPJ Nº. 65.353.401/0001-70, no valor total de R$ 21.165,50 (vinte e hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº. 17.591.262/0001-70, no valor total de R$ 15.735,20 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); perfazendo um valor global de R$ 36.900,70 (trinta e seis mil e novecentos reais e setenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 28 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B9A431CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 220/2017-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2017-MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata: PRC: 220/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017, Contratados: **COMERCIAL VENER LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 65.353.401/0001-70; **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº. 17.591.262/0001-70 Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e outros para atender a demanda de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Valor global anual: R$ 36.900,70 (trinta e seis mil e novecentos reais e setenta centavos); Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2018, Dotação Orçamentária: Específica da cada setor.

Cláudio, 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:773B1D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2017-SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 239/2017, autuado em 23/11/2017, Pregão Presencial nº 112/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificações dos veículos pertencentes à frota do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital a realizar-se no dia 13/12/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 29 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F15C931D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO**.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: item 01 **-POLIGONO VEÍCULOSE PECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.122.936/0001-13 sediada na Av. Deputado PlínioRibeiro nº 2.069, bairro Jardim Palmeiras CEP 39.402-194, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 29 de novembro de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9C37597F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 - PROCESSO LICITATARIO N.º 086/2017
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA - PROINFÂNCIA DO TIPO C, RECURSO FINANCEIRO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 700037/2011 DO FNDE/MEC E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO*****, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** - **Dia da Licitação: 18/12/2017** - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o

Edital, o interessado deverá solicitar por email, pen drive ou CD. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 29 de dezembro de 2.017

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente
CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CF81C1B5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 087/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS DE ESCRITÓRIO, TENDAS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICA**. Dia da Licitação: **13/12/2017 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 29 de novembro de 2017.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BA43CC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 047

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 130/2017, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 047/2017, Registro de Preços nº 041/2017 para a* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ACABAMENTO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS,** por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP- R$60.877,00
CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - R$85.083,80

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$145.960,80(cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:169633C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 041

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 115/2017, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 041/2017, para a* AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUIDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA DE CONQUISTA CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$55.680,00(cinqüenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4D9AE3A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 140/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO, VISANDO A DECORAÇÃO DE NATAL, EM VÁRIOS PONTOS, PORTAL "O APRENDIZ", PRAÇA TANCREDO NEVES, CENTENÁRIO E PRAÇA TANCREDO FRANÇA, SENDO OS ITENS:**

Item	*Qtde*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
01	400 UN	BUCHA E PARAFUSOS 6 MM.	0,14	56,00
		MARCA: FISCHER		
02	04 UN	CAIXA PLASTICA COM 02 DISJUNTORES	15,18	60,72
		MARCA: CEMAR		
03	22 UN	CASCATA SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) DE 240 LÂMPADASVOLTAGEM BIVOLT/60Hz COM DIMENSÕES DE ALTURA 50 CM, CORDÃO COM 2,90 METROS, SENDO DE LED BRANCO FRIO EM CRISTAL TRANSPARENTE, COM 08 TUBOS CADA CORDÃO.	130,00	2860,00
		MARCA: LED		
04	04 UN	DISJUNTOR BIPOLAR- 40 AMPERESDISJUNTOR BIPOLAR- 40 AMPERES	18,44	73,76
		MARCA: STECK		
05	20 UN	FITA ISOLANTES	4,44	88,80
		MARCA: 3M		
06	10 UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO - AZUL 220W X 400WLAMPADA VAPOR METÁLICO 220W X 400W NA COR AZUL	54,38	543,80
		MARCA: EMPALUX		
07	3000 MT	MANGUEIRA TRANSPARENTE LED BRANCO FRIO COM 5 CONECTORES ,LEDS DE ALTO BRILHO BIVOLTS 110/220.	6,85	20550,00
		MARCA: LED		
08	200 UN	ROLO DE FIO DE 100M DE FIO FLEXIVEL DE 2,5MM	0,90	180,00

		MARCA: CONDOMIG		
09	400 UN	ROLO DE FIO DE 100M DE FIO FLEXIVEL DE 6MM MARCA: CONDOMIG	2,16	864,00
10	500 UN	ROLO DE FIO DE 100M DE FIO PARALELO DE 2,5 MM MARCA: CONDOMIG	1,97	985,00
11	400 UN	ROLO DE FIO DE 100M DE FIO PARALELO DE 4,0MM MARCA: CONDOMIG	3,06	1.224,00
VALOR: **R$ 27.486,08 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**				

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DBD7434F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/11/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 42.753,96
28/11/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.005,24
28/11/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 326,01

Conquista, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:B591DC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 064/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG- Pregão 064/2017- torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão Presencial N° 064/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D5162226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 39/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **AB PROJETOS LTDA - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, objetivando reforma/restauro do altar mor da Igreja do distrito de São Caetano (bem tombado pelo patrimônio histórico municipal), conforme solicitação feita pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R$ 68.000,00; vigência: 31/12/2017; Data da assinatura: 29/09/2017.

Cristiano Otoni, 29/09/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D34DB915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 41/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **CLÉBER JOSÉ DA COSTA 06154605692.** Objeto: a prestação de serviços com a apresentação de show artístico da Banda Relux, no dia 14/10/2017, com aproximadamente duas horas de duração de show musical, com início programado a partir das 22h00min, durante as festividades de inauguração do Calçamento do Núcleo Histórico e Concurso de Marcha da Localidade de São Caetano neste município, conforme condições estipuladas previamente pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R$ 6.000,00; Vigência: 31/12/2017; Data da assinatura: 11/10/2017.

Cristiano Otoni, 11/10/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F8DF8C0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 42/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **ELYTE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.** Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Educacional junto ao departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni- MG com suporte técnico consultivo e assessoramento ao longo de 12 meses. Valor Global: R$ 32.085,00; Vigência: 16/10/2018; Data da assinatura: 17/10/2017.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –** Extrato de Contratos nº 42/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **ELYTE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.** Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Educacional junto ao departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni- MG com suporte técnico consultivo e assessoramento ao longo de 12 meses. Valor Global: R$ 32.085,00; Vigência: 16/10/2018; Data da assinatura: 17/10/2017.

Cristiano Otoni, 17/10/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:95B5809A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 62/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$29.788,65. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2E935C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 63/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$5.792,00. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C9774C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 64/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DISTRILAF FISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$74,50. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D4C6FF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 65/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$8.533,90. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B5AD2869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 66/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$29.246,17. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AF8D8261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 67/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$2.999,80. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F0551B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 68/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$3.497,41. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D1E73E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 69/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KCRS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$5.940,00. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6841B9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 70/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ACI COMÉRCIO EIRELI - EPP.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, de material hospitalar e equipamentos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R$9.734,00. Data da assinatura: 09/10/2017; Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:398ACEC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 71/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RODRIGO PIRES FERNANDES - ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses objetivando a locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do município conforme conveniência da secretaria municipal de obras e infra-estrutura. Valor total estimado da contratação: R$167.400,00. data da assinatura: 16/10/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 16/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3D40551D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 72/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SOCISAN – SOCIEDADE DE SANEAMENTO LTDA - ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses objetivando a locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do município conforme conveniência da secretaria municipal de obras e infra-estrutura. Valor total estimado da contratação: R$139.440,00. data da assinatura: 16/10/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 16/10/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:75C4F605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCO 01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO 01/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA**. Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro com a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando para: **04- Diesel Comum - R$3,40 o litro e 05- Diesel S10 – R$3,48 o litro.** Data da Assinatura: 01/11/2017.

Cristiano Otoni, 01/11/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0D3BE55E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público o cancelamento do Pregão Presencial Nº 35/2017, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de tubos e conexões de PVC em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, marcado para dia 07/12/2017 às 13.30h.

C. Otoni, 29/11/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0D0341AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social

04 Administração
04.131 Comunicacao Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esfer.
3.3.90.36.00 306 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 809 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 222.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 222.000,00
3.1.90.13.00 810 Obrigações Patronais 12.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.11.00 818 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 238.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicacao Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
4.4.90.52.00 072 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.36.00 185 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 778 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 35.000,00
3.1.90.13.00 779 Obrigações Patronais 6.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 6.500,00
3.3.90.46.00 785 Auxílio-alimentação 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 795 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
3.1.90.11.00 796 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 125.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 125.000,00
3.1.90.13.00 797 Obrigações Patronais 5.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.500,00
3.1.90.16.00 798 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 802 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 15.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.16.00 811 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.13.00 819 Obrigações Patronais 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 238.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FBA20161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.982, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA DANIELLE COSTA FERNANDES MAGALHÃES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 773/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2017, Danielle Costa Fernandes Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.464.086-90, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Compras, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Quadro Geral dos Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D29E4D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 237/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Objeto: Prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para a realização das festividades

do Carnaval 2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: Inicia-se na data de sua assinatura e término em 14/2/2018, podendo ser aditado a critério das partes – Valor: R$165.000,00. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-529 - Data: 28/11/2017 **– Parte: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8059BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores. Abertura da sessão dia 14/12/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/11/17

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F995CFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 063/2017 – DISPENSA 010/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 063/2017 – Dispensa 010/2017, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de pessoa jurídica fornecimento de materiais e enfeites de natal para ornamentação de praças e logradouros públicos, em atendimento ao Setor de Cultura e Turismo, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, sediada na Av. Independência, nº 6060, Bairro Quadra 70C, lote 02, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia, Estado Goiás, CEP: 74.070-010, com valor total de **R$ 7.733,09 (sete mil setecentos e trinta e três reais e nove centavos).**

Desterro do Melo, 28 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F8DC7449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 192/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2017. Objeto: Aquisição de equipamento visando ao reaparelhamento da Guarda Civil Municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a três sessões públicas de lances e habilitação declara deserto o presente processo.

Diamantina, 29 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0E335C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 226/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 004/2017. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina para prestação de exames de diagnóstico**"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciado: Laboratório Emilio Avelar LTDA.

Diamantina, 29 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5FB9EEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 105/2017, Pregão Presencial nº 080/2017, Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

Objeto:Registro de Preços para contratação de uma empresa especializada em serviços de telecomunicação, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), sob a demanda através de tecnologia GSM ou 3G.

Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 12/12/2017 às 13h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 29 de Novembro 2017

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:D1179577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2017

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 053/2017, processo licitatório nº 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2017 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA CIOTEC TELECOM LTDA – ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo

Sr. Antônio Geraldo Alves, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Ciotec Telecom Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº** 10.703.557/0001-42, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº **093/2017**, licitação modalidade Pregão Presencial nº **070/2017** e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO
Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 703,23 (Setecentos e Três Reais e Vinte e Três Centavos), que representa aumento de 2,96% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Descrição:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr. Total
SERVIÇOS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK	MÊS	11,0000	63,9311	703,23
COMPARTILHADO 3 MB:				
Link de acesso à Internet por meio de IP (Internet Protocol), visando				
Acessos permanentes e completos para os órgãos da Prefeitura				
Municipal de Divinésia à rede mundial de computadores.				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
TOTAL				**R$ 703,23**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fica Incluída a Dotação Orçamentária: Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.39.00.2.08.00.08.243.0013.2.0068

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 28 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:96B4EDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Em decorrência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº12/2016 em face da servidora M.S.G., com base no art. 227, §2º do Estatuto dos Servidores (LC nº 009/1992), designo a servidora **MARIA APARECIDA CABRAL**, técnica legislativa, para funcionar como defensor dativo da indiciada, sem remuneração, devendo para tanto, ter vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para aceitar a presente nomeação e requerer o que entender necessário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:505218FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nomeada pelo Decreto nº 12.537 de 14/03/2017, e conforme artigo 34 § 1º da Lei 8.666/93, convoca todas as empresas interessadas em participar de processos licitatórios com este órgão, a efetivarem seus registros cadastrais ou atualizá-los. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, à Av. Paraná 2.777, 3º andar – Sala 313 – Bairro Belvedere – Divinópolis/MG ou pelos telefones: (37) 3229-8128 ou (37) 3229-8127.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45EE7436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº. 015/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 531/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2010.

Contratada: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 29 de novembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDD779DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS (SEMAG) – EXTRATO DO CONTRATO 001/2017 – PL 262/2017 – PREGÃO – ADESÃO 155/2017. CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 14.707.364/0001-10.

OBJETO: Aquisição de Motoniveladora para melhoramentos das estradas vicinais para escoamento de produção agrícola do Município de Divinópolis, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas no Edital do Registro de Preços nº.31/2016 – Governo Federal – Ministério da Integração Nacional Cia. de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Montes Claros. Este contrato será regido pelo art. 15, Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal 6.662/05, com suas alterações posteriores. **VALOR:** R$ 401.400,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:**
02.03.01.20.782.0004.2263.4.4.90.52.00 – Ficha 334 – Fonte 124. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 28 de novembro de 2017.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F96E3A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 001/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.286.331/0001-90, com sede à Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02, Centro, Divinópolis/MG, torna público que a Instituição abaixo relacionada, apresentou as documentações solicitadas pelo Edital de Credenciamento 2017, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2017 as quais foram analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, a qual é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e suas alterações.

RELAÇÃO DA ENTIDADE CREDENCIADA

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
Banco Bradesco S A	**60.746.948/0001-12**	Administrador
Bram – Bradesco Asset Management S A Distrib de Títulos e Valores Mobiliários	**62.375.134/0001-44**	Gestor

Divinópolis, 27 de novembro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6012E48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO N°242/2017
TOMADA DE PREÇOS N°003/2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG - Rua Orion e Rua Uruguaiana no Bairro Mangabeiras. Contrato de Repasse nº 829782/2016 - Ministério das Cidades. Após abertura dos envelopes de Habilitação a sessão foi suspensa e encaminhada toda documentação para área técnica analisar e realizar emissão de parecer.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2017.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8660C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO N°243/2017
TOMADA DE PREÇOS N°004/2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG - Rua Lago das Roseiras - Bairro Lago das Roseiras. Contrato de Repasse nº 1029786-57/2016 - Ministério das Cidades. Após abertura dos envelopes de Habilitação a sessão foi suspensa e encaminhada toda documentação para área técnica analisar e realizar emissão de parecer.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2017.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21AA9F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2017.

Objeto: Aquisição de gêneros perecíveis através de pregão (Ata de Registro de Preço) para aplicação do cardápio escolar nas unidades escolares filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas no município de Divinópolis/MG. COMUNICADO Comunicamos aos interessados em participar da licitação acima mencionado que a empresa Guimarães Costa Produtos alimentícios Ltda. Impetrou peça Impugnatória ao Processo Licitatório acima mencionado. Sendo assim fica Certame acima mencionado suspenso para que seja feito analise e julgamento da peça Impugnatória.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7DC0B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2017.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças para os veículos da marca Fiat e máquinas da linha New Holland pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. TERMO DE ANULAÇÃO. Pelos poderes a mim conferidos e pela legislação vigente, anulamos o presente certame conforme oficio nº. 121/2017 da Secretaria Municipal de Operações Urbanas. A nulidade do certame se dar com base nos termos do art. – 49 "caput" da lei 8.666/93 e justificativa em Anexo.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C75FD64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017.

Objeto: Registro de preço para o fornecimento de peças automotivas para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. TERMO DE ANULAÇÃO. Pelos poderes a mim conferidos e pela legislação vigente, anulamos o presente certame conforme oficio nº. 132/2017 da Secretaria Municipal de Operações Urbanas. A nulidade do certame se dar com base nos termos do art. – 49 "caput" da lei 8.666/93 e justificativa em Anexo.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8D49F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 266/2017. DISPENSA 84/2017. ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para realização de internação em hospital com especialidade em ortopedia e equipado com CTI em favor de paciente do Sistema Único de Saúde - SUS acobertado por mandado judicial do processo de autos nº 0223.17.011267-7.
Fica anulada a dispensa de licitação referida em epígrafe, com fulcro no permissivo constante no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tornando sem efeito a publicação da ratificação publicada no dia 28 de novembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Ano IX, Nº 2135, página 30, Código Identificador: 5A9F1696).

Divinópolis, 30 de novembro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFB10896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
			DESPESAS EMPENHADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (IV)	4.957.600,00	4.957.600,00	2.525.240,73	2.212.464,40
Despesas Correntes	3.897.600,00	3.927.600,00	2.518.008,24	2.182.443,40
Despesas de Capital	1.060.000,00	1.030.000,00	7.232,49	30.021,00
PREVIDÊNCIA (V)	61.692.771,00	61.692.771,00	44.723.216,87	36.881.457,85
Benefícios - Civil	61.542.771,00	61.542.771,00	44.723.216,87	36.881.457,85
Aposentadorias	53.004.954,00	53.004.954,00	39.019.263,18	31.727.889,83
Pensões	3.777.817,00	3.777.817,00	3.203.561,23	2.562.612,09
Outros Benefícios Previdenciários	4.760.000,00	4.760.000,00	2.500.392,46	2.590.955,93
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	66.650.371,00	66.650.371,00	47.248.457,60	39.093.922,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	36.372.287,00	36.372.287,00	38.993.740,53	42.310.865,08

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.252.049,89	2.124.415,49		
Despesas Correntes	2.244.817,40	2.094.394,49		
Despesas de Capital	7.232,49	30.021,00		
PREVIDÊNCIA (V)	44.723.216,87	36.881.457,85		
Benefícios - Civil	44.723.216,87	36.881.457,85		
Aposentadorias	39.019.263,18	31.727.889,83		
Pensões	3.203.561,23	2.562.612,09		
Outros Benefícios Previdenciários	2.500.392,46	2.590.955,93		
Benefícios - Militar	0,00	0,00		
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	46.975.266,76	39.005.873,34		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	39.266.931,37	42.398.913,99		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5E1E223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	49.284.153,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF88A886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	367.130.627,34	322.468.314,16
Outros Bens e Direitos	3.522.488,63	14.460,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:404EB136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL QUADRO: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	66.129.342,80	69.884.785,79	71.265.888,75
DEDUÇÕES (II)	1.957.558,75	41.955.725,27	38.082.763,86
Disponibilidade de Caixa		40.234.417,90	36.563.945,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.657.686,31	47.287.769,25	43.597.457,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	52.024.828,95	7.053.351,35	7.033.511,87
Demais Haveres Financeiros	1.957.558,75	1.721.307,37	1.518.818,35
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	64.171.784,05	27.929.060,52	33.183.124,89
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	34.448.575,56	31.425.832,32	31.530.863,10
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	29.723.208,49	-3.496.771,80	1.652.261,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92ACE2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL QUADRO: RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
VALOR	5.149.033,59	-28.070.946,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54B1ECE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL QUADRO: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	11.188.959,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D43CAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: RECEITAS PRIMÁRIAS

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	586.366.966,00	422.120.165,10	407.105.317,69
Receitas Tributárias	107.620.342,00	93.813.452,05	85.441.711,97
IPTU	26.300.000,00	24.403.310,03	22.387.600,64
ISS	37.600.000,00	31.040.292,35	29.076.383,79
ITBI	10.500.000,00	8.737.076,22	8.036.522,20
IRRF	13.850.000,00	12.442.803,18	10.203.196,81
Outras Receitas Tributárias	19.370.342,00	17.189.970,27	15.738.008,53
Receitas de Contribuições	56.600.224,00	38.884.864,74	46.416.318,19
Receitas Previdenciárias	39.479.224,00	28.402.591,30	35.393.284,44
Outras Receitas de Contribuições	17.121.000,00	10.482.273,44	11.023.033,75
Receita Patrimonial Líquida	2.461.000,00	-2.748.151,74	9.669.450,11
Receita Patrimonial	50.079.034,00	50.072.091,32	52.810.943,75
(-) Aplicações Financeiras	47.618.034,00	52.820.243,06	43.141.493,64
Transferências Correntes	367.029.000,00	265.637.370,42	246.201.467,55
Cota-Parte do FPM	60.080.000,00	49.553.178,97	44.955.532,37
Cota-Parte do ICMS	64.000.000,00	54.305.835,94	50.740.817,94
Cota-Parte do IPVA	29.280.000,00	25.274.270,47	24.275.731,39
Convênios Corrente	13.188.000,00	489.080,00	259.882,79
Outras Transferências Correntes	200.481.000,00	136.015.005,04	125.969.503,06
Demais Receitas Correntes	52.656.400,00	26.532.629,63	19.376.369,87
Dívida Ativa	22.980.000,00	8.598.790,27	7.329.577,08
Diversas Receitas Correntes	29.676.400,00	17.933.839,36	12.046.792,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	108.810.000,00	14.047.503,77	7.385.072,07
Operações de Crédito (III)	48.790.000,00	12.302.509,18	2.562.720,93
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	0,00	284.694,84	
Transferências de Capital	59.975.000,00	1.460.299,75	4.806.773,22
Convênios Capital	59.975.000,00	1.460.299,75	4.806.773,22
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	45.000,00	0,00	15.577,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	60.020.000,00	1.460.299,75	4.822.351,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	646.386.966,00	423.580.464,85	411.927.668,83

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D465E6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: DESPESAS PRIMÁRIAS

Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016
Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	565.744.957,81	449.921.446,76	403.891.930,14
Pessoal e Encargos Sociais	297.984.801,77	234.598.625,00	205.133.851,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.380.000,00	5.213.026,86	5.990.622,41
Outras Despesas Correntes	262.380.156,04	210.109.794,90	192.767.456,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	560.364.957,81	444.708.419,90	397.901.307,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	141.374.228,46	32.385.408,27	44.354.178,09
Investimentos	131.518.028,46	23.779.318,20	28.912.789,64
Inversões Financeiras	2.999.000,00	2.028.618,02	2.213.037,84
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	2.999.000,00	2.028.618,02	2.213.037,84
Amortização da Dívida (XIV)	6.857.200,00	6.577.472,05	13.228.350,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	134.517.028,46	25.807.936,22	31.125.827,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	81,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	49.284.153,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	744.166.220,27	470.516.356,12	429.027.135,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-97.779.254,27	-46.935.891,27	-17.099.466,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Despesas Primárias	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	405.748.738,74	357.688.339,91		
Pessoal e Encargos Sociais	234.337.881,81	204.407.815,04		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.089.359,67	5.085.721,66		
Outras Despesas Correntes	167.321.497,26	148.194.803,21		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	401.659.379,07	352.602.618,25		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.050.169,81	25.222.552,89		
Investimentos	13.562.449,58	11.332.811,31		
Inversões Financeiras	1.659.778,38	2.213.037,84		
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	1.659.778,38	2.213.037,84		
Amortização da Dívida (XIV)	5.827.941,85	11.676.703,74		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.222.227,96	13.545.849,15		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	416.881.607,03	366.148.467,40		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.698.857,82	45.779.201,43		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:289C1A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-25.584.074,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E020008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	742.795.000,00

Previsão Atualizada	742.795.000,00
Receitas Realizadas	488.987.911,93
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	693.510.847,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	707.119.267,27
Despesas Empenhadas	482.306.855,03
Despesas Liquidadas	426.798.908,55
Despesas Pagas	384.054.619,04
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00E4032F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	482.306.855,03
Despesas Liquidadas	426.798.908,55

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D3FB0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/10/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	521.943.737,33

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AFEB69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	86.242.198,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	47.248.457,60
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	38.993.740,53

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BADAACB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	11.188.959,48	-28.070.946,70	-2,51
Resultado Primário	-25.584.074,90	-46.935.891,27	1,83

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16878BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar	
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.185.203,72	0,00
Poder Executivo	56.091.122,70	0,00
Poder Legislativo	94.081,02	0,00
Poder Judiciário		
Ministério Público		
Defensoria Pública		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.795.931,87	0,00
Poder Executivo	14.702.999,12	0,00
Poder Legislativo	92.932,75	0,00
Poder Judiciário		
Ministério Público		
Defensoria Pública		
TOTAL	70.981.135,59	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar	
	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.151.606,85	7.033.596,87
Poder Executivo	49.057.525,83	7.033.596,87
Poder Legislativo	94.081,02	0,00
Poder Judiciário		0,00
Ministério Público		0,00
Defensoria Pública		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.880.697,25	11.915.234,62
Poder Executivo	2.787.764,50	11.915.234,62
Poder Legislativo	92.932,75	0,00
Poder Judiciário		0,00
Ministério Público		0,00
Defensoria Pública		0,00
TOTAL	52.032.304,10	18.948.831,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F29C553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	66.636.182,99	25,00	27,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	30.962.567,31	60,00	83,16
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E3F65CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	12.302.509,18	36.487.490,82
Despesa de Capital Líquida	21.050.169,81	108.988.820,19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02AC1118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração	
	Exercício	10º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias (IV)	74.073.503,21	131.696.449,68
Despesas Previdenciárias (V)	45.347.523,50	103.893.088,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	28.725.979,71	27.803.361,23
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração	
	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias (IV)	177.958.516,16	148.150.375,62
Despesas Previdenciárias (V)	138.190.255,13	137.767.751,62
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	39.768.261,03	10.382.624,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51A78EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	60.670.419,42	15,00	25,15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F7A1500

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

268º CLAUDIA BARRETO DE OLIVEIRA
269º ANTONIA DAMIANA FONTE CAVALCANTE
270º JUSSIENE ELIAS RODRIGUES

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95489831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 138/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 071/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de análise, levantamento e recuperação administrativa de créditos tributários pagos indevidamente à previdência social, nos últimos 60 (sessenta) meses, referentes à alíquota correta, de acordo com o Risco de Acidente do Trabalho (RAT), compreendendo a verificação da regularidade de cada lançamento, atualização dos pagamentos, exame de registros, auditoria com realização de pericia técnica “in loco” para precisar o real enquadramento da atividade preponderante, considerando o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 095/2017 com o respectivo licitante: JAQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ: 18.985.386/0001-01, no valor total de 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DC1AD207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 141/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 141/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 074/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 048/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: 2M DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 28.232.626/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$ 92.765,40 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). CASA DE CARNES BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 13.074.749/0001-25. Total estimado para este fornecedor R$ 65.846,80 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, CNPJ:

23.407.794/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 1.218.215,04 (um milhão duzentos e dezoito mil duzentos e quinze reais e quatro centavos). LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.533.177/0001-77. Total estimado para este fornecedor R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME, CNPJ: 18.582.375/0001-72. Total estimado para este fornecedor R$ 56.348,80 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0657553E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 951, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar até o limite de 2% (dois por cento) do Orçamento Financeiro de 2017 e dá outras providências";

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 2% (dois por cento) do orçamento vigente do Município podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:
I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III - a reserva de contingência.
Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o caput deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 20 de novembro de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:EB13E63F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 950, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE DORES DO TURVO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criada no âmbito municipal, a Imprensa Oficial, com a denominação de DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO - D.O.M. DORES DO TURVO, órgão de publicação de leis e atos municipais, expedidos pelo Poder Executivo, ressalvado aqueles atos normativos e administrativos que a própria legislação federal dispensa sua publicação e/ou divulgação.
§ 1º - A publicação de leis deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Proposição de Lei pelo Poder Executivo, ou em até 48 (quarenta e oito) horas após a promulgação pela Câmara Municipal.
§ 2º - As leis e atos só produzirão efeitos após as devidas publicações.
Art. 2° - O D.O.M. será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 3° - As publicações das leis e atos do Município oriundos do Poder Executivo serão feitas exclusivamente no D.O.M., sempre que a Lei não exigir publicação em outros Órgãos.
Art. 4° - A implantação do D.O.M. deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.
Art. 5° - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.
§1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do D.O.M., mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução, se necessário.
Art. 6° - As edições do D.O.M. atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Parágrafo Único - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.
Art. 7º - Os atos, após serem publicados no D.O.M., não poderão sofrer modificações ou supressões.
Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.
Art. 8º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do Poder Executivo.
Art. 9º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, via Decreto Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias, quando deverá designar os servidores responsáveis pela publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 09 de novembro de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:AD52D6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000134/2017
Modalidade: Pregão - RP 33 Presencial nº: 0054/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal e suas unidades

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de dezembro de 2017 às 08:00 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 29 de novembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0D54E56B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000135/2017
Modalidade: Pregão - RP 34 Presencial nº: 0055/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material esportivo para prática de exercícios e funcionamento das oficinas do CRAS.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 13 de dezembro de 2017 às 08:00 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 29 de novembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8F275012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- FUNDAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0010/2017
Modalidade: Concorrência Presencial nº: 002/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, do imóvel e demais equipamentos, situados á Rua Joaquim Alves Belo, nº 98 F, Centro, no município de Estrela do Indaiá/MG.

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna público que no dia 3 de janeiro de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Rua Joaquim Alves Belo, 86 - Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37) 3553-1220 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do indaiá, 29 de novembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6EB0392E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 135, DE 29-11-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária luiza pessoa de oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **luiza pessoa de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.09.2016 a 16.09.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:D8AFCF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 128/2017 PP 60/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2017 – Processo 128/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de eletroeletrônicos para o Departamento de Saúde no exercício de 2018 a realizar em 14/12/2017 às 09:30 hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail
@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:734F6697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO / RATIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2017, PREGÃO Nº 082/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Declaração / Processo Licitatório **DESERTO /** Ratifico o ato praticado pela Pregoeira, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0096/2017**, Pregão nº **082/2017.** Objeto: Referente à contratação de empresa com mão de obra especializada em reparo de bomba injetora e aquisição de peças genuínas e originais, para o veículo F-4.000, desta Autarquia

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE – Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:31E41C06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0100/2017** – Pregão Presencial Nº **086/2017 - Registro de preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos e conexões em F° F° para reposição de estoque do almoxarifado e manutenção em redes de água neste Município. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **13/12/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E055F75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0099/2017** – Pregão Presencial Nº **085/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **12/12/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DF1BBE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0154/17 –MOD. - PREGÃO N.º 122/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0154/17 –MOD. - PREGÃO N.º 122/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente, para as bibliotecas públicas municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 12/12/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AC047C9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0150/17 –MOD. - PREGÃO N.º 118/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0150/17 –MOD. - PREGÃO N.º 118/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, mobiliário em geral e materiais esportivos destinados à estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS, em atendimento ao contrato TC 0363346-32/2012/OGU/PAC – celebrado entre o Ministério da Cultura e o Município de Formiga/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 12/12/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7BC9B82F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2727/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE GUARANY LENTZ, FISCAL DE OBRAS VI G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/11/2017 a 18/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/11/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5DEC9C62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2728/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TEREZINHA MARIA DE SOUZA FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/11/2017 a 24/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9319B6EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2729/2017

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAQUEL MÍRIAM HONÓRIO TAVARES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 25/11/2017, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C275C51F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2730/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAQUEL MÍRIAM HONÓRIO TAVARES, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 25/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F31FC897

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2731/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MILENA LAYS RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 27/11/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2343/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AEAE0D89

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2732/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDERSON RICARDO AVELAR CASTRO , AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS I-A C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/11/2017 a 07/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/11/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0C34D2CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2733/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIEL CESAR RODARTE COSTA, FISIOTERAPEUTA VII C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/10/2017 a 27/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/10/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:49C0178A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2734/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 8.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCILENE MARIA DE SOUZA, na função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0D739A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 029/2017, Processo nº. 096/2017, Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de 11 laudos técnicos de estado de conservação de Bens imóveis e Conjunto Paisagístico para a Secretaria Municipal de Grão Mogol. Contratados: ANNY JACQUELINE PEREIA DE SÁ, CPF nº. 062.994.636/19 valor global R$ 7.299.93 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 16 de novembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:477A7A84

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 267/2017, Dispensa de Licitação nº. 029/2017, Processo nº. 096/2017, Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de 11 laudos técnicos de estado de conservação de Bens imóveis e Conjunto Paisagístico para a Secretaria Municipal de Grão Mogol - Contratado: ANNY JACQUELINE PEREIA DE SÁ, CPF nº. 062.994.636/19, valor global R$ 7.299.93 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 16 de novembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3F3EB3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº I-

EDITAL Nº 69/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 84/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

Excluir do anexo VIII: alto adaptativo / Indicador de distância do veículo da frente / Carregador Wireless / Easy Park - Sistema de Estacionamento Automático / Banco do motorista com regulagem elétrica de altura.
Excluir do anexo I : Motor Cummins/6BT5.9.
Alteração da especificação do anexo I.
- Sistema de telemetria de no mínimo de 12 meses, sendo que o sistema e as informações devem ser acessadas e estar disponíveis no site do fabricante do equipamento.
- Assistência técnica comprovada com alvará de funcionamento e CNPJ num raio máximo de 600km da cidade de Guarda Mor.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Goiás nº166 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:27826B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1917

DECRETO Nº 1917 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"REGULA AS ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL DE LUZ DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, diante das seguintes "considerandas":

Considerando o quanto dispõe a Lei Municipal nº 631/74 (Código de Posturas), que contém as medidas de Polícia Administrativa em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento das atividades comerciais do Município;

Considerando especificamente o disposto no art. 172 da referida Lei Municipal, que determina a necessidade de Licença Especial expedida pela Prefeitura para que ambulantes possam exercer o Comércio em Guaxupé;

Considerando ainda que a mesma Lei nº 631/74 proíbe ao ambulante que exerça a sua atividade fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, assim como prescreve que Licença Especial será concedida em conformidade com as prescrições da legislação fiscal do Município;

Considerando que no ano de 2015, o Natal de Luz foi oficializado no Município de Guaxupé, através da Lei nº 2.363, de 27/11/2015 e, inserido no seguimento Turismo de Negócios e Cultura;
Considerando as festividades do "Natal de Luz 2017";

DECRETA:

Art. 1º- Fica definido a área destinada ao comércio ambulante, no qual somente será permitida a comerciliazação de alimentos e bebidas por parte dos ambulantes no espaço destinado na Avenida Conde Ribeiro do Valle, no quarteirão da Praça dos Bambolês, entre o Ponto de Táxi e a Polícia Militar dos dois lados da via.

Paragrafo Único: Aqueles que comercializarem produtos sem a autorização concedida ou em desacordo com a legislação vigente, estarão sujeitos as penas previstas em lei.

Art. 2º - No dia 02/12/2017, haverá a chegada do Papai Noel, com uma carreata que saíra às 19:30 hrs da Praça da Catedral com a chegada ao Teatro Municipal Arlete de Souza Mendes.

Art. 3º- Nos dias de 03/12/2017 a 23/12/2017 das festividades do Natal de Luz, será interditado o trânsito das 18 horas as 22 horas na Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao Teatro Municipal Arlete de Souza Mendes.

Art. 4º Este decreto, além de publicado, será disponibilizado no site da Prefeitura, e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento do Juizado da Infância e Juventude, das Polícias Civil e Militar, Pelotão do Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de novembro de 2017.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Secretaria de Assuntos Jurídicos

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:14B8C332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 051/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 051/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 051/2017 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, que será realizado no dia 13/12/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B9BAFD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

Objeto: aquisição parcelada de pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro (MG). Abertura: 13/12/2017 as 10h00min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone: (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:96C1E794

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

Objeto: aquisição de 01 veiculo tipo van 0 km, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Abertura: 13/12/2017 as 15h00min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br e pelo e-mail: icitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone: (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0697B547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 DISPENSA Nº 03/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 020/2017. Proc. Licitatório nº 018/2017. Dispensa nº 03/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE - CNPJ nº 20.059.618/0001-34. Objeto: R**ateio referente ao repasse mensal de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE, para otimização do atendimento de urgências e emergências, na região macro oeste. Fund. Legal: Art. 65, II, "d" da lei 8.666/93. Valor Acrescido: R$ 11.320,05.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:339A12D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Processo Licitatório nº 157/2017 – torna público que às 08:30h do dia 13/12/2017, fará realizar o pregão presencial nº 108/2017, cujo objeto é a compra de gêneros alimentícios (Água, refrigerante e suco), para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F1FE3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Processo licitatório nº 158/2017 - torna público que às 13h30min do dia 13/12/2017, fará realizar o pregão presencial nº 109/2017, cujo objeto é a compra de eletroeletrônicos, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1766129C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Processo Licitatório nº 160/2017 – torna público que às 08:30h do dia 14/12/2017, fará realizar o pregão presencial nº 111/2017, cujo objeto é a compra de oxigênio medicinal e nitrogênio, para fornecimento parcelado e a prestação de serviços de locação de cilindros e container, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0773842D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Processo Licitatório nº 159/2017 – torna público que às 13:30h do dia 14/12/2017, fará realizar o pregão presencial nº 110/2017, cujo objeto é a compra de refeições, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E8AF8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** da data da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2017, Registro de Preço nº 022/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** antes a ser realizada no **dia 12 de dezembro de 2017 às 09:00 horas,** passando para o **dia 14 de dezembro de 2017 às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:

licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de novembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7EB8B021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 14 de dezembro de 2017 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de novembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2D049C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00068/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1031/2017, de 31 de Outubro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.28.843.0000.2.001- CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRECATORIOS				
319091 - Sentencas Judiciais	25		100	79.200,00
339091 - Sentencas Judiciais	26		100	22.800,00
02.05.02.10.303.0009.2.046- MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
339030 - Material de Consumo	162	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				122.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.305.0009.2.048- MANUT.DAS ACOES BASIC DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	MG-EPD	102	20.000,00
02.09.03.15.451.0011.2.083- MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	503	CONVES	100	102.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				122.000,00
TOTAL DE RECURSOS				122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 31 de outubro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B8678684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00064/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1029/2017, de 04 de Outubro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 92.521,71 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.12.365.0010.2.114- ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	302	O.FNDE	146	61.648,00
02.09.03.12.365.0010.1.004- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	488	QESE	146	30.873,71
TOTAL DE CRÉDITOS				92.521,71

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
339030 - Material de Consumo	235	O.FNDE	146	22.550,00
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	250	O.FNDE	146	9.948,00
02.06.02.12.365.0010.2.063- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	264	O.FNDE	146	22.550,00
02.06.02.12.365.0010.2.068- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR -ENS.INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	O.FNDE	146	4.200,00
02.06.02.12.365.0010.2.114- ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	297	O.FNDE	146	2.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				61.648,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				30.873,71
TOTAL DE RECURSOS				92.521,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 04 de outubro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:910D41D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 85/2017 - PREGÃO Nº 43/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados em geral que fica sem efeito a publicação efetuada no dia 18/10/2017 – Edição nº: 2108 – página nº 32 no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) tendo como Origem a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº: 39/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos – Secretaria Municipal de Saúde, que não foi celebrado pelas partes.

Jequitibá/MG, 29/11/2017

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8780F354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 038/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 038/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Wanderson Rodrigues Reis, CPF n° 061.177.896-37.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 21/11/2017

João Monlevade, 29 de novembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:FEB1818E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 001/2017

O Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº337, Carneirinhos, Centro – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de credenciar empresas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo todos os exames constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, torna público, para ciência dos interessados, que fica **RETIFICADO** o item 10.23 DO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO, que passar a vigorar nos seguintes termos:

10.23. Manter filiação junto a um Programa Nacional de qualidade, fornecendo periodicamente os laudos de avaliação e fiscalização
Por não afetar a formulação de proposta por parte das empresas interessadas, ficará mantida a da data do Credenciamento (21/11/2017)

Por fim, RATIFICAM-SE as demais cláusulas e termos do edital de Credenciamento nº 001/2017.

João Monlevade, 29 de novembro de 2017.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:89E38B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, Sistema Registro de Preço 026/2017, abertura dia **13/12/2017 14h00**, tipo Menor Preço – Por lote, objetivando o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e mão de obra especializada, para execução de serviço completo de manutenção com substituição de peças, em bombas injetoras, de veículos e máquinas lotadas nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Educação da Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG, conforme especificações deste edital, termo de referencia, projeto básico e seus anexos. JP/MG, 29 de novembro de 2017, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:EE335602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 139/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 220/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 139/2017, Processo Licitatório 220/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O SETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Licitante Vencedor: **ARENNA INFORMATICA LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro

29/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BFD846C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, N.º 031/2017, CONFORME ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna público o **CANCELAMENTO da DISPENSA DE LICITAÇÃO, n.º 031/2017**, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8.666/93. Objeto: Aquisição de almôndegas de peixe congeladas, por um período de 02 meses, referente à Agricultura Familiar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Licitatório nº223/2017. **Motivo: Valor acima do permitido pela Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**

Lagoa da Prata, 29 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8FF7F53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 145/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO** nº 145/2017. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA _ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 12/12/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

29/11/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E8E2F8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017:

MUNICÍPIO DE SÃO LAGOA DOS PATOS- MG, torna público a seguinte alteração no edital do Pregão Presencial 049/2017:
1-Fica retificado o número do pregão para aquisição de instrumentos musicais para a secretaria de assistência social, onde ler-se PREGÃO 49/2017 **LER-SE-Á PREGÃO 50/2017.**
2-A data da sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação do Pregão 3-Presencial 050/2017, será **12/12/2017, as 08:30 horas.**
4-Permanecem inalteradas todas as demais clausulas de condições do referido edital.
O edital retificado encontra-se disponível no site e na sede da prefeitura Municipal na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:72BED39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 004/17

Abertura da Tomada de Preços 004/17 no dia 21/12/17 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da Policlínica Central, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7DFDB629

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A/ CONTRATO 004/2014 - INEXIGIBILIDADE 013/2013

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Ghetti Bernini Fisioterapia LTDA-ME. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com renovação integral do quantitativo, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

GISON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:398367A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito de Lambari, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes do Processo nº 00094/2017 – Pregão Presencial nº 00071/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de show artístico na festividade de final de ano no município de Lambari "Reveillon 2017/2018", declara fracassada a referida licitação.

Lambari, 28/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:50C1A207

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/11/2017, ANO IX, Nº 2135, página 54**: Processo nº 00093/2017 – Pregão Presencial nº 00070/2017** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI. **Onde se lê: Contrato nº 00080/2017**; **Leia-se:** Contrato **nº 00079/2017. CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LIFE TRAINING CENTER LTDA - ME** – CNPJ: 26.079.064/0001-13. Valor total: R$ 1.788,00. Vigência: 22/11/2017 a 22/04/2018. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 – reduzido 232 – fonte: 100

Lambari, 28/11/2017

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:9892A4E2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00105/2017 – Pregão Presencial nº 000772017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. Credenciamento: 13/12/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 13/12/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:156CAB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2012 - OITAVO TERMO ADITIVO

Fica Autorizado a dilação de prazo de vigência para a execução e conclusão da obra, objeto do presente contrato de nº 014/2012, devendo, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo, a empressa contratada concuir a obra, em prazo não superior a 02 (dois) meses, com termino em 31/01/2018.
ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:23B19254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2012 - SETIMO TERMO ADITIVO

Fica autorizado a dilação de prazo de vigencia para a execução e comclusão da obra, objeto do presente contrato de numero 014/2012, devendo, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo, a empresa contratada concluir a obra, em prazo não superior a 02 (dois) meses, com termino em 28/08/2017.
ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:0D6C3E1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2012 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem com objetivo o acrescimo de aproximadamente 8,54% (Oito visgula cinquenta e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25/05/2012, nos termos previstos em sua clausula segunda.
O referido contrato fora acrescido pelo 1º termo aditivo, na data de 26/10/2016, no percentual de 14,63% (Quatorze virgula sessenta e tres por cento).
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contratro inicial, firmado entra as partes.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:08F05CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 PRC Nº 134/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Tratamento de Transtorno Aspectro Autista mais precisamente Autismo Atípico – CID 10-F84-1 no método DIR/Foortime, por um período de 12 (doze) meses, para atender Sentença judicial do Processo 0129856-02.2015.8.13.0439 da paciente Fabiane Guerson Bicalho, conforme as disposições do Anexo II do edital.

PRAZO FINAL: 14/12/2017
HORÁRIO: 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919 ou pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 29 de Novembro de 2017

ROSÂNGELA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:9D237231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.390, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações, ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações, as empresas, incluindo os seus sócios ou proprietários, condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 2° O sócio ou proprietário de empresa condenada somente poderá participar novamente de licitações ou celebrar contrato com a Administração Pública Municipal mediante a apresentação de comprovante de certidão negativa cível e criminal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de novembro de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:576A9247

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRC Nº 1022/2017- INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Inexigibilidade de Licitação para continuidade do tratamento de dependência química do paciente Lucas Alves Martinhão que está internado compulsoriamente, em atendimento ao mandado judicial nº 0074215-63.2016 da Comarca de Leopoldina – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL - Ficha 296, CNPJ nº. 02.084.586/0001-45, pelo preço total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Prefeitura de Leopoldina, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1539C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 003/2017
Dispensa de Licitação nº. 003/17
Data: 24/11/2017

Como Diretora da Escola Municipal Padre Parreiras, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer nº357-A/2017**, de 27 de novembro de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, e autorizo o pagamento das despesas em favor de: Papelaria Carvalho LTDA ME e Paulo Efigênio da Silva ME no importe de ***R$4418,00 (Quatro mil quatrocentos e dezoito reais)*** com objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COZINHA E DO ESCRITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS"** com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 27 de novembro de 2017.

MARIA DA LUZ OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E81FA263

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e no Decreto nº. 2.397/2017, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra.***Liliane Duarte,*** matrícula nº 5674, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4346415A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.400/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORA DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 1.634/2008, de 26/3/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora Sra. **MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES**, matrícula nº 5675, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB**, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C45A0C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.399/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº.030/2013, de 12 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 012/2017, de 14/7/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Sra. MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES**, matrícula nº 5675, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0.**

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:61EBEBA4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e no Decreto nº. 2.397/2017, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Sra.***Liliane Duarte,*** matrícula nº 5674, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C13D853A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO - REF.: Pregão 027/2017 - Processo 080/2017. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e, ainda: Considerando o Pregão nº. 027/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PROGRAMAS DESTE MUNICÍPIO; Considerando que durante a sessão do referido pregão, a empresa MARCELO G MENDANHA ATACADISTA ME manisfestou interesse em intrepor recurso após a fase de habilitação, sendo concedido o prazo legal; Considerando que tendo se findado o prazo para recebimento das razões de recurso, de acordo com o edital, a empresa MARCELO G MENDANHA ATACADISTA ME não se manifestou, deixando de apresentar as razões de recurso; Considerando que a manifestação recursal na respectiva sessão não procede, tendo em vista que a referida empresa não apresentou em tempo hábil a eventual condição de micro-empresa; Considerando que assim agindo, não lhe socorre tais benefícios, se afigurando um ardil para com a Administração, no intuito de induzir a erro os demais licitantes e Pregoeiros; Considerando que a ausência de apresentação das razões recursais somente demonstra sua intenção de pertubar e procrastinar o certame; DECIDO: - fica convalidada a decisão de inabilitação da empresa MARCELO G MENDANHA ATACADISTA ME e determinada a continuidade do processo, com a ultimação de seus atos legais.

Materlândia/MG, 24 de novembro de 2017.

ALAN SANTOS DE PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:07D04579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017,** OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO 0028198-61.20147.8.13.0051,** ATRAVÉS DA EMPRESA **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.122/0001-96.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2017, DISPENSA Nº 06/2017**,** DE ACORDO COM INCISO V DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:26312520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

Extratos de Contratos. Contrato nº. 53/2017 – Fornecedor: Edson Borges Soares, CPF: 811.226.917-34, no valor global de R$ 5.052,40 (cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos); contrato n°. 54/2017 – Fornecedor: Gedeane da Silva Oliveira, CPF: 079.395.726-52, no valor global de R$ 7.418,00 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais); contrato n°. 55/2017 – Fornecedor: Juvenil Carlos de Souza, CPF: 040.815.566-36, no valor global de R$ 2.166,50 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); contrato n°. 56/2017 – Fornecedor: Maria Clementina Gonçalves Ramos, CPF: 064.781.956-27, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Processo Administrativo nº. 48/2017, Dispensa n°. 11/2017, objetivando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Dot. Orçamentária:
2821.12.0306.0022.2021.144.000-0183-3.3.90.90.30.00.00 – FNDE/PNAE. Vigência: 18 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Mendes Pimentel, 29 de novembro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1A237F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

OBJETO: Contratação da empresa Vital Engenharia Ambiental S.A., CNPJ 02.536.066/0004-79, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos não inertes e não perigosos Classe IIA, de acordo com a NBR10004/2004 da ABNT, por aterramento, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço. O processo será regido pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações. O Contrato terá vigência de 12 meses, ao valor global estimado de R$ 50.868,00.

Mesquita, 29 de novembro de 2017.

VINICIUS QUEIROGA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:C9BC9E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 055/2017 – Processo nº 164/2017– **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso VIII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, CNPJ: 13.237.191/0001-51, no valor global de R$ 53.154,00.

Mirabela, 28 de novembro de 2017

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4C899FAB

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 188/2017 – Processo nº 164/2017 - Dispensa nº 055/2017 – **Objeto**: – **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso VIII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, CNPJ: 13.237.191/0001-51, no valor global de R$ 53.154,00 por um período de 12 meses (de 28/11/2017 a 27/11/2018)

Mirabela, 28 de novembro de 2017.

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4F082E98

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 054/2017 – Processo nº 163/2017– **contratação de empresa para aquisição de Mangueira Luminosa LED para ornamentação de natal de praças e Avenida deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Comercial Gutemberg LTDA - ME, CNPJ: 71.315.964/0001-77, no valor global de R$ 3.100,00.

Mirabela, 28 de novembro de 2017

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6A134619

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 189/2017 – Processo nº 163/2017 - Dispensa nº 054/2017 – **Objeto**: – **contratação de empresa para aquisição de Mangueira Luminosa LED para ornamentação de natal de praças e Avenida deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Comercial Gutemberg LTDA - ME, CNPJ: 71.315.964/0001-77, no valor global de R$ 3.100,00 vigência até 31/12/2017

Mirabela, 28 de novembro de 2017.

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C3E36284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO Nº130 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e das Providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, Almiro Marques de Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância conforme abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Ambrosina Luzia da Silva
Representação – Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor do Programa Bolsa Família
Nome: Fábio José de Freitas Araújo
Representação – Gestão do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Saleziane Aparecida Paiva
Representação – Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Hérica Regina Ferreira
Representação – Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura
Nome: Renato José da Mata
Representação - Assessoria da Secretaria Municipal de Cultura

Associação Pro - Cultura Amigos do Bicho do Sereno
Nome: João Paulo de Souza Leite
Representação – Representante da Associação Pro - Cultura Amigos do Bicho do Sereno

Conselho Tutelar de Miradouro
Nome: Edilaine Cristina Soares Gonçalves
Representação – Conselheira Tutelar

Pastoral da Criança
Nome: Roseli do Carmo de Assis Souza
Representação – Pastoral da Criança

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Nome: Rígela Almeida Morais
Representação – Assistente Social/APAE

Vigilância Socioassistencial
Nome: Letícia Laureano Silva Meireles
Representação: Assistente Social/SMAS

Art. 2º - São atribuições do comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
I – Elaborar o plano de ação, estabelecendo as diretrizes e estratégias do Programa Criança Feliz no município de Miradouro/MG.

II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e implementação das ações de responsabilidade do município.
III – Acompanhar e fiscalizar a operacionalização do Programa no Município.
IV - Promover avaliação do Programa e impacto no Município.
V – Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral a administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança feliz.

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Miradouro, 20 de novembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A9F159E7

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o FIA - Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miradouro/MG, Almiro Marques de Lacerda Filho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n.º 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

DECRETA

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º Fica regulamentado o FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, criado pela Lei Municipal n.º 1.423 de 20 de maio de 2016, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto no art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por objetivo expandir e estimular a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se aos **programas** de proteção básica e especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal.

Art. 3º O Fundo da Infância e Adolescência - FIA , será constituído:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90.
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Parágrafo Único. As contribuições efetuadas ao FIA, previstas no inciso III, poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, integrando o orçamento do Município.

Art. 5º O gerenciamento do FIA – Fundo da Infância e Adolescência se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, competindo aos mesmos:
a) administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º As deliberações concernentes à gestão e administração do FIA – Fundo da Infância e Adolescência serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 7º A gestão deliberativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º O Fundo Municipal da Infância e da Juventude – FIA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.
§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deverá constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.
§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, **executados por entidades públicas e privadas**.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá designar servidores públicos do setor de **contabilidade** que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes à qual o Fundo da Infância e Adolescência está vinculado, será responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§ 2º Os recursos do FIA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 3º A destinação dos recursos do FIA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
§ 4º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, para garantir o desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EM RELAÇÃO AO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Art. 11 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência, sem prejuízo das demais atribuições:
I - participar e contribuir na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;
II - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de Parcerias Públicas a serem financiadas com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, em consonância com o estabelecido no plano de trabalho e aplicação observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
III - deliberar sobre os planos de trabalho e aplicação apresentados pelas entidades ou órgãos a fim de pleitear recursos; FIA – Fundo da Infância e Adolescência
IV – publicizar, através de resoluções, os planos de trabalho e aplicação selecionados com base no inciso II, deste artigo;
V - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência por intermédio de balancetes bimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VI - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência ;
VII - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FIA – Fundo da Infância e Adolescência ;
VIII - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Parágrafo Único. A definição quanto à utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA chancelar projetos mediante procedimento específico, observando a legislação referente a Parcerias Públicas com as OSC.
§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência destinados a planos de trabalho e aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as condições dispostas nos artigos 14 e 15 deste Decreto;
§ 2º O tempo de duração entre a aprovação do plano de trabalho e aplicação e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos;
§ 3º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o plano de trabalho e aplicação poderá ser submetido a um novo processo de chancela;
§ 4º A chancela do plano de trabalho e aplicação não deve obrigar seu financiamento pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 13 O nome do doador ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Art. 14 A aplicação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, deverá ser destinada para o **financiamento de ações governamentais e não** governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 15 Deve ser vedada a utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;
III - manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
VI - multas, juros e encargos bancários, exceto aqueles decorrentes do próprio fundo;
VII - amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;
VIII - sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;
IX - aquisição de automóveis de representação;
X - anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;
XI - benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;
XII - diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
XIII – proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;
XIV – despesa de pessoal dos quadros do Município;
XV - pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;
XVI - de publicidade, salvo campanhas de caráter educativo voltadas especificamente à criança e ao adolescente;
XVII - ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente;
XVIII – a entidades e programas que tenham pendências de prestação de contas e irregularidades identificadas, relativas a convênios e planos de trabalho e aplicação financiados com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
§ 2º Somente poderão ser destinados Recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao estudo, à pesquisa e capacitação de pessoal, vinculados especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei Federal nº 8.069/90.
§ 3º A contratação de serviços de consultoria e de auditagem, de assistência técnica na elaboração de planos orçamentários e de avaliação de resultados, com recursos da infância e adolescência, somente será admitida se devidamente motivada na inexistência de servidor ou empregado capaz de sua realização, no âmbito da respectiva Administração, sendo indispensável para corroborar a justificação a adoção de medidas práticas com base no trabalho contratado, devidamente avaliados pelo Controle Interno e CMDCA.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à terceirização de serviços de apoio administrativo em geral, cuja obrigação cabe diretamente à Administração Municipal, por meio de recursos não vinculados à infância e à adolescência.
§ 5º Somente será admitido o ressarcimento de despesas efetuadas com membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inclusive aos que não sejam dos quadros públicos, com recursos que não onerem o FIA – Fundo da Infância e Adolescência, ficando o pagamento condicionado à previsão na legislação local e que os gastos tenham comprovada relação com as atividades do Conselho.
Art. 16 Nos processos de seleção dos planos de trabalho e aplicação nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, os mesmos não devem participar da comissão de seleção e avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 17 O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 18 Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre FIA – Fundo da Infância e Adolescência dos entes federados.

Art. 19 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FIA – Fundo da Infância e Adolescência deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Art. 20 Deve ser fixado, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, retenção de recursos captados, em cada chancela de projetos. Os recursos arrecadados sob essa modalidade serão aplicados da seguinte forma:
I – 80% (oitenta por cento), no máximo, poderão ser aplicados no(s) projeto(s) indicado(s) no requerimento da pessoa física ou Termo de Parceria da pessoa jurídica;
II – 20% (vinte por cento) dos recursos desta modalidade de captação será destinada ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência para aplicação em outros projetos ou programas.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 21 O Gestor do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 5º, deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I – coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II – acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ;
III – fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social; endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
IV - encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais - DBF à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;
V – comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VI - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, através de balancetes e relatórios de gestão;
VII – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
VIII - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor FIA – Fundo da Infância e Adolescência, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Art. 22 Os recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Miradouro/MG, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 23 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I – as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – os prazos e os requisitos para a apresentação dos planos de trabalho e aplicação a serem beneficiados com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência;
III – a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados através de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV – o total das receitas previstas no orçamento do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para cada exercício;
V – os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 24 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA – Fundo da Infância e Adolescência deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A seleção de OSC para Parcerias Públicas deverá observar o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 21 de julho de 2014, e seu decreto regulamentador de n.º 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Miradouro 22 de novembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D34A25F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.569/2017

"Dá denominação de Rua Jordy Ricky da Silva Martins a logradouro público no Loteamento Villa Real"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Jordy Ricky da Silva Martins, o logradouro público identificado como Rua 07 no Loteamento Villa Real, conforme planta geométrica do Loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:54AB9A37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.571/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Muriaé, para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Parágrafo único. Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 5º A programação constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do Tesouro do Município, da Administração direta e indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros municípios e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:38A7CB3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.000,00 para reforço de dotação constante do vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista as Leis Municipais 5360 de 15 de dezembro de 2016 e 5570 de 15 de novembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.000,00 (um mil reais) para reforço da dotação orçamentária vigente no orçamento, conforme especificado abaixo:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0047.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de Servidores
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 proveniente de excesso de arrecadação da rubrica 1730.00.00 – Transferências de Instituições Privadas que não foi prevista no orçamento 2017.

Art. 3º Os créditos das dotações constante deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A275553F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Decreto que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O artigo 12 da Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006;
O artigo 38 da Lei Municipal nº 4.741 de 12 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a Criação e Natureza do Fundo; Operacionalização; Atribuições do CMDCA em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Condições de Aplicação dos Recursos; Atribuições do Gestor do Fundo; Controle e Fiscalização do Fundo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de novembro de 2017

OLINDA SANTANA DE SOUZA
Presidente
CMDCA Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:169F6AD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.312, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n.º 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Municipal n.º 3.275 de 06 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.741 de 12 de agosto de 2014;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pelo artigo 12 da Lei Municipal n.º 3.275 de 6 de Junho de 2006, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto no art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
Parágrafo Único. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se aos programas de proteção básica e especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal.

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, será constituído:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90.
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Parágrafo Único. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, previstas no inciso III, poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Os recursos do FMDCA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, integrando o orçamento do Município.

Art. 5º O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA se dará pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, competindo aos mesmos:
a) administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 7º A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.
§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.
§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá designar servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela política de promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes à qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA está vinculado, será responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de

contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 3º A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
§ 4º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, para garantir o desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 11 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sem prejuízo das demais atribuições:
I - participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;
II - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de Parcerias Públicas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em consonância com o estabelecido no plano de trabalho e aplicação observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
III - deliberar sobre os planos de trabalho e aplicação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA apresentados pelas entidades ou órgãos a fim de pleitear recursos;
IV – publicizar, através de resoluções, os planos de trabalho e aplicação selecionados com base no inciso II, deste artigo;
V - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA por intermédio de balancetes bimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VI - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA ;
VII - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA ;
VIII - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Parágrafo Único. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA chancelar projetos mediante procedimento específico, observando a legislação referente a Parcerias Públicas com as OSC.
§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA destinados a planos de trabalho e aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as condições dispostas nos artigos 14 e 15 deste Decreto;
§ 2º O tempo de duração entre a aprovação do plano de trabalho e aplicação e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos;
§ 3º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o plano de trabalho e aplicação poderá ser submetido a um novo processo de chancela;
§ 4º A chancela do plano de trabalho e aplicação não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 13 O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 14 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 15 Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;
III - manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
VI - multas, juros e encargos bancários, exceto aqueles decorrentes do próprio fundo;
VII - amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;
VIII - sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;
IX - aquisição de automóveis de representação;
X - anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;
XI - benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;
XII - diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
XIII – proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;
XIV – despesa de pessoal dos quadros do Município;
XV - pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;
XVI - de publicidade, salvo campanhas de caráter educativo voltadas especificamente à criança e ao adolescente;
XVII - ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente;
XVIII – a entidades e programas que tenham pendências de prestação de contas e irregularidades identificadas, relativas a convênios e planos de trabalho e aplicação financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
§ 2º Somente poderão ser destinados Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA ao estudo, à pesquisa e capacitação de pessoal, vinculados especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei Federal nº 8.069/90.
§ 3º A contratação de serviços de consultoria e de auditagem, de assistência técnica na elaboração de planos orçamentários e de avaliação de resultados, com recursos da infância e adolescência, somente será admitida se devidamente motivada na inexistência de servidor ou empregado capaz de sua realização, no âmbito da respectiva Administração, sendo indispensável para corroborar a justificação a adoção de medidas práticas com base no trabalho contratado, devidamente avaliados pelo Controle Interno e CMDCA.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à terceirização de serviços de apoio administrativo em geral, cuja obrigação cabe diretamente à Administração Municipal, por meio de recursos não vinculados à infância e à adolescência.
§ 5º Somente será admitido o ressarcimento de despesas efetuadas com membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inclusive aos que não sejam dos quadros públicos, com recursos que não onerem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, ficando o pagamento condicionado à previsão na legislação local e que os gastos tenham comprovada relação com as atividades do Conselho.

Art. 16 Nos processos de seleção dos planos de trabalho e aplicação nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, os mesmos não devem participar da comissão de seleção e avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 17 O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 18 Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA dos entes federados.

Art. 19 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Art. 20 Deve ser fixado, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, retenção de recursos captados, em cada chancela de projetos. Os recursos arrecadados sob essa modalidade serão aplicados da seguinte forma:
I – 80% (oitenta por cento), no máximo, poderão ser aplicados no(s) projeto(s) indicado(s) no requerimento da pessoa física ou Termo de Parceria da pessoa jurídica;
II – 20% (vinte por cento) dos recursos desta modalidade de captação será destinada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação em outros projetos ou programas.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 21 O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 5º, deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I – coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II – acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA ;
III – fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
IV - encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais - DBF à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;
V – comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VI - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, através de balancetes e relatórios de gestão;
VII – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
VIII - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor Fundo Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente - FMDCA, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 22 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Muriaé, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 23 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I – as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – os prazos e os requisitos para a apresentação dos planos de trabalho e aplicação a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
III – a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados através de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV – o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para cada exercício;
V – os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 24 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve ser obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Muriaé e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA como fonte pública de financiamento, bem como da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS Muriaé e a Prefeitura Municipal de Muriaé.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A seleção de OSC para Parcerias Públicas deverá observar o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 21 de julho de 2014, e seu decreto regulamentador de n.º 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de novembro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:25B122BE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 006/2017
Processo nº 262/2017

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 006/2017.

Objeto: Aquisição de material impresso tipo tabloide de material impresso em formato jornal colorido relacionado ao tema da erradicação do trabalho infantil a ser divulgado e distribuído nos serviços socioassistenciais, nas escolas públicas, nas conferências e nos órgãos públicos que envolvem os direitos da criança e do adolescente com a finalidade de cumprir o Eixo 1-Informação e Mobilização, a qual tem como foco subsidiar as ações intersetoriais para o enfrentamento do trabalho infantil no município de Muriaé-MG.

Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP – CNPJ nº 04.096.738/0001-55.
Valor: R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Recurso orçamentário:
Reduzido 1.187 – 02.07.02.08.243.0049.2.319.3390.30.00
Recurso Fonte 229 - Federal
Amparo no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2E39B5FB

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 207/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3412017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 207/2017** - OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: PEDREIRA MURIAE LTDA - VALOR: R$ 85.400,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018 -

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3422017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 207/2017** - OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 175.000,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3432017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 207/2017** - OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: PREMOLDADOS MURIAE LTDA. - VALOR: R$ 99.000,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3442017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 207/2017** - OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: PEDREIRA SAO GERALDO LTDA - EPP - VALOR: R$ 85.500,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3452017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 207/2017** - OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ILMAR ALMEIDA GOMES - VALOR: R$ 56.000,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CF35C1CD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 208/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3532017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 208/2017** - OBJETO: O OBEJTO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PEÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA RG 140B, PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DEVERÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. - DETENTOR: BH MONTAGENS LTDA -ME - VALOR: R$ 14.200,00 - PRAZO: 29/11/2017 A 28/11/2018

MURIAÉ/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:74E33EED

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 209/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3462017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 209/2017** - OBJETO: OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 34.583,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3472017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 209/2017** - OBJETO: OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 895,20 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3482017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 209/2017** - OBJETO: OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES. - DETENTOR: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - VALOR: R$ 118.395,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3492017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 209/2017** - OBJETO: OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES. - DETENTOR: D3JF EMPREENDIMENTOS COM. LTDA - VALOR: R$ 17.310,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3502017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 209/2017** - OBJETO: OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES.
- DETENTOR: MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - VALOR: R$ 67.190,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:01166B6D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 210/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3512017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 210/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO E PISO TÁTIL PARA USO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUA AQUISIÇÃO DE PISOS E CARRINHO DE MÃO PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 120.600,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018 -

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3522017 –** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 210/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO E PISO TÁTIL PARA USO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS E CARRINHO DE MÃO PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - DETENTOR: PREMOLDADOS MURIAE LTDA. - VALOR: R$ 385.500,00 - PRAZO: 28/11/2017 A 27/11/2018 -

MURIAÉ/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9A9B970C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 212/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3542017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 212/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LONAS E PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL, METALON, ALUMÍNIO FUNDIDO PARA USO NAS INAUGURAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: JUSTINO DAVINO PERES - ME - VALOR: R$ 24.360,00 - PRAZO: 29/11/2017 A 28/11/2018

MURIAÉ/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3552017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 212/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LONAS E PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL, METALON, ALUMÍNIO FUNDIDO PARA USO NAS INAUGURAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES - ME - VALOR: R$ 53.340,00 - PRAZO: 29/11/2017 A 28/11/2018

MURIAÉ/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7E176406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2017 - Processo Administrativo N° 040/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 040/2017, objetivando a **Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Moto, que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 – Centro de Natércia (MG), 29 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:56DB592C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 041/2017 - Processo Administrativo 154/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 041/2017 para a Contratação de Empresa Para Execução de Exames e Testes Laboratoriais e Plantão em Bioquímica, Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 15:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017. O

Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7BF48036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 072/2017. Processo Licitatório nº 093/2017. Objeto: Registro de Preços de serviços de Ressolagem a frio, de pneus de caminhões, ônibus e máquinas da Linha pesada da frota **municipal,** de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo INMETRO, para contratação eventual, em atendimento a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 19/12/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 28/11/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A81555CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO N° 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o ARQUIVAMENTO do Pregão n° 055/2017 – PRC 091/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de luvas de procedimentos e pulseiras de identificação personalizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:579CF8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 046/2017. Processo Licitatório Nº 059/2017. Tomada de Preços nº 002/2017 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para término da Creche Municipal no bairro Jardim Aeroporto, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Prorrogação execução e vigência: 60(sessenta) dias. Assinatura: 15/11/2017.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1269C0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.358/2017

LEI N.º 3.358, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei n.º3.091, de 3 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei n.º 3.091, de 3 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os recursos obtidos com a alienação de que trata esta Lei deverão ser revertidos exclusivamente para a reforma e ampliação do prédio, e aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde, situado na Rua Raul Botelho n.º 11, Bairro Alto do Córrego, neste Município." **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D0D5670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.359/2017

LEI N.º 3.359, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a implantação do programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção à enchentes no município de Paracatu e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Paracatu, o Programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

Parágrafo único. O bueiro inteligente consiste em um cesto coletor com alças laterais, produzido em metal ou material termoplástico em diversas medidas, especificamente, para cada modelo existente na rede pluvial, a fim de facilitar o trabalho de limpeza, remoção e manutenção.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei para garantir a sua execução**.**

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, objetivando capitalização de recursos financeiros para a implantação do programa "Bueiro Inteligente".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:78E4944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.360/2017

LEI N.º 3.360, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social a instituir o Plano de Auxílio Mútuo – PAM no Município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social a instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM no Município de Paracatu, de forma a ordenar, agilizar e auxiliar eventuais ações conjuntas entre empresas, Departamento de Defesa Social, Corpo de Bombeiros e órgãos públicos afins, com objetivo de proteção da vida humana, da preservação do patrimônio e do meio ambiente, nas instalações das empresas e respectivas áreas de atuação, em processo de parceria e cooperação local, propiciando mais rapidez e agilidade no socorro em caso de sinistros.

Parágrafo único. A adesão das empresas ao PAM será voluntária, consoante as normas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em estatuto próprio.
Art. 2º. Estão abrangidos pelo PAM todos os incidentes e acidentes nas instalações das empresas integrantes, bem como na sua área de atuação, sempre que envolver situações de risco ou os seguintes cenários:

I - explosão ou incêndio;
II - vazamento ou derramamento de produtos perigosos;
III - situação de emergência e*calamidade pública; e*
IV - outros que se enquadrem nos objetivos do PAM.

Art. 3º. O PAM desenvolverá suas ações mediante a utilização de recursos humanos e materiais de cada empresa ou instituição integrante, colocados à disposição do mesmo, sob a coordenação das autoridades competentes, consoante disposto no estatuto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:F1CA0423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.361/2017

LEI N.º 3.361, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública Municipal a Associação Cultural Axé Dendê Capoeira de Paracatu – MG**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Cultural Axé Dendê Capoeira de Paracatu – MG, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º26.729.114/0001-60, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de novembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2C2485D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 086/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 086/2017**, modalidade **Pregão 052/2017,** que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições contidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2017.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 27 de Novembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5340B134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 087/2017 – INEXIGIBILIDADE 014/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº. 087/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº. 014/2017
Tipo: menor preço por item.

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade nº. 014/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, para prestação de serviços de medicina geral em plantões de 12(doze) e 08(oito) horas, em regime de execução indireta, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicio do credenciamento: a partir de 01 de Dezembro de 2017 às 08:30

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Novembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BD4C37DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
INVENTARIO HISTÓRICO CULTURAL

O Município de Pedra do Indaiá – MG, divulga Lista de Bens Inventariados, maiores detalhes disponíveis na página www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá - MG, 29 de Novembro de 2017.

MARIA JOSÉ BENITA DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal Edcuação e Cultura

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:390EF97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000092/2017, Pregão nº 000063/2017, Registro de preços: 000063/2017 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO. TODOS OS GASTOS COM DESLOCAMENTO, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS GASTOS COM SEUS COLABORADORES DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA. Entrega dos Envelopes: 13/12/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 29 de novembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:6B8DD7C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000093/2017, Pregão nº 000064/2017, Registro de preços: 000064/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Entrega dos Envelopes:13/12/2017 as 13:00 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 29 de novembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:1E3A9041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.044/17 "AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA COHAB – MINAS GERAIS"

LEI MUNICIPAL N.º 3.044/17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA COHAB – MINAS GERAIS".

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos na Câmara Municipal APROVOU e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada e descaracterizada de sua atual destinação a área de terreno denominada Área Institucional, localizada em local denominado Açude, no Km 618, a direita da Rodovia Fernão Dias, sentido Belo Horizonte – São Paulo, com área total de 11.226,00 m² (onze mil duzentos e vinte seis metros quadrados), confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, Antônio Augusto de Rezende, Roberto Freire de Carvalho, Sebastião Pereira da Silva, José Carvalho de Resende, João Gonçalves Neto, inscrito na Matrícula nº 1.484 de 28.12.1979.

Art. 2º- A área ora desafetada por esta Lei será utilizada para fins de construção de um conjunto habitacional.

Parágrafo Único – Fica garantido "Área de Convivência e Lazer", para os moradores do Conjunto Habitacional**.

Art. 3º - Fica autorizada a doação do imóvel desafetado pelo art. 1º desta Lei para a COHAB – MG (Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais) – CNPJ: 17.161.837/0001-15, para a finalidade específica de edificação de um conjunto habitacional.

Parágrafo Único – Caso o conjunto habitacional não seja erguido pela donatária fica autorizado a reversão do imóvel doado para o patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

** Redação dada pela emenda do Vereador Anderson Carvalho Pereira
Lei oriunda de projeto de Lei nº 56/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91D62FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.936/17-FAZ CESSAO-ERIKA DE ABREU CARVALHO

PORTARIA Nº 6.936/17 de 28 de Novembro de 2017.

FAZ CESSÃO DA SERVIDORA ERIKA DE ABREU CARVALHO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MINISTERIO DO TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz Cessão da servidora pública municipal, **ERIKA DE ABREU CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Pessoal, para prestar serviços no ministério do trabalho em atendimento ao convenio nº5.961/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de Novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF1CBE13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/17 AO CONTRATO – 5.262/2015 CELEBRADO EM 04/12/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N.º 01/17 AO CONTRATO – 5.262/2015 CELEBRADO EM 04/12/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:

Termo aditivo n.º 01/17 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-698.212 SSP-MG, inscrito no CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA - ME**, pessoa jurídica, doravante denominado apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.765.221/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG na Pça. Carlos Chagas, 41, Sala 902, Santo Agostinho CEP 30.170-020, neste ato representado pelo Senhor Miguel Ribeiro Castelano, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 04/12/2017.

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos públicos para a prestação de serviços que sejam prestados de forma contínua; com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser alongada via Termo Aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:A cláusula oitava do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO CONTRATUAL -8.1. Por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal o prazo de execução é firmado pelo período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei 8.666/93. Com vencimento estabelecido em**04.12.2018."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMETAÇÃO JURÍDICA - Fundamenta-se o presente Termo Aditivo ao teor do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS -Ficam mantidas das demais disposições contratuais então pactuadas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MIGUEL RIBEIRO CASTELANO
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE4E1044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5990/2017 PROCESSO 132/2017 PREGÃO 92/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5990/2017. Processo nº:132/2017. Licitação: Pregão nº 92/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICA & CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº17.559.634/0001-81. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de extensão de redes elétricas e iluminação pública. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/11/2017. Valor: R$215.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93908744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
PORTARIA 408/2017

"Exoneração de Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
ART. 1º - **EXONERAR** o senhor **ARANDIR DE SOUZA CARVALHO**, do cargo de secretário de saúde.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:FD93B462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 186/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2017, Pregão nº 186/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS COLETORES ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 12 de dezembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A6BF842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 301/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2017 – PREGÃO Nº 182/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSERTOS DE PONTES E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, SENDO 300 M3 DE EUCALIPTO ROSA OU VERMELHO (TORAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 35 CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3,50 MTS), conforme especificações do anexo I, com entrega conforme o solicitado durante o período de doze meses.
Contratado: MOIZES FERNANDES FERREIRA. Valor global estimado para 2017 de R$ 170.400,00. Data da assinatura: 29/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012106339030000000000100 F373

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C34117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 302/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2017 – PREGÃO Nº 146/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SENDO APARTAMENTO INDIVIDUAL (COM NO MÁXIMO DOIS LEITOS), COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DESTA SECRETARIA, CONFORME EDITAL.
Contratado: HELENA TAVARES PENHA 11431149659. Valor global estimado para 2017 de R$ 5.000,00. Data da assinatura: 29/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07012109339039000000000100 F426

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1510F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.560 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 73.345.796,55 (Setenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal;

Art. 3º - As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes e de capital e de outras receitas correntes, previstas na legislação vigente, discriminada no anexo desta Lei.

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 73.345.796,55 (Setenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal;

Parágrafo Único – As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

001 – PODER LEGISLATIVO R$ 3.841.793,78
002 – PODER EXECUTIVO R$ 69.264.002,77
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 240.000,00
Total Geral R$ 73.345.796,55

Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos nesta Lei estão detalhados por Unidades, Subunidades, Ações e elemento de despesas, conforme descriminação em anexo a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de vinte por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei mediante a utilização de recursos proveniente de:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da Reserva de Contingência;

III - de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

IV - de operações de crédito e ARO, cuja contratação tenha sido autorizada por Lei específica;

V – do superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VI – do excesso na arrecadação da rubrica de Transferência de Capital;

VII – do excesso de arrecadação do Fundeb;

VIII - do saldo do exercício anterior do Fundeb; (Lei 11.494, art. 21, § 2º)

Art. 7º – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito interno e antecipação de receita orçamentária (ARO) até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, elementos novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle.

III – realizar transferência entre fontes de recursos previstas nas dotações orçamentárias.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento básico, infra-estrutura e habitação em áreas de baixa renda, aquisição de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos e realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 13 - São publicados em anexo a esta Lei:

I – Anexo I – Consolidação dos Quadros Orçamentários, contendo a Consolidação dos Orçamentos, Resumo Geral da Receita e da Despesa, e Demonstrativo Geral da Despesa;

Art. 14 – Fica por esta lei alterada a Lei Municipal n° 2.537/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município do Prata, naquilo que foram incompatíveis com a presente Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito de Prata

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F1B6D8E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO N.OS 342/2017, 343/2017, 344/2017 E 345/2017

Processo Licitatório nº 249/2017 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Contratante: Prefeitura Municipal de Prata-MG – Contratadas: **JOAO RENIS DOMINGUES PEREIRA** (MÉDICO PLANTONISTA- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$53.064,72**). **KARINA VLELA RIBEIRO** (PROCEDIMENTOS PEQUENAS CIRURGIAS – GRUPO I, GRUPO II E GRUPO III- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$58.518,12**). **LAURA ALVES VILELA** (CONSULTA MÉDICA CLÍNICO GERAL PARA CAPS, CONSULTA MÉDICA CLÍNICO GERAL PARA NASF, PLANTÃO CLÍNICO GERAL DIURNO, PLANTÃO CLÍNICO GERAL NOTURNO, PLANTÃO CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO DIURNO, PLANTÃO CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO NOTURNO, PLANTÃO CLÍNICO GERAL DATAS ESPECÍFICAS DIURNO E PLANTÃO CLÍNICO GERAL DATAS ESPECÍFICAS NOTURNO- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$58.518,12**). **LUCAS FERREIRA NUNES CIRURGIA PLÁSTICA - ME** (PROCEDIMENTOS PEQUENAS CIRURGIAS GRUPO I, PROCEDIMENTOS PEQUENAS CIRURGIAS GRUPO II, MÉDICO CIRURGIÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HERNIA, APENDICE E ENXERTO DE PELE-PARCIAL OU TOTAL; MÉDICO CIRURGIÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE QUADRANTECTOMIA E AMPUTAÇÃO; MÉDICO CIRURGIÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE VISÍCULA, MASTECTOMIA,

RECONTRUÇÃO DE FACE E EXERESE DE TUMORES GRANDE EM FACE E RECONSTRUÇÃO DA MESMA; MÉDICO CIRURGIÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE RETALHOS CUTÂNEOS E MÚSCULOS CUTÂNEOS; MÉDICO CIRURGIÃO PARA O PROCEDIMENTO DE RECONSTRUÇÃO DE MÃO, CONSULTA MÉDICA CIRURGIÃO GERAL, PLANTÃO CLÍNICO GERAL DIURNO E NOTURNO, PLANTÃO CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO NOTURNO, PLANTÃO CLÍNICO GERAL DATAS ESPECIFICAS DIURNO E NOTURNO E PLANTÃO SOBRE AVISO ESPECIALIDADE DIURNO – **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 67.059,24**).
Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 30/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29C0EA3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 914/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, para serem gozadas no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, ao servidor **MARCOS VINICIUS FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:992E8FB0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 915/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2015, para serem gozadas no período de 16/11/2017 a 05/12/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/11/2017 a 15/11/2017, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:42B5F87A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 916/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16/10/2017 a 26/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 27/10/2017, a servidora **GLAUSIVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8C713999

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 917/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16/10/2017 a 20/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/10/2017, a servidora **ZELIA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD363B20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 918/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/08/2000 a 04/08/2005, para serem gozados no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, a servidora efetiva **SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0AEC874

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 918/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/08/2000 a 04/08/2005, para serem gozados no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, a servidora efetiva **SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD6DCB85

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 919/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2016 a 23/08/2017, para serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5B0DCD0D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 920/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 03/11/2017 a 05/12/2017, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B24E2B49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 921/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2016 a 06/01/2017, para serem gozadas no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B49F176B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 922/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 24/10/2017 a 06/11/2017, devendo retornar ao serviço no dia 07/11/2017, a servidora **SILVIA IARA MICHELS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD774AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso de RETIFICAÇÃO do Processo 134/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 60/2017. Onde consta data de entrega dos envelopes dia 14/12/2017 até as 09h:00min– leia – se data de entrega dos envelopes dia 15/12/2017 até as 09h:00min. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

29/11/2017

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9E6CA0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1647, DE 29 DE NOVEMBRO 2017. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1647, DE 29 DE NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, considerando o disposto no inciso 3º do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 2.017, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

10.301.0075.2048 – Manutenção PSF – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 178 – Fonte 102 – Valor R$ 73.000,00
10.301.0075.2049 – Manutenção Saúde – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 184 – Fonte 102 – Valor R$ 60.000,00
10.122.0075.2049 – Manutenção Saúde – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 366 – Fonte 102 – Valor R$ 7.000,00
10.301.0075.2048 – Manutenção PSF – 3.1.90.11.00 – Pagamento Pessoa Física PSF – Ficha 181 – Fonte 148 – Valor R$ 26.600,00
12.365.0041.2062 – Manutenção FUNDEB 60% - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 253 – Fonte 118 – Valor R$ 32.500,00
15.451.0060.2027 – Manutenção Limpeza Pública – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 126 – Fonte 100 – Valor R$ 900,00
TOTAL: R$ 200.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicionai especial indicado no art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio:

17.122.022.021.601 – Manutenção dos Serviços Administrativos:
31.90.04.00 – Contrato por tempo determinado – Ficha 433 - R$ 2.500,000
31.90.13.00 – Obrigações Patronais –Ficha 435 – R$ 38.000,00
33.90.14.00 – Diária Civil – Ficha 437 - R$ 7.000,00
33.70.41.00 – Contribuições –Ficha 436 - R$ 21.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 439 - R$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 441 - R$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente –Ficha 444 - R$ 12.000,00
175120447-5002 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Água
44.90.51.00 – Obras e instalações –Ficha 445 - R$ 30.000,00
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 446 - R$ 3.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 448 - R$ 9.000,00
33.90.14.00 - Diária Civil –Ficha 450 - R$ 1.000,00
175120449-5004 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto
44.90.51.00 – Obras e Instalações –Ficha 455 - R$ 15.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil –Ficha 456 - R$ 35.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais –Ficha 457 - R$ 11.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 459 - R$ 9.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 460 - R$ 500,00
TOTAL: R$ 200.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º.Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 29 de novembro de 2.017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ALEXANDER LACERDA DE MELO VIEIRA
Assessor Contábil

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3DE5AC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 074/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 074/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Placas Diversas, período de 12 meses.
EMPRESA VENCEDORA: ***CAMILA GOMES FREIRE 07399284652,*** *os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor total de R$37.064,00 (Trinta e sete mil seiscentos e quatro reais).*
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

29 de Novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C718242B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 073/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 073/2017 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 073/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção de incêndio.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98E0B154

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 107/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 084/2017, referente ao Processo: Nº. 289/2017, Objeto: Contratação de empresa para venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a CESSÃO DO USO do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "WEBSIGOM"**. Contrato Nº 107/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO** (Contratada), Valor Total Estimado: R$ R$35.136,00. Data da Assinatura: 29 de Novembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:498A4FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 002/2017. Aviso de edital. O CIMVALPI torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, no sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade concorrência pública n° 002/2017, com aplicação do previsto no art. 112, §1° da Lei 8666/93, critério de julgamento menor preço por item, visando registro de preços para eventual e futura contratação para locação de veículos e/ou prestação de serviços de transporte com a utilização de veículos pequenos, médios, pesados e ônibus, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. O Edital completo poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do e-mail adm.cimvalpi@gmail.com – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211;

Ponte Nova, 24 de novembro de 2017.

SR. WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e
Presidente da CPL do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:245ED47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO ,ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 062/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 067/2017, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa e marmitex para o exercício de 2018, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Margarida Maria Araújo 39228509600 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.513/0001-16, referente aos itens 01 - R$ 27.500,00 e 02 - R$ 25.000,00.

Rio Doce, 21 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 062/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa e marmitex para o exercício de 2018. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Margarida Maria Araújo 39228509600 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.513/0001-16, referente aos itens 01 - R$ 27.500,00 e 02 - R$ 25.000,00. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A98F5562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI N° 1.431, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2018, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

Ordem	Denominações	R$
I	Associação Comunitária de Radiofusão	90.000,00
II	Entidade Regime de Abrigo	20.000,00
III	Banda de Congado	10.000,00
IV	Projeto Recriar/ONG	6.250,00
V	Revitalização e apoio Corporações Musicais	12.000,00
VI	PAVE para Ensino Superior e Técnico	160.000,00
VII	Apoio a Comunidades Quilombola	3.000,00
VIII	Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas	20.000,00
IX	Associação dos Produtores Rurais de Rio Espera (APRURIO)	20.000,00

Art. 2º -As subvenções sociais serão concedidas às entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.
Art. 3º –Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 4º -Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único – As Entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.
Art. 5º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Rio Espera/MG, 20 de novembro de 2017.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito de Rio Espera/MG

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10870A1E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 29/2017**, Processo Administrativo º 24/2017 Pregão Presencial 08/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Vigência: 07/04/2017 a 31/05/2017. Valor : R$ 66.260,00 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais). Data da assinatura: 07/04/2017.

EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA-ME.
Contratado:

Município de Rio Espera - MG.
Contratante:
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:82FE539A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 30/2017**, Processo Administrativo º 25/2017 Pregão Presencial 09/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas para atender as demandas das Secretarias Municipais. Vigência: 07/04/2017 a 31/05/2017. Valor : R$ 43.735,00(quarenta e três mil e setecentos e trinta e cinco). Data da assinatura: 07/04/2017.

EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA-ME.
Contratado:

Município de Rio Espera - MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:
Contratante

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5D935776

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 32/2017**, Processo Licitatório nº 26/2017 Pregão Presencial 10/2017. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das secretarias Municipais. Valor R$ 140.530,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e trinta reais) Vigência: 30/04/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 30/04/2017.

Contratado:
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera - MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:619B072B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 32/2017**, Processo Licitatório nº 26/2017 Pregão Presencial 10/2017. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das secretarias Municipais. Valor R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais) Vigência: 30/04/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 30/04/2017.

Contratado:
EMPRESA SÉRGIO LUIZ DO CARMO REIS.

Contratante:
Município de Rio Espera - MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0CCD725F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 007/2017 AO CONTRATO N.º 050 / 2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Greiciane Maria Rafino Correa Dias
Objeto – Prestação dos Serviços de agente comunitário, do Programa Estratégia Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 13/12/2017 a 12/12/2018
Valor – R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Greiciane Maria Rafino Correa Dias - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7EE6056E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS GESTORAS E/OU ADMINISTRADORAS DE ATIVOS QUE PODERÃO RECEBER RECURSOS DO PREVILI REFERENTES A APLICAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO

PORTARIA 019 / 2017

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI**, conforme deliberação autorizativa do Conselho Municipal Previdenciário (CMP) do **Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI**, ocorrida na reunião ordinária de novembro de 2017, e no uso e gozo de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Legislação Municipal às Normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobe o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do **Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI**, nos termos do disposto na Resolução CMN 3922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e em acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Art. 3º - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos em mídia digital:
I - atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;
II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
III - prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV - prova de regularidade previdenciária,
V - certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
VI - prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;
VII – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário *Due Diligence*) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório.
VIII - Rating de gestão atribuída por agência especializada.
IX - preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I desta Portaria;
Art. 4º - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.
Art. 5º - A documentação exposta no art. 3º será entregue à presidência do Comitê de Investimentos do **Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI** na seguinte forma.
I - Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 12 (doze) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo único – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de 12 (doze meses) contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Art. 6º - A documentação será analisada pelo Comitê de Investimentos e será credenciada a Instituição Financeira que atender a todos os requisitos elencados no art. 3º e nos incisos I e II do §1º deste artigo.
§1º Além da documentação exposta no art. 3º, o Comitê de Investimentos verificará como requisito indispensável ao credenciamento, de cada Instituição Financeira participante:
I - o Patrimônio Líquido sob Gestão verificado no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, ANBIMA;

II - serão credenciadas somente as Instituições Financeiras que estiverem classificadas entre as **05 (cinco) primeiras posições**, em relação ao volume de Patrimônio Líquido sob Gestão, com base no último relatório disponibilizado do Ranking de Gestão de Fundos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA);

§2º O credenciamento será efetivado após a emissão do Atestado de Credenciamento, previsto no art. 6º- E da Portaria MPS nº 519/2011, inserido pela Portaria MPS nº 300/2015.
§3º A divulgação do resultado será efetuada através de Ato do Presidente do Comitê de Investimentos publicado por afixação, internet ou jornal de circulação local em até 30 dias após a entrega da documentação completa.
Art. 7º - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o **Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI** a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras cadastradas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal Previdenciário do PREVILI.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de novembro de 2017.

SIDNEY CRISTINO
Diretor Presidente do PREVILI

RENATA SIQUEIRA MANHANINI
Presidente do Conselho Municipal Previdenciário
CMP

ANEXO I
Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, e gestores dos fundos de investimentos para o **Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI**, em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:					
C.N.P.J.:					
Endereço:					
Cidade:		UF		CEP	

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:					
C.N.P.J.:					
Endereço:					
Cidade:		UF		CEP	

Contatos

1 – Nome:		Telefone:	
E-mail:			

2 – Nome:		Telefone:	
E-mail:			

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/___. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

	Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/___;
	Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/___;
	Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/___;
	Previdenciário – Vencimento em ___/___/___.

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

	GESTOR		ADMINISTRADOR		GESTOR/ ADMINISTRADOR
	DISTRIBUIDOR				
	AGENTE AUTONÔMO				

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

	Sim		Não

Patrimônio sob Gestão (Nacional):	
Patrimônio sob Gestão (Global):	
Patrimônio sob Gestão (RPPS):	

V – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

, de de .
Assinatura:

Instituição:	
Diretor Responsável:	
CPF:	

Relacionar os anexos encaminhados:
Administradores/Gestores

	Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
	Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
	Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
	Rating de gestão atribuída por agência especializada.
	Outros _____.

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:DA66ED5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 003/17

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 048/17.

Às 16 horas do dia 28 de novembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência n.º 003/17, Processo n.º 109/17 que tem por objeto a escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial do bairro Ipanema, em Santa Bárbara. Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes resultados, com base no parecer técnico constante nos autos.

I – Foram classificadas as seguintes empresas:

Licitantes	Classificação
EPL Construções e Pavimentação – EPP;	1°
Greidi de Construção e Pavimentação – EPP;	2°
RQR Soluções Ltda – ME;	3°
RM Pavimentação e Construção Ltda – EPP;	4°
Construtoras Ferreira Junior Ltda – EPP.	5°

II - Foram desclassificadas as seguintes empresas:

Licitantes
Construtora Pontes de Minas Ltda
FAQ Construtora Ltda – ME
Contor Construtora Torres Ltda – ME
Topgeo Consultoria Ltda
Poros Construtora Eireli – ME
Construtora Ayres Dias Ltda – EPP
Construtora FEMAC Eireli- ME
Bali – Construtora Baeta Ligorio Ltda

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a E.P.L. Construções Eireli – EPP, que ofertou o preço de R$ 2.188.390,18 (dois milhões, cento e oitenta e

oito mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2017.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E5AF0F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N° 082/17- PRC N.º 154/17. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para frota municipal, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/12/17** às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/11/2017.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:35188663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 073/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 073/17, Processo nº. 140/17, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 28 de novembro de 2017, cujo objeto é Aquisição de aproximadamente 1.200 kits de Natal montados para distribuição aos servidores municipais em cumprimento a Lei n° 1744/2014. Tendo sido adjudicada a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME**; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:11B379AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3461/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.123.0010.2.023- MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224		100	5.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	FEB.60	118	502.000,00
02.08.15.451.0015.2.045- MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	363		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	512.000,00			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.123.0010.2.023- MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225		100	5.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	502.000,00
02.08.15.451.0015.2.045- MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS	512.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de novembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:78455915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2017

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2017, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ALBINNER PEDRO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.014.771/0001-05, com sede na Rua Nova, nº 43, Letra A, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada legalmente pelo Sócio Albinner Pedro de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 095.133.816-17.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOMECÂNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2008/2008, ALC/GASOL, PLACA HMN-9338, RENAVAM 00991430983.

VALOR GLOBAL: R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)

PERÍODO: 22/06/2017 a 31/12/2017

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação orçamentária:

01 001 000 00001 0031 00001 2001 33903900 **Ficha**: 09 e 01.001.00001.00031.00001.2001.33903000 Ficha 006

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 22 de junho de 2017

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5F47E212

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPA DE SANTA MARGARIDA
CONTRATADA: ALBINNER PEDRO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.014.771/0001-05, com sede na Rua Nova, nº 43, Letra A, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada legalmente pelo Sócio Albinner Pedro de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 095.133.816-17.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Manutenção Mecânica no Veículo Fiat uno Mille Fire Flex, ano 2008/2008, Alc/Gasol, placa HMN-9338, Renavam 00991430983.
VIGÊNCIA: 22/062017 a 31/12/2017
VALOR GLOBAL: R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais),
Dotação orçamentária: 01 001 000 00001 0031 00001 2001 33903900 **Ficha**: 09 e
01.001.00001.00031.00001.2001.33903000 Ficha 006

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Santa Margarida (MG), 22 de junho de 2017

GIZÉLIA BASILIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:8F1D86CF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 147/2017, modalidade pregão presencial nº 072/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santa Margarida/MG durante o exercício de 2018. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13/12/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EE36AC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 134/2017 PREGÃO 058/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 134/2017PREGÃO PRESENCIAL: 058/2017

Objeto: *Aquisição de material permanente e equipamento de informática.*

Empresas:
LEONARDO RODRIGUES SABIÃO inscrita no CNPJ sob o nº. 03.422.066/0001-68.
MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº. 16.779.286/0001-95.
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 22.196.675/0001-90.
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL inscrita no CNPJ sob o nº. 68.533.967/0001-72.
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 22.579.314/0001-23,
CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 05.022.996/0001-50.
MP INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 26.204.770/0001-40.

Vigência:28/11/2017 a 27/11/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:A550CAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 136/2017 PREGÃO 059/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 136/2017PREGÃO PRESENCIAL: 059/2017

Objeto: *Registro de preço para aquisição de bebedouros*

Empresas: COMERCIAL ML ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.781.077/0001-25
MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.012.033/0001-26

Vigência:28/11/2017 a 27/11/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:E09AA372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 124/2017PREGÃO PRESENCIAL: 053/2017

Objeto: *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.*

TACIANNE TROLESI GOULART, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.894.097/0001-42.
CH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.171.284/0001-28.

MARIA STELA MARQUES DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.300.129/0001-39
MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/0001-28.
NAYANA MOREIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.337.375/0001-84.
WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.850.812/0001-10.
LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.533.177/0001-77.
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.476.052/0001-47.
Vigência:31/10/2017 a 30/10/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:C18FD640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 127/2017 PREGÃO 055/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 127/2017PREGÃO PRESENCIAL: 055/2017

Objeto: *Registro de preços para aquisição de medicamentos.*

Empresas: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14
BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.894.169/0001-86
MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.735.488/0001-11
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.189.554/0001-59

Vigência:10/11/2017 a 09/11/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:36363D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 137/2017 PREGÃO 060/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 137/2017PREGÃO PRESENCIAL: 060/2017

Objeto: Aquisição de refeições para diversas secretarias..

Empresas: RESTAURANTE APS EIRELI – ME 05.789.232/0001-94

Vigência:28/11/2017 a 28/11/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:C2EE9AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 139/2017 PREGÃO 62/2017

RETIFICAÇÃO

Processo: 139/2017
Pregão Presencial: 62/2017

Onde se lê:

"**A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 11 de Dezembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados."**

Leia-se:

"**A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 13 de Dezembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados."**

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:526E04F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 25/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 059/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 059/2017 Pregão Presencial nº. 025/2017, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:

OLIGRAF LTDA; CNPJ: 20.004.891/0001-61, no valor total de R$ 1.540,00 (Hum mil, Quinhentos e Quarenta reais).
GRAFICA MOC LTDA; CNPJ: 18.938.142/0001-60, no valor total de 39.934,00 (Trinta e Nove mil, Novecentos e Trinta e Quatro reais).
GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – ME; CNPJ: 10.441.229/0001-15, no valor total de 16.836,25 (Dezesseis mil, Oitocentos Trinta e Seis reais e Vinte e Cinco centavos).
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME; CNPJ: 11.383.230/0001-01, no valor total de 13.585,00 (Treze mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 28 de Novembro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:C13D822A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 82/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016

Origem: Pregão Presencial SRP nº 019/2016.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – e a empresa Piauí Ltda - ME, inscrito no CNPJ SOB O Nº. 08.108.028/0001-59.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES CARENTES PROCEDENTES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DO DOMICILIO**.**

FUNDAMENTO: §1º, ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO: AUMENTO DE QUANTITATIVO – consultas cardiológicas.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo contratado o CONTRATANTE pagará ao Profissional CONTRATADA o valor total de R$ 23.832,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de novembro de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:67368206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2017.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – e o profissional Mauro Tavares Paes, inscrito no CPF SOB O Nº. 030.175.207-90 .

Objeto: Credenciar **PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.**

FUNDAMENTO: §1º, ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO: AUMENTO DE QUANTITATIVO – consultas cardiológicas.
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo contratado o CONTRATANTE pagará ao Profissional CONTRATADA o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de novembro de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:15E91759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 135/2017 EDITAL Nº. 79/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0079/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 13/12/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 29 de novembro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C2069686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 136/2017 EDITAL Nº. 80/2017

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de manutenção para piscinas, para atender as necessidades da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: 14/12/2017 as 13:00 Horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 29 de novembro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8B626EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso Rerratificação de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/127/2017. Pregão Presencial nº. 082/17. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano do município de São Gotardo-MG, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais para atender a Linha 09 - Córrego do Retiro para São Gotardo e linha 32 - São Gotardo para Vila Funchal/Vila Funchal para Apae/Apae para Vila Funchal. O Item 7.10 do edital foi rerratificado. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 12/12/2017 até ás 08hs45min

e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127, e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 29 de novembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:BACA1AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.726 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.569.976,15 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.726

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.569.976,15 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.308, de 22 de Novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.569.976,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac - - - - - - - - - - - -R$ 1.340.882,17
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - - - - R$ 207.093,98
2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.3.93.39.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - - - -R$ 22.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 1.569.976,15
Total da Unidade 6 - - - - - -R$ 1.569.976,15
Total Geral - - - - - - R$ 1.569.976,15

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FA8547AE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 077/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **THIAGO MACEDO PIRES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n° SAAE/SLO- 020/2017.

São Lourenço/MG, 27 de Novembro de 2017.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E10188AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-005/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Panificadora San Remo Ltda. EPP
Modalidade: Pregão Presencial 012/2016.
Objeto: acréscimo de aproximadamente 6,93% ao objeto do contrato, sendo 135 Kg de pão de sal "francês" de 50 g

Data da assinatura: 24/11/2017.

DANIEL DONATO NUNES,
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D2363683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ENCERRAMENTO FINAL

RELATÓRIO E PARECER
Senhor Prefeito:
Consta do expediente desta Comissão, para exame e parecer, o processo de Chamamento Público nº 06/2017, objetivando a: **CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE 2017.**
Ato contínuo ao que determina o item 7.1 do presente edital de Chamamento Público, após proclamação do resultado preliminar ocorrido em 23/11/2017, fora aguardado o trânsito do prazo recursal, 5 (cinco dias), sendo seu término em 28/11/2017, constatou-se o que se segue.

1 – Participaram do presente Chamamento as seguintes interessadas: **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA MOÇAMBIQUE E CONGADA PARAISENSE** representada pelo seu Presidente, o Sr. Luiz Carlos Machado; e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, representada pelo seu Presidente, o Sr. Heraldo Bícego;

2 – A **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MOÇAMBIQUE E CONGADA PARAISENSE** não apresentou documentações solicitadas no presente edital do Chamamento Público nº 006/2017, sendo *preliminarmente* considerada *INABILITADA*; A **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** apresentou toda a documentação conforme edital, sendo *preliminarmente* considerada *HABILITADA*;

3 – Transcorrido o prazo recursal, nenhuma das proponentes interpôs Recurso da classificação preliminar, ficando o resultado inicial inalterado.

4 – Tendo em vista o item 7.6.4, tabela 2, da avaliação e a pontuação individualizada das propostas apresentadas, ficou assim avaliado pela Comissão: **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO –** item A, 2pts; item B, 2pts; item C, 2pts e item D, 2pts, totalizando 8pts, estando de acordo com o determinado pelos itens 7.6.7 do presente edital.

Por todo exposto, deve se proceder a homologação e adjudicação do objeto deste Chamamento Público 006/2017, à **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** e esta se responsabilizará pela execução dos serviços conforme o edital.

É o parecer a ser considerado por Vossa Excelência.

São Sebastião do Paraíso, 29 de Novembro de 2017.

JOÃO BUGANÇA JÚNIOR
Presidente da Comissão

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Membro da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A3C90E9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
XTRATO DE CONTRATO PRC 1523/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação - Objeto: Serviço a serem prestados em elaboração de inventario, catalogação (material bilíngüe) e memorial descritivo dos pontos turísticos do Município de São Sebastião do Paraíso, visando a inclusão do município no Sistema Nacional de Turismo e captação de ICMS Turístico.Vigência: 08 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

ANGEL HENRIQUE LA HIGUERA Y SANCHES 69099294620.
Contratado

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B92C6CEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONVITE Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Convite nº 001/2017. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma de prédio administrativo, situado à Rua Geraldo Marcolini, nº 1.882 – Bairro Santa Maria, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório, projeto básico, planilhas e seus anexos. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ R$ 15.975,02 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), que representa 17,636% do valor do Contrato inicial.

São Sebastião do Paraíso-MG, 21 de novembro de 2017.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
LUIS ANTONIO M. T. ARANDA ENGENHARIA - ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A6EE2374

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA CONVITE 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Convite nº 001/2017. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma de prédio administrativo, situado à Rua Geraldo Marcolini, nº 1.882 – Bairro Santa Maria, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório, projeto básico, planilhas e seus anexos. Alteração qualitativa no valor de R$ 13.249,51 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).

São Sebastião do Paraíso-MG, 21 de novembro de 2017.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
LUIS ANTONIO M. T. ARANDA ENGENHARIA - ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:13100977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 104/2017

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **em realizar a complementação com placas de grades na parte central e lateral do mata burro situado na entrada de acesso à Escola Família Agrícola de Camões.**

JUSTIFICATIVA:

Muitas pessoas tem reclamado de acidentes ocorrido neste mata burro, por ser desprovido de grades na parte central e lateral, fazendo com que os carros e motos caiam dentro dele.
Este perigo se agrava ainda mais em período de chuva e à noite.

Diante do relato acima dentre outros que administração entender importante tal medida, é que vêm os parlamentares pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa e esperada reivindicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4713DC63

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 105/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize providencias, **com relação ao bueiro localizado na Rua José Vicente de Souza perto da casa do Sr. José Maria do Nascimento.**

JUSTIFICATIVA: Os moradores da citada rua que moram perto desse bueiro fizeram essa solicitação pedindo a retirado ou uma solução no bueiro, pelo fato de não está sendo utilizado para ligação a rede de esgoto e nem para escoamento da água da chuva.
Além que após do período de chuvoso, acumula muitos animais peçonhentos nesse local, e voltando um mal cheiro muito forte dentro de suas residências
Atendendo a diversas reivindicações dos moradores e compreendendo que o desenvolvimento e crescimento de uma cidade depende de benfeitorias, é que venho apresentar a presente Indicação.

Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 28 de novembro de 2017..

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5E891A80

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, onde convidou o Vereador Eder Elói Alves Pena, Secretário, para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, e constatada a ausência dos Vereadores Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Prosseguindo, foi realizada a leitura da ata da reunião ocorrida no dia vinte quatro de outubro de dois mil e dezessete, que submetida à discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, procedeu-se a leitura de correspondência e comunicações. Prosseguindo, foi apresentado e distribuído aos Vereadores cópia do projeto de Lei **nº 015**, de 30 de outubro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2018. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto de Lei Complementar **nº 014**, de 26 de setembro de 2017, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar **nº 142** de 22 de dezembro de 2006, em segundo turno de discussão, fazendo o uso da palavra o Vereador Edmilson José Lopes, que questionou sobre o número mínimo de Vereadores necessários para votação e aprovação da matéria em tela, o que foi explicado pela senhora Dra. Andreza, assessora jurídica da Câmara. Finda a discussão, o projeto foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 014/2017,** em segundo turno de votação. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a indicação de **nº 0100/2017,** apontando a necessidade de pavimentação asfáltica de 03 (três) quilômetros no alto tijuqueiro, a iniciar na entrada de Pedro Batista até o distrito São Bartolomeu, sendo esta de autoria do Vereador Arlindo Martins Florentino; **nº 0101/2017**, indicando construção de bueiros e reforma na Rua Osvaldo Bastos Werneck, em Sem Peixe; **nº 102/2017**, encascalhar e realizar manutenção na estrada da comunidade de Caboclo e **nº 103/2017,** encascalhar e realizar manutenção na estrada da comunidade de Córrego Santo Antônio, sendo as 03 (três) últimas de autoria do Vereador Edmilson José Lopes. Submetidas em turno único de discussão, o Vereador Arlindo Martins Florentino, justificou que o pedido de asfaltamento no alto tijuqueiro até o distrito São Bartolomeu se dá pelo fato que há muito tempo a população vem sofrendo, em especial no trecho supracitado, tanto no período de sol quanto no de chuva. Informou ainda o Vereador que participou de uma reunião com um Deputado Estadual na cidade de Belo Horizonte, no dia dezenove de setembro, onde tratou deste assunto e que o parlamentar estadual colocou Sem Peixe como uma das cidades a ter direito a um orçamento. Disse também que este orçamento será de acordo com o número de habitantes, onde Sem Peixe tem a tendência de conseguir de 03 (três) a 05 (cinco) quilômetros de asfalto, que poderá ser usado onde o prefeito entender, para acabar de vez com esses transtornos que vem ocorrendo e devido a dificuldade de manutenção. O Presidente Geraldo Eustáquio disse ser plausível o pedido do Vereador e que de fato as estradas rurais estão precisando deste benefício, visto as dificuldades de reparo.

Prosseguindo, o Vereador Arlindo Martins Florentino anunciou que está sendo assinado um convênio com o deputado Selinho e o governador Pimentel no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para ser investido no campo de futebol de São Bartolomeu, e que tem uma indicação na Câmara de sua autoria com este pedido, aprovada por unanimidade, concluindo o Vereador que estamos começando a colher coisas boas para o município e que tomara que o pedido do asfalto seja também atendido para resolver de vez o problema da estrada no local apontado, que os demais pontos críticos são mais fáceis de dar manutenção. Ratificou o Vereador Eder Elói Alves Pena que com relação à emenda, o Estado já publicou a Portaria e que Sem Peixe está incluído. Dando continuidade, o Vereador Edmilson José Lopes, relatou preocupação com a estrada de Caboclo, Córrego Santo Antônio e São Bartolomeu, pois por menor que seja a chuva essas já ficam comprometidas dificultando a trafegabilidade devido a muito tempo não receber manutenção prejudicando em especial a educação. Falou da necessidade de reforma e construção de mais bueiros na rua Osvaldo Bastos Werneck, para auxiliar no escoamento da enxurrada que sai do cemitério, escorrendo pela rua, invadindo e prejudicando residências, requerendo uma atenção especial neste caso apontado, por ser justa e pelas cobranças da população. Requereu a necessidade dos parlamentares serem informados sempre que houver alguma obra no local e da ausência de resposta nas indicações levadas ao Executivo Municipal. Questionou sobre o andamento da construção da caixa d'água em São Bartolomeu, sendo respondido pelo Presidente Geraldo Eustáquio que a obra está bem adiantada, mas que devido a falta de um material atrasou, mas que irá recomeçar novamente. Por fim, ressaltou o Vereador Edmilson sobre o mata burro do Nelito e o outro do alto de São Paulino, informando ao Presidente a necessidade de uma pessoa com conhecimento técnico para ir até o local porque as pessoas estão reclamando que ele está sendo feito do lado errado, colocando em risco os motoristas, por haver uma ribanceira na parte de baixo. Respondeu o Presidente que já conversou sobre o assunto e que o encarregado da prefeitura irá ver com o engenheiro se tem como mudar. Fundamentou o Presidente que o município, o estado e a união têm que priorizar saúde e a educação, sendo correto esta afirmação, mas que para ele não existe educação e nem saúde sem estrada. Superada a fase de discussão, as indicações foram submetidas à turno único de votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Logo depois, o Presidente agradeceu a presença de todos dando por finda a reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A3269A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 37/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017, PROCESSO Nº. 55/2017, Tipo Menor Preço por item,** referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, escolares e impressos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Silveirânia/MG, abertura dia 15/12/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail:
licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 29 de novembro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D3F4354B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 54/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, e, alicerçado no parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, para o fornecimento de sêmen bovino em atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia, no valor total de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Silveirânia, 28 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:85EBE7C0

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2017

PROCESSO Nº. 54/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de sêmen bovino em atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia.

Do valor: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Da vigência: De 28 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 28 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C5E8F087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 044/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, o médico **DR. FELIPE VIAL,** inscrito no **CRM/MG sob nº 65.959**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 24 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:9CD3C3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

INICIO: 24/11/2017	TÉRMINO: 24/11/2018
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CREDENCIADO:	**DR. FELIPE VIAL**, inscrito no **CRM/MG sob nº 65.959.**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CPF:	075.582.096-76

Tapira/MG, 24 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:E3FFC68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 76/17

O pregoeiro Felipe César Moreira Cabral juntamente com a equipe de apoio composta por Ronan Campos Braz Junior e Zileide Maria Rodrigues, convocam as licitantes para apresentarem amostras referente aos itens do edital do pregão presencial nº76/17: IDEA TECNOLOGIA LTDA 01,06,07, 12; e MEDFEM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME item 09. A apresentação das amostras ocorrerá em sessão pública marcada para o dia 06 de dezembro às 09 horas na sala de licitações do prédio municipal.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:F6320246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA: Nº 00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Chamada Pública: Nº 00003/2017. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Alimentação Escolar Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Chamada Pública. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Dezembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme §1º Do Art. 14 Da Lei 11.947/2009 E Resolução Fnde Nº. 26/2013 E Resolução Nº 4/2015 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 29 De Novembro De 2017.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:249B68D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000130/2017. PROCESSO: N° 000706/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000130/2017. Processo: N° 000706/2017. Objeto: Contratação De Serviço De Manutenção Dos Ativos De Iluminação Pública Municipal - Artigo 218 Da Resolução Da Aneel Nº 414/2010, Compreendendo A Execução De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Do Sistema De Iluminação Pública Municipal, Englobando A Zona Urbana, Áreas Urbanas Especiais, Zona Rural E Distritos (Parque De Iluminação Pública Do Município), Com Fornecimento De Materiais, Equipamentos E Mão De Obra, Obedecendo Às Normas Técnicas Pertinentes, Aos Critérios E Parâmetros Técnicos De Qualidade. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 12 De Dezembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 29 De Novembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:9D45EDEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000128/2017. PROCESSO: N° 000497/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000128/2017. Processo: N° 000497/2017. Objeto: Aquisição De Materiais Permanentes Diversos Para Equipar A Oficina Ortopédica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão

Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Dezembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 29 De Novembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E913AC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00109/2016 – DISPENSA Nº 00053/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00109/2016 – Dispensa Nº 00053/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescente De Obra, Relativos À Edificação Do Centro Especializado De Reabilitação - Cer Iv - Localização Rua Irmã Placia Rosa - 235 - Colônia Santa Fé – Fhemig - Programa Viver Sem Limites – Contrato Nº 0389.533-54/2012 - Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários. Fornecedor: A E F Construtora - Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 30/03/2018. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Dispensa Nº 00053/2016. Início Vigência: 05/11/2017 Até 30/03/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 05 De Novembro De 2017.

Três Corações, 05 De Novembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3C34BEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017 e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, firmado em 13 de janeiro de 2017, mediante **Procedimento Administrativo nº. 005/2017**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e aditivar ao valor do contrato inicial a importância total de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para cobrir despesas de atendimentos das especialidades médicas, com início em marco/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Por meio do presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Contrato original pelo período de 60 (sessenta) dias, **com início em 02 de março de 2017 e término em 30 de abril de 2017.**

Por meio do presente termo fica acrescido, no valor do contrato inicial, a importância total de **R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, que serão pagos em **02 (duas) parcelas** sendo: **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) no mês de março/2017** e **R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) no mês de abril/2017**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.
Fonte de Recurso: 1.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 001/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 23 de fevereiro de 2017.

Município de Tres Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES
Secretária Municipal de Saúde

Fundação de Saúde Três Marias
Contratada
SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E A SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA
Interventoras

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8C529820

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **CONSERVE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME,** firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 038/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de quilometragem no Itinerário do Item 02 com alteração do trajeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A partir da data do presente instrumento, fica alterado o trajeto do Itinerário referente o item 02, com supressão de quilometragem, conforme discriminação abaixo:

Item 02 do itinerário: Buritizinho, Faz. Pindaíba, Faz. do Ariston, Faz. Santa Catarina, Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Carvoeira do Zé Lima, Faz. São Jose, Faz. Vista Alegre e Três Marias.

- Supressão: 08,00 km (oito quilômetros) no itinerário
- Percurso total: 209,00 km (duzentos e nove quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão de quilometragem citada na cláusula anterior, a Contratada receberá a importância total de **R$ 31.682,31 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**, abaixo discriminada, ficando suprimido do valor total do contrato inicial, **R$ 1.212,72 (Um mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos)**:

Item 02 do itinerário: Buritizinho, Faz. Pindaíba, Faz. do Ariston, Faz. Santa Catarina, Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Carvoeira do Zé Lima, Faz. São Jose, Faz. Vista Alegre e Três Marias.

Mês de **Julho** o valor de **R$ 340,67 (trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos);**
Mês de **Agosto** o valor de **R$ 7.835,41 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos);**
Mês de **Setembro** o valor de **R$ 6.813,40 (seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos);**
Mês de **Outubro** o valor de **R$ 5.791,39 (cinco mil, setecentos e nove e um reais e trinta e nove centavos);**
Mês de **Novembro** o valor de **R$ 6.813,40 (seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos);**
Mês de **Dezembro** o valor de **R$ 4.088,04 (quatro mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se.

Três Marias, em 31 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Conserve Prestadora de Serviços LTDA-ME
Contratada
AUDSON CARLOS LOPES
Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Contrato nº. 038/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº. 041/2017
Pregão Presencial nº. 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS SUPRESSÃO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
0002	Buritizinho, Faz. Pindaíba, Faz. do Ariston, Faz. Santa Catarina, Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Carvoeira do Zé Lima, Faz. São Jose, Faz. Vista Alegre e Três Marias.	209,00	19	Matutino	R$ 1,63

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9404C26C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA-ME,** firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de quilometragem no Itinerário do Item 04 com alteração do trajeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A partir da data do presente instrumento, fica alterado o trajeto do Itinerário referente o item 04, com supressão de quilometragem, conforme discriminação abaixo:

Item 04 do itinerário: Ilha do Colo, Cabecinha, Barra do Rio de Janeiro.

- Supressão: 20,00 km (Vinte quilômetros) no itinerário
- Percurso total: 66,00 km (sessenta e seis quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão de quilometragem citada na cláusula anterior, a Contratada receberá a importância total de **R$ 23.377,20 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, abaixo discriminada, ficando suprimido do valor total do contrato inicial, **R$ 7.084,00 (Sete mil e oitenta e quatro reais)**:

Item 04 do itinerário: Ilha do Colo, Cabecinha, Barra do Rio de Janeiro.

Mês de **Agosto** o valor de **R$ 5.844,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);**
Mês de **Setembro** o valor de **R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais);**
Mês de **Outubro** o valor de **R$ 4.319,70 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos);**
Mês de **Novembro** o valor de **R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais);**
Mês de **Dezembro** o valor de **R$ 3.049,20 (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manutenção Sec. Educação Não Compõe
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 024/SEMEC/2017, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.Publique-se.

Três Marias, em 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Transportadora e Locação de Veículos Max Tur LTDA-ME
Contratada
MAXSUEL FERNANDES SOARES
Procurador

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Contrato nº. 043/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº. 041/2017
Pregão Presencial nº. 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS SUPRESSÃO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
00004	Ilha do Colo, Cabecinha, Barra do Rio de Janeiro.	66,00	12	Matutino	R$ 3,85

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9AE9E8EB

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. CONTRATO Nº. 041/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOAQUIM LUIS PEREIRA - CPF 664.228.926-91 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.875.077/0001-66, com sede a Rua Minas Gerais, nº. 28 - Sala 01 – Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38)98812-5051, neste ato representada, pelo Sr. Joaquim Luis Pereira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.847.402 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 664.228.926-91, residente a Rua Minas Gerais, nº. 28 – Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 041/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 28 de julho de 2017, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do contrato a ser rescindido a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017, incluindo motorista, visando atender aos alunos do

Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a solicitação da empresa através do Requerimento protocolado em 31/08/2017 sob o nº. 004078/2017 anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/9.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 30/09/2017**.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 11 de Setembro de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Joaquim Luis Pereira CPF 664.228.926-91 – ME
Contratada
SR. JOAQUIM LUIS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:20ADF60A

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 055/2015 DE CREDENDIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. nº. M–3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Sra. **BELMIRA EDILANE TELES MENEZES**, pessoa física, residente na Rua Matozinhos, nº. 764 – Bairro São Jorge - Três Marias/MG, portadora da Célula de Identidade nº.MG-10.014.349, e do CPF 031.693.046-66, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sob o nº 112562F, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 055/2015 de Credenciamento de Pessoas Físicas para Prestação de Serviços de fisioterapeuta,** firmado em 08 de junho de 2015, em conformidade com o **Processo Licitatório nº. 051/2015**, na modalidade **Credenciamento 005/2015**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato de credenciamento tem por objeto o credenciamento de profissionais com formação em fisioterapia, para prestação de serviços sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, com o objetivo de identificar em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas através de ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista o Ofício nº. 042/SESAU/2017 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU., anexo a este Termo, e em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato nº. 055/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, e, em consonância com art. 79, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo para a Contratada, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 31 de março de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8D78FF84

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 183/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP**, firmado em 29 de dezembro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 01/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2014-CIMEV**, foi realizado pelo CIMEV-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Médio Rio das Velhas, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar os itens 7.1 e 7.2 da Cláusula sétima do Contrato original, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 183/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação dos itens "7.1" e "7.2", da Cláusula Sétima do Contrato original, cuja finalidade é a nomeação de servidores para acompanhar o Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Os itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato original, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**7.1.** Indicar o servidor **ALDO NASSER BORGES** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), Tel. (34) 99223-8130, para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.*

***7.2.** Nomear o servidor **DANILO DA COSTA TEIXEIRA**, MASP. nº. 733-7, engenheiro elétrico, Tel. (38) 99921-3453, para fiscalização do Contrato".*

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, para regularização da indicação dos servidores paraacompanhar e fiscalizara execução docontrato.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 183/2014 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se.

Três Marias, 10 de abril de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CSC – Construtora Siqueira Cardoso EIRELI - EPP
Contratada
JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:909BEFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu **SUPRIMIR** o subitem 18.13 do edital de Pregão Presencial, o seguinte texto:

18.13. Em caso de sinistro ou acidente, a Contratada disponibilizará veículo reserva durante todo o período em que o veículo segurado se encontrar em oficina credenciada para os reparos. O veículo reserva deverá ser o de modelo compatível com o veículo segurado.

Com essa alteração fica **PRORROGADA** a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 12/12/2017 às 13h00min, nos termos do artigo 21 §4º, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Três Marias, 29 de novembro de 2017.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:11FC7D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 26-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0043/2017-FMS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2017-FMS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE ULTRASSOM E RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 13/12/2017 ÀS 14H00MIN. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM OU PELO TELEFONE 34.3281-0057.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8C555FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 CELEBRADO COM A EMPRESA LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA EPP INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICA SOB O Nº. 20.309.458/0001-34 COM O FIM DE INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.122.0004.20.325.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- FICHA 83 - 01.0002.0002.0002.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E4772EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 069/2017 – Concorrência Pública nº. 002/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Data da Abertura: 17/11/2017
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Doação com encargos de 01 (um) imóvel com área superficial de 8.490,52 m², localizado no Distrito Industrial, de acordo com a Lei Complementar nº. 415/2017 e disposições constantes no anexo.

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS ME
Empresa Participante:

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS ME
Empresa Vencedora:

MARIVAINE PINA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A255FE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. TOMADA DE PREÇOS. O Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N°001/2017 - Processo 110/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil destinada a execução de obras de reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura do município de Vargem

Grande do Rio Pardo/MG. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 18 de dezembro de 2017 às 09:00 na sede do município, Rua do Esportes, 63 - Centro. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o Edital através do fone: 038- 3824-7101 – E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br - Mediante o pagamento do DAM–Documento de Arrecadação Municipal emitida pelo Setor de Tributação na importância não reembolsável de R$ 100,00 (cem reais), Conta Banco do Brasil – Ag. 1334-X, Conta Correte 42.000-X.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 29 de novembro de 2017

ODILON AMORIM DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:D2DD90E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 210/2013 - PROCESSO Nº 120/2013.

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eSilva & Silva Ltda - EPP: Objeto: Renovação Contratual. Período: 08 meses. FDO: 758.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9F1140BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 129/2017 - PROCESSO Nº 182/2017

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eSanto Pio Serviços Ltda: Objeto: Aditivo de Valor para execução de serviços extras. VALOR: R$172.538,11. FDO: 1072.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7EE501AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017. 1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a **1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO** referente ao processo acima epigrafado. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA CHARINE VALADARES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E476062B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017. AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do edital do Processo Licitatório acima referido, devido ao pedido de IMPUGNAÇÃO encaminhado pela empresa DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada para elaboração de PPP, LTCAT, ART e ASO em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para futuras demandas. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:10021698

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

A Prefeitura de Vespasiano comunica a instauração do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do município de Vespasiano, bem como aqueles que vierem a ser incorporados. O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **19/12/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BE40234A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 (TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Vespasiano/MG, 28 de novembro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

Em resposta a solicitação de IMPUGNAÇÃO realizada pela empresa Costa Camargo, esclareço que:

O item 17- Amoxilina + Ac. Clavulânico 50mg+12,5ml/ml suspensão tem como unidade o frasco de 75ml, uma vez que o desperdício é menor, pois quanto menor o volume do frasco mais fácil para adequar ás posologias das prescrições atendidas, considerando as dispensações realizadas em nosso Municipio. O processo de dispensação é uma ação essencial para a promoção da saúde e o uso racional de medicamentos, dessa forma reduzindo a quantidade de ml do medicamento não ira sobrar, reduzindo o risco de automedicação e do uso dos antimicrobianos, além de prevenir a resistência bacteriana.
No Brasil, existe mais de um laboratório fabricante dessa apresentação de 75ml, portanto não estamos direcionando marca e a inclusão da descrição de Frasco 75ml a 100ml, como sugerido na impugnação torna-se inviável uma vez que os preços diferem de acordo com o volume ofertado no frasco.
Em resposta as solicitações de esclarecimentos realizadas pelas empresas Ativa, BioHosp e Dimaster, esclareço que:
***Resposta ao e-mail da ATIVA**: Os itens 062, 063 e 064, referente a Enoxaparina 20mg/0,2ml, Enoxaparina 40mg/0,4ml e Enoxaparina*

60mg/0,6ml, respectivamente, DEVEM ser para administração via SUBCUTÂNEA.
Resposta ao e-mail da DIMASTER:
1)Os valores a serem apresentado nas cotações devem conter quatro casas decimais após a vírgula.
2) Após o encerramento da sessão de lances a proposta comercial deve ser anexada no site do comprasnet no ato da convocação do anexo, a mesma também deve ser encaminhada por email, no endereço eletrônico descrito no edital , juntamente com o restante dos documentos relacionados no edital. Quanto ao envio da documentação deve acontecer de forma imediata a confirmação eletrônica de habilitação.
3) DEVE ser apresentado o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e o Certificado de Registro dos medicamentos dentro da validade.
4) Validade mínima exigida dos medicamentos é de 12 meses contatos a partir da data da entrega.

Em resposta as solicitações de esclarecimentos realizadas pela empresa BioHosp , esclareço que a descrição corrigida dos itens:

062 - ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG / 0,2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA - SERINGA PREENCHIDA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA

063 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG / 0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA - SERINGA PREENCHIDA C/ SISTEMA DE SEGURANÇA

A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C33BEE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 85/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 150/2017
Modalidade de Dispensa n° 085/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 150/2017
Modalidade de Dispensa n° 085/2017

Partes: VOLTA GRANDE e METALON 2000 COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	UN	Barra chata de Ferro 1/2X3/16X6m	3	12,00	36,00
002	UN	Barra Chata de Ferro 5/8X1/8X6m	11	9,00	99,00
003	UN	Cantoneira 1/1/2X3/16	5	59,00	295,00
004	UN	Cantoneira 5/8X1/8	7	16,00	112,00
005	UN	Metalon 30X20X14	16	45,00	720,00

Valor Total: 1.262,00
Data da Assinatura: 24/11/2017

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Partes: VOLTA GRANDE e METALON 2000 COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	UN	Barra chata de Ferro 1/2X3/16X6m	3	12,00	36,00
002	UN	Barra Chata de Ferro 5/8X1/8X6m	11	9,00	99,00
003	UN	Cantoneira 1/1/2X3/16	5	59,00	295,00
004	UN	Cantoneira 5/8X1/8	7	16,00	112,00
005	UN	Metalon 30X20X14	16	45,00	720,00

Valor Total: 1.262,00
Data da Assinatura: 24/11/2017

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E16842A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FACURE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e locação para realização de eventos, tais como palco, som, iluminação, acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, limpeza, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante as festividades de REVEILLON, de 30/12/2017 a 01/01/2018, na Praça Cel. Tancredo França, em local determinado pela Administração, conforme solicitação do Departamento Municipal da Cultura**, **conforme tabela abaixo:**

Item	*Qtde*	*Descrição*	*Valor Un.*	*Valor Total*
01	12 SV	COBERTURA EM DUAS ÁGUAS MONTADA COM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMINIOCOBERTURA EM DUAS ÁGUAS,MEDINDO10,00 X 8,00 METROS, MONTADA COM ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P-30 REFORÇADAS E LONA COM RETARDO ANTI-CHAMA. COM OPCIONAIS DE USO DE CORTINAS LATERAIS EM LONA BRANCAOBS.: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, SE NECESSÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O ART DO ITEM, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	**1.200,00**	**14.400,00**
10	48 SV	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOPONTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM LÂMPADAS PAR-38 DE 100W; AR-111 DE 50W; HQI VAPOR METÁLICO 400W.OBS.: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SE NECESSÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O ART DO ITEM, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	**35,00**	**1.680,00**
16	02 SV	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONALLOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, MEDINDO 08 MTS X 06 MTS E 2MTS DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO; COBERTO EM LONA FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO; PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL, PODENDO SER VARIÁVEL; O PISO EM	**2.090,00**	**4.180,00**

		ESTRUTURA DE FERRO E COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P.300 NO FORMATO DUAS ÁGUAS.OBS.: Nº 01.: O PALCO DEVE APRESENTAR TODA A SINALIZAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR INCLUSIVE GUARDA CORPO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DE SEGURANÇA E EXTINTORES DE INCÊNDIO. OBS.: Nº 02.: A CONTRATANTE DEVERÁ MONTÁ-LO E DESMONTÁ-LO, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.OBS.: Nº 03: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A ART DO PALCO, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.		
VALOR: **R$ 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**				

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A6B8A6F1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI EPP.**

OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e locação para realização de eventos, tais como palco, som, iluminação, acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, limpeza, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante as festividades de REVEILLON, de 30/12/2017 a 01/01/2018, na Praça Cel. Tancredo França, em local determinado pela Administração, conforme solicitação do Departamento Municipal da Cultura**, **conforme tabela abaixo:**

Item	*Qtde*	*Descrição*	*Valor Un*	*Valor total*
03	*45 SV*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA -SERVIÇOS/DIÁRIAS DE SEGURANÇAS PARA REALIZAREM A SEGURANÇA PRIVADA NOS EVENTOS EM QUE O MUNICÍPIO REALIZAR, COM DIÁRIAS ESTIMADAS DE 8 (OITO) HORAS, NO HORÁRIO NOTURNO, DEVENDO SER TODOS OS MESMOS DEVIDAMENTE TREINADOS E CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A SEGURANÇA DEVERÁ SER FEITO DE FORMA DESARMADA, EM QUALQUER PERÍODO, UNIFORMIZADO COM AUTORIZAÇÃO/CREDENCIAMENTO NA POLÍCIA FEDERAL E COM O "NADA CONSTA" DA POLÍCIA CIVIL. OBS.: 30% DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR SEGURANÇAS DO SEXO FEMININO;OBS. 2: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA.OBS. 3: A QUANTIDADE DE SERVIÇOS/DIÁRIA SERÁ DETERMINADA DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE CADA EVENTO.	*230,00*	*10.350,00*
VALOR: **R$ 10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**				

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7141A89B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **R. DE S. ALVES EIRELI – ME.**

OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e locação para realização de eventos, tais como palco, som, iluminação, acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, limpeza, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante as festividades de REVEILLON, de 30/12/2017 a 01/01/2018, na Praça Cel. Tancredo França, em local determinado pela Administração, conforme solicitação do Departamento Municipal da Cultura**, **conforme tabela abaixo:**

Item	*Qtde*	*Descrição*	*Valor Un*	*Valor total*
02	48 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS200 UNIDADES DE SERVIÇOS DE BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO 90 PARA USO MASCULINO, 90 PARA USO FEMININO E 20 PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS MESMOS QUANDO A CONTRATAÇÃO FOR POR DIAS SEGUIDOS; OS BANHEIROS DEVEM OFERECER COMODIDADE, PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS BACTERICIDAS ANTES E APÓS OS HORÁRIOS DOS EVENTOS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE COM O LIVRE/OCUPADO, LIXEIRA E GRADE DE VENTILAÇÃO. A EMPRESA D VENCEDORA DEVE APRESENTAR A LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS BEM COMO A OBSERVÂNCIA NAS NORMAS AMBIENTAIS.	87,50	4.200,00
06	100,00 SV	ESTRUTURA DE GRADE DE ALAMBRADO DISCIPLINADORA DE PÚBLICOESTRUTURA DE GRADE DE ALAMBRADO DISCIPLINADORA DE PÚBLICO, EM MÓDULO DE 02M X 01M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADA AO SOLO POR PÉS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20M DE ALTURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO COM MATERIAL A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO, DEVENDO TODOS OS PÉS ESTAREM SER FIXADOS AO SOLO COM PONTEIRAS METÁLICAS.OBS.: A	9,90	990,00

		CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, SE NECESSÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O ART DO ITEM, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.		

VALOR: **R$ 5.190,00 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CF5EC7B5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **J. DE O. SOUZA EVENTOS – ME.**

OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e locação para realização de eventos, tais como palco, som, iluminação, acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, limpeza, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante as festividades de REVEILLON, de 30/12/2017 a 01/01/2018, na Praça Cel. Tancredo França, em local determinado pela Administração, conforme solicitação do Departamento Municipal da Cultura, conforme tabela abaixo:**

Item	*Qtde*	*Descrição*	*Valor Un*	*Valor total*
18	02 SV	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA-2LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA, MEDIANTE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 75DB, COMPOSTO DE MOTOR A DIESEL TURBINADO, COM PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA TRIFÁSICA DE 250KVA E TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEMEM 60HZ E 1.800 RPM, COM PAINEL DE COMANDO COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, COM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, CABOS DE LANÇAMENTO ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM ASNECESSIDADES DO EVENTO. INCLUINDO CABOS E COMBUSTÍVEL, ART ELÉTRICO. - OPERADOR	1.300,00	2.600,00
07	02 sv	ESTRUTURA PARA CAMARIM, FECHADA NAS 04 LATERAISESTRUTURA PARA CAMARIM, FECHADA(S) NAS 04 LATERAIS, LONA ANTI-CHAMA, TAMANHO 05MX05M, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. MONTAGEM E DESMONTAGEM.CONTENDO: SOFÁS / MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO COM FORROS NAS CADEIRAS, FRIGOBAR, ESPELHO GRANDE, ARARA COM CABIDES E LIXEIRAS 50 LITROS COM TAMPAS E SACOS DE LIXO. AR CONDICIONADO.OBS.: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, SE NECESSÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O ART DO ITEM, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	1.600,00	3.200,00
13	02 sv	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: - 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAL DE 32 CANAIS COM EXPANÇÃO PARA 48 CANAIS- 03 (TRÊS) EQUALIZADORES DIGITAL;- 01 (UM) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL;- SISTEMA DE ÁUDIO LINE COMPOSTO DE:- 16 (DEZESSEIS) BIVIAS;- 16 (DEZESSEIS) SUB GRAVES;- AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA.- SIDEFILLLRCOMPOSTO DE:- 04 (QUATRO) BIVIAS;- 04 (QUATRO) SUB GRAVES;- AMPLIFICADORES - PERIFÉRICOS PARA SIDE COMPOSTO DE:- 01 (UM) CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS / 8 AUXILIARES;- 04 (QUATRO) EQUALIZADORES DE 31 BANDAS ESTÉREO;- 01 (UM) GERENCIADOR DE 4 VIAS ESTÉREO;- 06 (SEIS) MONITORES;- 01 (UM) SUB PARA BATERIA;- 01 (UM) AMPLIFICADOR 400 WATS PARA CONTRABAIXO;- 01 (UM) AMPLIFICADOR 200 WATS GUITARRA;- 01 (UM) AMPLIFICADOR 200 WATS TECLADO;- 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO (UHF);- 08 (OITO) MICROFONES E DIRECTS IMPORTADOS;- AMPLIFICADORES PARA MONITOR;- PEDESTAIS E GARRAS.- MULTICABOS DE 48 VIAS E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE TODO O SISTEMA;- 02 (DOIS) PRATICÁVEIS DE 2,5X2,5MT E 0,70MT DE ALTURA.- OPERADOR DE SOM OBS.: Nº 01.: O SISTEMA DE SOM DEVE APRESENTAR EXTINTORES E TODA A SINALIZAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEMAIS LEGISLAÇÕES DE SEGURANÇA.OBS.: Nº 02.: A CONTRATANTE DEVERÁ MONTÁ-LO E DESMONTÁ-LO, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.OBS.: Nº 03.: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A ART DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.OBS.: Nº 04.: NOS VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS OS CUSTOS COM A EMISSÃO DA ART.	3.200,00	6.400,00
08	02 sv	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO- 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES PAR LEDS3WDMX;- MESA DMX- 02 (DOIS) MINI BRUT'S + RAC DIMMER DMX;- 10 (DEZ) MOOVING BEAM 200; - 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CIRCULADOR 3000 WATTS;- CABOS E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE TODO O SISTEMA.- OPERADOR DE LUZOBS.: Nº 01.: O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE APRESENTAR EXTINTORES E TODA A SINALIZAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEMAIS LEGISLAÇÕES DE SEGURANÇA.OBS.: Nº 02.: A CONTRATANTE DEVERÁ MONTÁ-LO E DESMONTÁ-LO, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.OBS.: Nº 03.: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A ART DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.OBS.: Nº 04.: NOS VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS OS CUSTOS COM A EMISSÃO DA ART.	2.400,00	4.800,00
VALOR: **R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**				

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:737D9632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.244, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO REMUNERADO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto Municipal nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 027, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a formalização de contratação de estudantes para estágio remunerado.

Art. 2º Ficam revogadas as Instruções Normativas nºs 007, de 04 de outubro de 2013 e 026, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A contratação de estudantes para estágio remunerado deverá ser solicitada à Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo, através de memorando de solicitação de termo de compromisso de estágio remunerado (anexo I), acompanhado dos documentos seguintes:
I - cópia da RG, CPF e comprovante de residência do estudante;
II - exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
III - declaração de escolaridade, contendo curso, série ou período e frequência;
IV - termo de compromisso e plano de estágio devidamente preenchidos e assinados pelo estudante, supervisor e estabelecimento de ensino (anexos III e IV);
V - empenho prévio da despesa pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Estando a documentação apresentada em conformidade com as disposições legais, a Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo autorizará a contratação, com registro e publicação do termo de compromisso (anexo), que terá número próprio.

Art. 3º O estudante deverá abrir conta corrente junto à instituição financeira indicada pelo Município de Curvelo, para depósito da Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio-Transporte, e fornecer à Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo os dados bancários de conta corrente e agência.

Art. 4º A unidade de lotação do estagiário deverá encaminhar à Subsecretaria de Recursos Humanos, Apoio Administrativo e Informativa até o dia 20 (vinte) de cada mês o recibo de pagamento da Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio-Transporte (anexo), junto com a folha de presença do estagiário para pagamento no mês subsequente. As faltas não justificadas serão descontadas.

Art. 5º A despesa decorrente da contratação de estudantes para estágio remunerado correrá por conta da dotação orçamentária própria da unidade solicitante, elemento 3.3.90.36 – serviço de terceiros – pessoa física.

Art. 6º Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:
I - modelo de memorando de solicitação de termo de compromisso de estágio remunerado;
II - modelo de Termo de Cooperação;
III - modelo de Termo de Compromisso de Estágio;
IV - modelo de plano de Atividades do Estágio;
V - modelo de relatório final de atividades e avaliação do estagiário;
VI - modelo de comprovante de admissão de estagiário para abertura de conta corrente;
VII - modelo de recibo de pagamento.

Art. 7º Na contratação do estágio obrigatório, são dispensados os Anexos I, VI e VII.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de novembro de 2017.

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

IN Aprovada pelo Decreto nº 3.244, de 28 de novembro de 2017.

ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 6º da IN nº 027, de 28 de novembro de 2017)

MODELO DE MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

Curvelo MG, (data)

Senhor Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

A _____ (unidade solicitante), vem requerer a V. Sa. a formalização de termo de compromisso de estágio remunerado, nas condições abaixo indicadas, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.816, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 2.358, de 30 de agosto de 2013.

A despesa com a contratação ora solicitada correrá por conta da dotação orçamentária desta unidade solicitante, elemento 3.3.90.36 – serviço de terceiros – pessoa física, no valor total de R$ _____.

Pede Deferimento.

_____
Assinatura do Gestor da Unidade

1 - Dados do Estudante que realizará o estágio remunerado e sua instituição de ensino:

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE:
CPF: EMAIL:
TELEFONE:
SÉRIE/PERÍODO: CURSO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CNJP:
INDICAR UNIDADE E/OU CAMPUS:
ENDEREÇO COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

2 - Dados da Unidade Solicitante e da Vaga:
NOME DO ÓRGÃO:
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO POR EXTENSO:
ENDEREÇO:
NOME DO SUPERVISOR RESPONSÁVEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA DO SUPERVISOR RESPONSÁVEL:
E-MAIL DO SUPERVISOR:
3 – Dados da realização do estágio:
HORÁRIO DO ESTÁGIO: DE _____ÀS _____ HORAS.
PERÍODO DE ESTÁGIO: _____ (Não é permitido iniciar as atividades sem autorização da SECAD. A data deste formulário deve ser no mínimo 15 (quinze) dias antes do inicio do estágio).
TOTAL DA JORNADA DE ESTÁGIO A SEREM REALIZADAS: _____

4 - Benefícios que as atividades do estágio proporcionará para o Município de Curvelo:

5 - Aprovação da SECAD:
( ) Autorizo
( ) Não autorizo
Data:
Assinatura do Responsável:

ANEXO II
(a que se refere o inciso II do art. 6º da IN nº 027, de 28 de novembro de 2017)

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ___

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CURVELO E A _____, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, AOS ALUNOS DA REFERIDA DA INSTITUIÇÃO, JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento de Termo de Cooperação, de um lado o MUNICÍPIO DE CURVELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.695.024.0001-05, estabelecido nesta cidade, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do R.G. nº _____ SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, conforme delegação de poderes contida no Decreto nº _____, doravante

neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a UNIVERSIDADE/FACULDADE, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede à _____, telefone _____, neste ato representada pelo seu Diretor do Campus _____, Senhor _____, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado UNIVERSIDADE/FACULDADE, firmam o presente termo de cooperação, regido pelas Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 2.816, de 1º de agosto de 2013, Decretos Municipais nº 2.358, de 30 de agosto de 2013, e nº 3.244, de 28 de novembro de 2017, e Instrução Normativa nº 027, de 28 de novembro de 2017, observadas as alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:
O presente convênio tem por objetivo propiciar a oportunidade de estágio aos alunos da UNIVERSIDADE/FACULDADE, nas dependências da administração direta do MUNICÍPIO, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e promover a integração UNIVERSIDADE-COMUNIDADE.
I - a aceitação de estagiários, para o exercício das atividades de estágio não configurará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município, que fica desobrigado do recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, observando ao art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
II - a UNIVERSIDADE/FACULDADE e o MUNICÍPIO elaborarão, sempre que se fizer necessário, plano de atividades a serem desenvolvidas pelos alunos em estágio.
III - os locais, horários e número de alunos a realizarem o estágio serão definidos de comum acordo entre MUNICÍPIO e a UNIVERSIDADE/FACULDADE, e sendo compatível com as atividades escolares, atendendo ao art. 10 da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

Cláusula Segunda - Das Atribuições da Universidade/Faculdade:
I - celebrar termo de compromisso com o aluno e a UNIVERSIDADE/FACULDADE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta do curso à etapa e modalidade da formação do aluno e ao horário e calendário, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;
II - encaminhar, anualmente, os projetos pedagógicos dos cursos abrangidos para o desempenho de estágios;
III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio, visando atender às necessidades do estágio;
IV - Proceder à pré-seleção dos alunos em caso de estágio curricular obrigatório e encaminhar alunos para pré-seleção, pelo MUNICÍPIO, no caso de estágio curricular não obrigatório;
V - elaborar, conjuntamente com o MUNICÍPIO, o Plano de Estágio de cada aluno, prestando esclarecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;
VI - dar orientações adequadas, visando atender às necessidades do estágio e do estagiário, da equipe de trabalho e dos usuários do serviço. As atividades desenvolvidas pelo estagiário, no campo de estágio designado pelo MUNICÍPIO, constantes do plano de estágio, serão de responsabilidade do docente indicado pela UNIVERSIDADE/FACULDADE, tanto em supervisão direta como indireta, quando tratar de estágio curricular obrigatório. Em se tratando de estágio curricular não obrigatório, a supervisão se dará por servidor municipal, conforme determinado no Termo de Compromisso.
VII - comunicar a unidade concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
VIII - exigir do educador a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de atividades;
IX - elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus educadores;
X - avaliar no início de cada período letivo as instalações da parte do concedente;
XI - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio,
XII - a UNIVERSIDADE/FACULDADE deverá apresentar a apólice do seguro, mencionada no inciso VI da Cláusula Terceira deste termo, no momento em que forem encaminhadas as listagens nominais dos estagiários.

Cláusula Terceira – Das Atribuições do Município:
I - oferecer as condições físicas necessárias para o desenvolvimento do estágio;
II - aceitar em suas dependências o supervisor acadêmico (docente designado pela UNIVERSIDADE para trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e outros que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto deste Instrumento);
III - comunicar a UNIVERSIDADE, por meio do supervisor acadêmico, qualquer irregularidade na realização do estágio;
IV - em conjunto com a UNIVERSIDADE, atribuir ao estagiário tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no plano de estágio, no impresso de Solicitação de Estágio, bem como elaborar escala de atividades do aluno e controle de frequência, adequando-as ao processo de trabalho da unidade de serviço.
V - a elaboração do Termo de Compromisso, que será preenchido e assinado em 04 (quatro) vias, pelo Município, a Instituição de Ensino e pelo aluno, zelando por seu cumprimento, antes do início do período de estágio.
VI - o MUNICIPIO se responsabilizará pelo pagamento de seguro contra acidentes pessoais ao aluno em atividades de estágio junto ao MUNICÍPIO, quando do estágio curricular não obrigatório. Tal responsabilidade, entretanto, será da UNIVERSIDADE/FACULDADE, quando se tratar de estágio curricular obrigatório.

Cláusula Quarta – Das Atribuições dos Estagiários:
I - nos períodos de férias escolares, exercerão as atividades de estágio os alunos que estiverem desenvolvendo projeto de extensão ou estágio curricular não obrigatório. A jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o MUNICÍPIO e a UNIVERSIDADE/FACULDADE.
II - é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06(seis) meses, o período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, sendo vedada a sua conversão em pecúnia.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:
Os alunos e docentes da UNIVERSIDADE/FACULDADE, quando da sua permanência nas dependências da Prefeitura, ficarão sujeitos às normas internas do MUNICÍPIO.
Parágrafo único. Fica estabelecido que o comportamento inadequado por parte dos alunos e docentes da UNIVERSIDADE/FACULDADE, ensejará o imediato afastamento dos mesmos das dependências dos órgãos da Administração do Município, seguindo-se de avaliação conjunta de eventuais fatos em que estejam envolvidos, a ser realizada pela administração do MUNICÍPIO e pela UNIVERSIDADE/FACULDADE;

Cláusula Sexta – Vigência do Termo de Cooperação:
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo único. A duração do estágio na Administração do Município não poderá exceder 02 (dois) anos, por estagiário.

Cláusula Sétima – Das Alterações e Denúncias:
I - o presente Termo poderá ser alterado ou modificado a qualquer momento, mediante Termo Aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender a finalidade institucional.
II - o presente Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, ou rescindido, unilateralmente, pelo Município, nos casos de descumprimento de qualquer disposição deste termo ou por razões de interesse público, desde que precedida de comunicação formal da parte interessada, em prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula Oitava – Do Foro:
As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas de comum acordo entre as partes, observadas as normas de direito público, ficando eleito o Foro de Curvelo/MG.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curvelo, ___ de _____ de _____.

Município de Curvelo

_____
Secretario Municipal de Administração, Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Universidade/Faculdade

_____
Diretor

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

2)

CPF:

ANEXO III
(a que se refere o inciso III do art. 6º da IN nº 027, de 28 de novembro de 2017)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº _____

O presente Termo de Compromisso de Estágio estabelece as condições básicas para execução do estágio, previsto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho. Firma-se este contrato entre o(a) CONCEDENTE, a _____ e o(a) ESTAGIÁRIO(A), cujos dados seguem abaixo:

Dados do(a) Concedente:
Razão Social: Município de Curvelo
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Endereço Completo: Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo, MG
Tel.: 38 3722-3269
E-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br
Ramo de Atividade: Direito Público
Representante Legal:

Dados do(a) Supervisor(a) da Concedente:
Nome do Supervisor de Estágio do(a) CONCEDENTE:
Formação Profissional e/ou Cargo:
Nº do Registro Profissional e/ou RG:

Dados da Instituição de Ensino:
Estabelecimento de Ensino:
CNPJ:
Endereço:
Tel:
Coordenador do Setor de Estágio:
Professor(a) Orientador(a):

Dados do(a) Estagiário(a):
Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço Completo:

Tel. (res.) / tel. (cel.):
Curso:
Período em curso:

Os acordantes acima citados têm entre si contratadas as seguintes condições gerais:

Cláusula Primeira - Das atividades:
As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) deverão ser pertinentes ao curso em que se encontra matriculado(a), sendo inadmitido desvios para funções inadequadas e estranhas à sua formação acadêmica. De acordo com o Plano de Estágio anexo.
As atividades descritas no Plano de Estágio poderão ser modificadas com o progresso do(a) ESTAGIÁRIO(A), ou por alterações das atividades estabelecidas no plano e do currículo escolar, objetivando sempre, a compatibilização e a complementação do curso.

Cláusula Segunda - Duração e Jornada:
A duração do estágio será de ____/____/_____ a ____/____/_____, podendo ou não ser prorrogado conforme entendimento entre as partes. A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, das _____ às _____ horas e 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de nível médio, médio técnico e educação especial, das _____ às _____ horas.

Cláusula Terceira – Dos Benefícios:
3.1. O Estágio objeto deste Termo de Compromisso será:
( ) não remunerado, conforme art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008, objetivando a complementação de ensino e da aprendizagem profissional do aluno;
( ) remunerado, sendo que o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá Bolsa de Complementação Educacional no valor correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do salário mínimo nacional e auxílio-transporte no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional, no caso de estudantes do ensino superior, ou, Bolsa de Complementação Educacional no valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional e auxílio-transporte no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional, no caso de estudantes de nível médio, médio técnico e educação especial.

Cláusula Quarta – Do Seguro Obrigatório:
4.1. Conforme dispõe o inciso IV, do Art. 9º da Lei nº 11.788, de 2008, o(a) CONCEDENTE se obriga a fazer a suas expensas, Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com o(a) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente termo, na hipótese de estágio não obrigatório.
4.2. Tratando-se de estágio obrigatório, é de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, providenciar às suas expensas, o Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com o(a) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente termo.

Cláusula Quinta – Da inexistência de vínculo empregatício:
Observadas as disposições previstas no art. 3º e § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008, o estágio, tanto obrigatório quanto o não obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Cláusula Sexta – Obrigações do Estagiário:
O(a) ESTAGIÁRIO(A) se compromete a desempenhar as atividades que o(a) CONCEDENTE estabelecer, desde que estejam relacionadas com o curso para o qual está matriculado(a), previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de supervisão.
E ainda:
I - cumprir a programação de atividades de estágio aprovada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO primando pela eficiência, exatidão, inovação e responsabilidade na execução;
II - respeitar e preservar as normas do CONCEDENTE, guardando sigilo sobre informações de caráter privado, abstendo-se de prejudicar o bom nome, a imagem e/ou a confiança interna e pública, nos termos da lei;
III - comunicar ao CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO eventuais alterações nas atividades, Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.
IV - informar a parte CONCEDENTE quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula ou transferência de Instituição de Ensino.
V - elaborar e entregar relatórios das atividades, na forma e seguindo padrões que forem estabelecidos pelo CONCEDENTE e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. As avaliações serão periódicas, a fim de que seja verificado o seu desenvolvimento durante o estágio.

Cláusula Sétima – Obrigações do Concedente:
O CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio fixado no preâmbulo deste termo de compromisso, e ainda:
I - respeitar a jornada de atividades, ou prazos das tarefas determinadas e planejadas, inclusive no que tange ao horário escolar;
II - ofertar condições que proporcionem a experiência profissional específica de formação do(a) ESTAGIÁRIO(A).
III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
IV - enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima semestral, avaliação sobre as atividades, desempenho e aproveitamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) e também na conclusão do estágio e, se for o caso, na rescisão antecipada do TCE.
V - conforme dispõe o § 2º do art. 10. da Lei nº11.788, de 2008, conceder ao(à) ESTAGIÁRIO(A) a redução da carga horária de estágio para metade, nas datas de realização de verificações de aprendizagem periódicas ou finais previstas.
VI - conforme dispõe o art. 13 da Lei nº 11.788, de 2008, conceder ao estagiário recesso, de 30 dias a cada 12 meses de estágio, ou proporcional ao período de estágio, preferencialmente durante as férias escolares, devendo ser remunerado em caso de estágio remunerado com Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio-Transporte, para o estágio não obrigatório de nível superior ou de nível médio.
VII - o CONCEDENTE compromete-se aplicar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) a legislação relacionada à saúde e a segurança no trabalho, sendo sua implementação de sua responsabilidade, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 11.788, de 2008.
VIII - caso haja desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) antes do período previsto neste termo de compromisso, o CONCEDENTE ficará responsável em emitir as 03 (três) vias de rescisão e encaminhar 01 (uma) via a cada uma das partes envolvidas no processo (CONCEDENTE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ESTAGIÁRIO(A)).

Cláusula Oitava – Obrigações da Instituição de Ensino:

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO avaliar e orientar o(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos das respectivas normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida por este Termo de Compromisso, sempre que julgar necessário, tudo nos termos da Lei nº 11.788, de 2008, e ainda:
I - comunicar a parte CONCEDENTE do estágio as possíveis datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas, previstas no calendário escolar que poderão sofrer alterações;
II - fornecer ao CONCEDENTE sempre que solicitado atestado de matricula, frequência e de avaliações do(a) ESTAGIÁRIO(A);
III - exigir tanto do CONCEDENTE, quanto do(a) ESTAGIÁRIO(A), apresentação semestral do relatório das atividades;
IV - o Professor orientador deverá acompanhar efetivamente o estágio, comprovados por vistos nos relatórios referidos no inciso IV da Cláusula 8ª e no inciso III, da Cláusula 9ª.
V - providenciar o preenchimento adequado do Plano de Estágio elaborado em acordo com o(a) ESTAGIÁRIO(A), com o Supervisor do CONCEDENTE e com o(a) Professor(a) Orientador(a) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que será incorporado como Termo Aditivo ao presente instrumento;
VI - fazer, por meio do Professor Orientador, avaliação semestral, do estágio e do(a) ESTAGIÁRIO(A), que também será incorporado como Termo Aditivo ao presente instrumento;
VII - responsabilizar-se pelo Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com o(a) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente termo.

Cláusula Nona – Da Rescisão:
O estágio pode ser rescindido pelo CONCEDENTE, INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), por uma das seguintes razões:
I - automaticamente, nas hipóteses de término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;
II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
III - caso comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do educando no órgão ou entidade da Administração ou na instituição de ensino;
IV - a pedido do estagiário;
V - pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual se vincule o estagiário;
VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VII - em caso de descumprimento pela instituição de ensino à qual se vincule o educando da legislação pertinente ao estágio e das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
VIII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do estágio;
IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Cláusula Décima – Do Foro:
As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo para a solução de quaisquer pendências emergentes ou dirimir dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, renunciando os mesmos, a qualquer foro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curvelo, _____ de _____ de _____.

_____
Concedente
(assinatura sob carimbo)

_____
Instituição de Ensino

_____
Estagiário(a)

OBS: O termo de compromisso deverá ser elaborado em folha timbrada (logomarca) do(a) Concedente ou deverá constar na assinatura carimbo com CNPJ. A data da assinatura do contrato tem que ser no dia ou antes do início do estágio, nunca posterior a esta data.

ANEXO IV
(a que se refere o inciso IV do art. 6º da IN nº 027, de 28 de novembro de 2017)

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Este formulário é parte integrante do termo de compromisso. Todos os campos deverão ser preenchidos pelo supervisor do estágio.

1 - Dados do Estagiário:
Nome –
Termo de Compromisso nº -

2 – Dados da Unidade de Lotação (Secretaria/Departamento/Setor)
Nome da Secretaria ou órgão de Lotação –
Nome do responsável pelo estagiário –
Telefone de Contato - horário do Estágio –
Supervisor do Estágio –
Formação acadêmica do supervisor –

3 - Desenvolvimento do Estágio:
3.1. - Descrição de todas as atividades a serem realizadas pelo estagiário:

3.2. - Objetivo do Estagio em relação à formação do aluno e resultados esperados da prática do estágio:

4 - Forma de Supervisão:
( ) diária
( ) outra periodicidade. Informar: _____

Curvelo, _____

Estagiário: _____

Supervisor: _____

Instituição de Ensino: _____
Carimbo e assinatura

ANEXO V
(a que se refere o inciso V do art. 6º da IN nº 027, de 28 de novembro de 2017)

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO		**Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:**	
1. - DADOS DO ESTAGIÁRIO E DO SUPERVIDOR			
NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO:			
NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:			
NOME DO ORGÃO (POR EXTENSO):			
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (POR EXTENSO):			
	EDUCAÇÃO SUPERIOR – CURSO: _____	INFORME A QUANTIDADE DE HORAS CUMPRIDAS NESSE ESTÁGIO:	
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO: _____		
2 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
O PRESENTE FORMULÁRIO TEM COMO OBJETIVO A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ESTÁGIO REALIZADA APAENAS NAS UNIDADES DIRETAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, TANTO NO QUE SE REFERE AODESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO, QUANTO À CONTRIBUIÇAO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL PROPORCIONADA PELA UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO. PREENCHER A TABELA COM A NOTA QUE ACHAR ADEQUADA EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO SUPRACITADO.			
2.1 - ASPECTOS REFERENTES AO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO (A SER PREENCHIDO PELO SUPERVISOR)			
ITENS	**NOTA**	**ITENS**	**NOTA**
RESPONSABILIDADE		RELACIONAMENTO NO LOCAL DO ESTÁGIO	
INICIATIVA		COOPERAÇÃO	
COMPROMETIMENTO NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES		ATENÇÃO	
CRIATIVIDADE E CAPACIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS		FLEXIBILIDADE	
PONTUALIDADE		ÉTICA PROFISSIONAL	
ASSIDUIDADE		AMADURECIMENTO	
RELACIONAMENTO COM A GERÊNCIA		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISIONAL	
DESCREVA ABAIXO PONTOS QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NA TABELA ACIMA			
2.2 - ASPECTOS REFERENTES AO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO (A SER PREENCHIDO PELO ESTAGIÁRIO)			
ITENS	**NOTA**	**ITENS**	**NOTA**
RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA FORMAÇAO PROFISSIONAL		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO	
ACOMPANHAMENTO DO SUPERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CURVELO		INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CURVELO	
ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		CRESCIMENTO PROFISSIONAL	
CONHECIMENTO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO	
DESCREVA ABAIXO PONTOS QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NA TABELA ACIMA			
LEGENDA			
MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO
≥ 9 ≤ 10	≥ 7 < 9	≥ 6< 7	< 6
1 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DURANTE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO (A SER PREENCHIDO PELO SUPERVISOR)			
HOUVE ALTERAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DESDE O PREENCHIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES?			
	NÃO		
	SIM. DESCREVA ABAIXO DE FORMA SUCINTA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.		
1 - FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO			
O ESTAGIÁRIO CUMPRIU INTEGRALMENTE O ESTIPULADO NO TERMO DE COMPROIMISSO E NO PLANO DE ATIVIDADES?			
	SIM		
	NÃO. INFORMAR:		
DATA:	ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO:		
DATA:	ASSINATURA DO SUPERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CURVELO:		

ANEXO VI
(a que se refere o inciso VI do art. 6º da IN nº 027, de 28 de novembro de 2017)

MODELO DE COMPROVANTE DE ADMISSÃO DO ESTAGIÁRIO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Encaminhamento para abertura de Conta Corrente,

Senhor Gerente:

Apresentamos o estudante _____

Admitido em _____, para abertura de conta bancaria em seu nome, para recebimento de Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio-Transporte.

O prazo do estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Curvelo/MG, ___ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura da Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo.

(o estudante deverá retornar e fornecer cópia do contrato de abertura de conta bancaria para o Município)

ANEXO VII

(a que se refere o inciso VII do art. 6º da IN nº 027, de 28 de novembro de 2017)

MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO

RECIBO

Conforme Termo de Compromisso de Estágio nº _____, previsto no inciso II do art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 2.816, de 1º de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 3.194, de 06 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 2.358, de 30 de agosto de 2013, alterado pelo Decreto nº 3.141, de 14 de julho de 2017, firmado em _____, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Município de Curvelo, CNPJ nº 17.695.024/0001-05, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, a importância de R$ _____, relativa ao pagamento da Bolsa de Complementação Educacional e a importância de R$ _____, relativa ao pagamento do Auxílio-Transporte, perfazendo o total de R$ _____, referente ao mês de _____.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

_____
(nome completo do Estagiário)
CPF:
RG:

(04 VIAS)

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01BFDF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 236/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando os ofícios, SMS/DV/SERSAM nº 23/2017 e SEMUSA – RH nº 193/2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do (a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9703689-7	ADRIANA GERMANA DE CARVALHO OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9703031-7	ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9703085-6	GISELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9903178-0	JANIO RICARDO VALADARES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9902155-3	LENILDA DAS GRACAS PINTO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9903129-5	RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9703039-2	VERA EUNICE FAUSTINO FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	10/11/2017
9902107-2	ALEXANDRA BERTE PARREIRAS	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903223-7	ANDREZA DANIELA PIRES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9901739-9	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Auxiliar de ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903143-2	CINTIA DE MORAIS SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903181-0	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903218-4	CLAUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9801449-0	EDSON SANCHES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903238-5	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	Enfermeiro 30 HS	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903218-7	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903232-7	FABRICIO DE FREITAS SANTIAGO	Médico Psiquiatra	Secretaria Municipal de Saúde –	Secretaria Municipal de Saúde -	10/11/2017

			Coordenadoria do SERSAM	CAPS - AD III	
9903107-4	GLAUCIA ESTEFANI ASSUNCAO SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903232-6	GUILHERMINA DA SILVA RESENDE	Enfermeiro 30 HS	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903177-8	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Enfermeiro 30 HS	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903232-0	JOSE LUIS SOARES CAETANO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903219-6	LAURA MARQUES GOMIDES	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903219-8	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903220-2	LUCIANA MARISE RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903220-3	LUCIMAR APARECIDO MORATO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903219-2	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9902371-6	NADIR ROSANGELA CARNEIRO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903193-5	RENATA DE SOUZA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903221-0	ROSEMARY DE FATIMA SEVERINO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9902108-9 (NR)	SANDRO SEVERO SIMOES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903221-2	SONIA MARIA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9902106-2	STENIO JARDEL MEDEIROS DOS REIS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903219-9	TALYTA LAYS CASTRO SILVAS	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903220-0	TELME SOALHEIRO RESENDE	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9903178-8	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS - AD III	10/11/2017
9703242-5	ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR)	10/11/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E984EF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais									
LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção - Anexo 7									
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)									
Periodo: 5º Bimestre									
Geral									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód.Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**16.496.856,00**	**16.591.775,00**	**1.991.506,28**	**13.445.094,56**	**2.582.411,51**	**12.708.717,44**	**3.146.680,44**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.021.856,00	16.136.475,00	1.920.391,92	13.071.090,95	2.511.297,15	12.334.713,83	3.065.384,05
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.000,00	25.300,00	3.943,96	19.001,31	3.943,96	19.001,31	6.298,69
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	430.000,00	67.170,40	355.002,30	67.170,40	355.002,30	74.997,70
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TOTAL POR ORGÃO			**16.498.356,00**	**16.593.275,00**	**1.991.506,28**	**13.445.094,56**	**2.582.411,51**	**12.708.717,44**	**3.148.180,44**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**6.867.000,00**	**4.530.544,51**	**608.415,57**	**3.320.071,69**	**667.169,76**	**3.237.344,89**	**1.210.472,82**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.095.000,00	1.737.412,01	159.731,16	1.134.185,80	199.315,65	1.077.360,93	603.226,21
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.772.000,00	2.793.132,50	448.684,41	2.185.885,89	467.854,11	2.159.983,96	607.246,61
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**55.992.000,00**	**53.565.091,10**	**4.764.794,03**	**35.762.663,08**	**5.965.343,72**	**32.776.787,60**	**17.802.428,02**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.747.000,00	42.184.091,10	3.983.590,66	26.413.264,59	4.348.876,13	24.727.566,04	15.770.826,51
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.240.000,00	2.029.000,00	0,00	2.028.618,02	368.839,64	1.659.778,38	381,98

04	124	CONTROLE INTERNO	864.000,00	726.000,00	97.190,24	500.619,58	98.755,32	498.987,05	225.380,42
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.214.000,00	2.769.000,00	0,00	2.236.732,50	379.571,05	1.657.587,38	532.267,50
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.324.000,00	1.702.000,00	82.862,63	776.855,88	108.478,54	574.335,10	925.144,12
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.600.000,00	4.152.000,00	601.150,50	3.806.572,51	660.823,04	3.658.533,65	345.427,49
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**57.000,00**	**57.000,00**	**0,00**	**24.318,34**	**2.000,00**	**19.788,06**	**32.681,66**
06	181	POLICIAMENTO	39.000,00	39.000,00	0,00	24.318,34	2.000,00	19.788,06	14.681,66
06	182	DEFESA CIVIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.782.000,00**	**14.653.700,00**	**907.492,20**	**8.898.392,98**	**1.586.768,68**	**7.730.491,54**	**5.755.307,02**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.728.000,00	5.638.200,00	750.668,53	4.267.376,10	816.659,63	4.112.867,83	1.370.823,90
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	810.000,00	755.500,00	32.927,43	170.891,94	33.773,04	170.472,42	584.608,06
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.999.000,00	8.095.000,00	123.896,24	4.418.164,94	736.336,01	3.405.191,29	3.676.835,06
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	203.000,00	153.000,00	0,00	41.960,00	0,00	41.960,00	111.040,00
10	**0**	**SAÚDE**	**246.227.120,00**	**256.904.605,06**	**16.270.292,04**	**182.517.533,31**	**35.079.467,44**	**160.238.428,81**	**74.387.071,75**
10	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	1.000.000,00	599.316,25	599.316,25	502.232,21	502.232,21	400.683,75
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.389.866,00	17.716.871,97	2.041.305,97	13.084.899,39	2.493.258,09	12.697.024,00	4.631.972,58
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	25.605.000,00	29.153.949,56	4.732.672,48	25.342.111,97	5.416.864,13	23.589.068,55	3.811.837,59
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.855.254,00	187.267.157,02	5.668.222,08	125.801.113,34	23.475.747,73	107.002.660,52	61.466.043,68
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.164.000,00	6.898.540,17	1.333.686,82	6.388.369,20	1.152.455,63	5.646.946,80	510.170,97
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.582.000,00	3.582.000,00	519.709,64	3.009.424,67	519.709,64	3.002.133,27	572.575,33
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.931.000,00	5.766.086,34	641.163,08	3.630.009,81	657.486,80	3.347.150,28	2.136.076,53
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.700.000,00	5.520.000,00	734.215,72	4.662.288,68	861.713,21	4.451.213,18	857.711,32
11	**0**	**TRABALHO**	**13.000,00**	**18.000,00**	**5.465,83**	**5.795,83**	**4.372,64**	**4.702,64**	**12.204,17**
11	333	EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	330,00	0,00	330,00	4.670,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	13.000,00	5.465,83	5.465,83	4.372,64	4.372,64	7.534,17
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**124.454.500,00**	**122.247.918,01**	**13.059.370,79**	**81.421.012,34**	**15.462.661,89**	**74.992.990,95**	**40.826.905,67**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.731.500,00	11.085.150,00	1.464.033,57	9.193.126,95	1.751.011,12	8.882.032,43	1.892.023,05
12	181	POLICIAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.520.000,00	2.350.571,46	181.557,10	1.652.263,08	286.441,19	1.260.711,49	698.308,38
12	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	550.000,00	550.000,00	59.711,80	376.535,15	59.711,80	365.534,15	173.464,85
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	67.037.000,00	63.661.386,77	6.672.151,24	43.929.017,68	8.081.033,32	39.220.735,51	19.732.369,09
12	365	ENSINO INFANTIL	38.002.000,00	38.095.809,78	3.690.475,25	20.990.763,90	4.154.324,57	20.141.250,40	17.105.045,88
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	759.000,00	790.000,00	97.872,10	525.133,51	97.872,10	513.073,51	264.866,49
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.854.000,00	5.714.000,00	893.569,73	4.754.172,07	1.032.267,79	4.609.653,46	959.827,93
13	**0**	**CULTURA**	**4.285.000,00**	**4.727.000,00**	**584.406,13**	**3.618.552,48**	**632.777,19**	**3.332.058,16**	**1.108.447,52**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.973.000,00	4.333.500,00	529.380,53	3.454.830,88	589.217,19	3.181.235,24	878.669,12
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	109.000,00	131.000,00	470,00	24.367,79	0,00	23.897,79	106.632,21
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	259.500,00	54.555,60	139.353,81	43.560,00	126.925,13	120.146,19
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**80.000,00**	**30.000,00**	**-2.000,00**	**3.000,00**	**361,29**	**1.961,94**	**27.000,00**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	30.000,00	-2.000,00	3.000,00	361,29	1.961,94	27.000,00
15	**0**	**URBANISMO**	**71.520.000,00**	**69.148.574,41**	**1.017.495,30**	**46.987.987,24**	**4.582.988,58**	**31.302.099,47**	**22.160.587,17**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.561.000,00	12.853.000,00	924.598,89	10.711.853,95	1.348.346,74	9.358.337,41	2.141.146,05
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	39.443.000,00	37.176.574,41	92.227,41	18.438.155,09	154.347,06	8.622.649,59	18.738.419,32
15	452	SERVIÇOS URBANOS	19.516.000,00	19.119.000,00	669,00	17.837.978,20	3.080.294,78	13.321.112,47	1.281.021,80
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**10.183.000,00**	**11.700.333,57**	**23.534,86**	**417.881,94**	**41.820,60**	**328.764,96**	**11.282.451,63**
16	481	HABITAÇÃO RURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA	9.683.000,00	11.200.333,57	23.534,86	417.881,94	41.820,60	328.764,96	10.782.451,63
17	**0**	**SANEAMENTO**	**15.220.000,00**	**15.270.618,06**	**11.179,26**	**56.851,58**	**12.991,76**	**55.601,58**	**15.213.766,48**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	38.000,00	48.000,00	3.192,26	17.394,58	1.942,26	16.144,58	30.605,42
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.182.000,00	15.222.618,06	7.987,00	39.457,00	11.049,50	39.457,00	15.183.161,06
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**5.149.000,00**	**5.083.400,00**	**831.128,82**	**3.641.804,73**	**663.056,86**	**3.181.243,40**	**1.441.595,27**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.471.000,00	2.685.000,00	373.756,61	1.951.006,23	378.467,26	1.930.887,80	733.993,77
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.651.000,00	2.377.400,00	457.372,21	1.690.798,50	284.589,60	1.250.355,60	686.601,50
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
19	**0**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**104.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**2.621.000,00**	**4.552.741,84**	**382.960,60**	**1.952.650,28**	**362.771,53**	**1.872.301,37**	**2.600.091,56**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	2.604.551,13	329.892,30	1.726.824,97	323.842,24	1.702.193,54	877.726,16
20	605	ABASTECIMENTO	110.000,00	310.290,71	52.948,30	83.425,31	24.400,61	43.282,83	226.865,40
20	606	EXTENSÃO RURAL	220.000,00	347.200,00	-7.056,32	99.624,78	1.452,36	85.504,78	247.575,22
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000,00	1.290.700,00	7.176,32	42.775,22	13.076,32	41.320,22	1.247.924,78
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**47.000,00**	**47.000,00**	**0,00**	**2.433,20**	**0,00**	**1.433,20**	**44.566,80**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	47.000,00	47.000,00	0,00	2.433,20	0,00	1.433,20	44.566,80
26	**0**	**TRANSPORTE**	**11.867.000,00**	**13.516.030,26**	**1.209.671,55**	**9.643.077,70**	**1.496.938,38**	**7.485.960,24**	**3.872.952,56**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	45.000,00	48.000,00	0,00	37.611,00	3.134,25	28.208,25	10.389,00
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.529.000,00	5.141.000,00	679.859,15	3.697.886,60	742.139,60	3.647.022,33	1.443.113,40
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.705.000,00	6.169.530,26	30.311,83	3.829.176,99	737.130,96	2.564.827,50	2.340.353,27
26	781	TRANSPORTE AÉREO	1.519.000,00	2.088.500,00	499.500,57	2.078.403,11	14.533,57	1.245.902,16	10.096,89
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.685.000,00**	**1.767.000,00**	**225.348,46**	**1.103.677,45**	**215.632,01**	**1.087.785,34**	**663.322,55**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.000,00	1.470.000,00	215.225,73	1.069.788,64	205.509,28	1.058.379,61	400.211,36
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	223.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	88.000,00	255.000,00	10.122,73	13.888,81	10.122,73	13.888,81	241.111,19
27	813	LAZER	42.000,00	41.000,00	0,00	20.000,00	0,00	15.516,92	21.000,00
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**13.570.000,00**	**14.113.500,00**	**742.925,36**	**13.955.780,47**	**2.314.042,35**	**11.483.966,18**	**157.719,53**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.330.000,00	9.835.000,00	742.850,58	9.798.633,20	1.666.638,70	8.050.740,98	36.366,80
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.240.000,00	4.278.500,00	74,78	4.157.147,27	647.403,65	3.433.225,20	121.352,73
TOTAL POR ORGÃO			**584.723.620,00**	**591.937.056,82**	**40.642.480,80**	**393.333.484,64**	**69.091.164,68**	**339.133.710,33**	**198.603.572,18**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	

02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**6.226,92**	**0,00**	**6.226,92**	**93.773,08**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	6.226,92	0,00	6.226,92	93.773,08
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**66.296.171,00**	**66.296.171,00**	**10.018.813,70**	**47.130.176,81**	**9.856.245,64**	**46.856.985,97**	**19.165.994,19**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.871.400,00	3.871.400,00	481.486,85	1.725.816,33	318.918,79	1.452.625,49	2.145.583,67
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.339.771,00	62.339.771,00	9.528.080,65	45.356.529,38	9.528.080,65	45.356.529,38	16.983.241,62
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.000,00	85.000,00	9.246,20	47.831,10	9.246,20	47.831,10	37.168,90
TOTAL POR ORGÃO			**66.396.171,00**	**66.396.171,00**	**10.018.813,70**	**47.136.403,73**	**9.856.245,64**	**46.863.212,89**	**19.259.767,27**
TOTAL GERAL			**667.618.147,00**	**674.926.502,82**	**52.652.800,78**	**453.914.982,93**	**81.529.821,83**	**398.705.640,66**	**221.011.519,89**

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
Despesas Intra-Orçamentárias									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**930.000,00**	**930.000,00**	**161.869,33**	**768.570,13**	**161.869,33**	**768.570,13**	**161.429,87**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	930.000,00	930.000,00	161.869,33	768.570,13	161.869,33	768.570,13	161.429,87
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TOTAL POR ORGÃO			**931.500,00**	**931.500,00**	**161.869,33**	**768.570,13**	**161.869,33**	**768.570,13**	**162.929,87**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**310.000,00**	**355.000,00**	**66.851,73**	**304.511,12**	**66.851,73**	**304.511,12**	**50.488,88**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	70.000,00	25.000,00	5.928,39	5.928,39	5.928,39	5.928,39	19.071,61
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	330.000,00	60.923,34	298.582,73	60.923,34	298.582,73	31.417,27
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**2.410.000,00**	**3.166.000,00**	**520.404,69**	**2.713.778,84**	**523.488,70**	**2.684.711,89**	**452.221,16**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.270.000,00	3.000.000,00	495.761,44	2.579.035,94	496.985,82	2.558.102,41	420.964,06
04	124	CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	12.993,54	61.266,39	12.993,54	61.266,39	8.733,61
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	96.000,00	11.649,71	73.476,51	13.509,34	65.343,09	22.523,49
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**646.000,00**	**831.000,00**	**137.142,00**	**719.473,23**	**138.814,02**	**709.283,97**	**111.526,77**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	730.000,00	124.641,94	655.922,71	126.313,96	645.733,45	74.077,29
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	16.000,00	1.462,86	8.763,61	1.462,86	8.763,61	7.236,39
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	85.000,00	11.037,20	54.786,91	11.037,20	54.786,91	30.213,09
10	**0**	**SAÚDE**	**7.060.000,00**	**8.740.000,00**	**1.614.518,12**	**8.326.490,29**	**1.627.724,36**	**8.326.490,29**	**413.509,71**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	1.880.000,00	359.656,49	1.875.878,29	359.656,49	1.875.878,29	4.121,71
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	2.510.000,00	3.100.000,00	577.528,11	2.931.549,21	577.528,11	2.931.549,21	168.450,79
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.100.000,00	2.600.000,00	474.758,44	2.478.296,87	487.964,68	2.478.296,87	121.703,13
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	510.000,00	620.000,00	100.968,79	542.611,73	100.968,79	542.611,73	77.388,27
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.000,00	540.000,00	101.606,29	498.154,19	101.606,29	498.154,19	41.845,81
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**8.973.000,00**	**12.415.983,45**	**2.011.623,46**	**10.757.765,59**	**2.045.546,29**	**10.663.274,83**	**1.658.217,86**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.007.000,00	1.332.000,00	225.523,43	1.193.579,97	225.523,43	1.191.984,36	138.420,03
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.000,00	5.942.983,45	1.052.683,38	5.662.771,30	1.068.834,18	5.624.670,28	280.212,15
12	365	ENSINO INFANTIL	2.710.000,00	4.410.000,00	619.079,16	3.298.058,62	634.487,53	3.259.065,06	1.111.941,38
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	158.000,00	18.298,28	107.731,43	18.983,17	101.615,32	50.268,57
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	365.000,00	573.000,00	96.039,21	495.624,27	97.717,98	485.939,81	77.375,73
13	**0**	**CULTURA**	**410.000,00**	**622.000,00**	**101.806,26**	**547.329,22**	**107.148,81**	**542.718,33**	**74.670,78**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	622.000,00	101.806,26	547.329,22	107.148,81	542.718,33	74.670,78
15	**0**	**URBANISMO**	**570.000,00**	**853.000,00**	**132.328,31**	**711.928,53**	**131.051,49**	**703.805,52**	**141.071,47**

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000,00	853.000,00	132.328,31	711.928,53	131.051,49	703.805,52	141.071,47
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**420.000,00**	**420.000,00**	**22.222,02**	**338.012,25**	**61.208,29**	**322.043,44**	**81.987,75**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	22.222,02	338.012,25	61.208,29	322.043,44	81.987,75
20	**0**	**AGRICULTURA**	**173.000,00**	**263.000,00**	**40.925,37**	**206.943,78**	**38.639,38**	**203.891,58**	**56.056,22**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	260.000,00	40.925,37	206.943,78	38.639,38	203.891,58	53.056,22
20	605	ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**500.000,00**	**766.000,00**	**131.964,90**	**645.620,56**	**133.393,26**	**638.889,80**	**120.379,44**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	766.000,00	131.964,90	645.620,56	133.393,26	638.889,80	120.379,44
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**110.000,00**	**110.000,00**	**19.401,88**	**109.142,91**	**19.401,88**	**108.076,51**	**857,09**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	19.401,88	109.142,91	19.401,88	108.076,51	857,09
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.120.000,00**	**2.465.000,00**	**395.288,91**	**2.130.251,78**	**354.814,72**	**2.004.946,61**	**334.748,22**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	2.045.000,00	395.288,91	1.902.814,91	354.814,72	1.777.509,74	142.185,09
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	420.000,00	0,00	227.436,87	0,00	227.436,87	192.563,13
TOTAL POR ORGÃO			**23.707.000,00**	**31.006.983,45**	**5.194.477,65**	**27.511.248,10**	**5.248.082,93**	**27.212.643,89**	**3.495.735,35**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**234.200,00**	**234.200,00**	**22.354,87**	**112.053,87**	**22.354,87**	**112.053,87**	**122.146,13**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.200,00	229.200,00	22.354,87	108.642,76	22.354,87	108.642,76	120.557,24
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	3.411,11	0,00	3.411,11	1.588,89
TOTAL POR ORGÃO			**254.200,00**	**254.200,00**	**22.354,87**	**112.053,87**	**22.354,87**	**112.053,87**	**142.146,13**
TOTAL GERAL			**24.892.700,00**	**32.192.683,45**	**5.378.701,85**	**28.391.872,10**	**5.432.307,13**	**28.093.267,89**	**3.800.811,35**
Reserva de Contingência									
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**81,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**1.000.000,00**	**81,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**49.284.153,00**	**49.284.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

99	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	49.284.153,00	49.284.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**49.284.153,00**	**49.284.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**50.284.153,00**	**49.284.234,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Galileu Teixeira Machado		
Contador	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	MG 60.060.638/O-3
Controle Interno			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:020B2EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DO RESTO A PAGAR - ANEXO 10

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais									
LRF - Demonstrativo do Resto a Pagar – Anexo 10									
Periodo: 5º Bimestre									
EXERCICIO	**SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2016**	**RP PROCESSADOS**				**RP NÃO PROCESSADOS**			
		VALOR	**CANCELADO**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**VALOR**	**CANCELADO**	**PAGOS**	**A PAGAR**
Prefeitura Municipal									
2011	341.485,12	341.485,12	0,00	0,00	**341.485,12**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2012	388.233,88	377.213,88	0,00	0,00	**377.213,88**	11.020,00	0,00	0,00	**11.020,00**
2013	475.613,58	426.786,92	0,00	0,00	**426.786,92**	48.826,66	0,00	0,00	**48.826,66**
2014	1.240.716,38	600.422,43	0,00	0,00	**600.422,43**	640.293,95	0,00	0,00	**640.293,95**
2015	3.309.413,98	406.145,05	0,00	0,00	**406.145,05**	2.830.348,19	0,00	0,00	**2.830.348,19**
2016	60.796.692,75	4.901.297,95	0,00	19.839,48	**4.881.458,47**	8.451.268,41	0,00	148.113,95	**8.303.154,46**
Camara Municipal									
2016	187.013,77	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Entidades									
2012	85,00	85,00	0,00	0,00	**85,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2013	36.591,36	0,00	0,00	0,00	**0,00**	36.591,36	0,00	0,00	**36.591,36**
2015	45.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	45.000,00	0,00	0,00	**45.000,00**
2016	4.160.289,77	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL:	**70.981.135,59**	**7.053.436,35**	**0,00**	**19.839,48**	**7.033.596,87**	**12.063.348,57**	**0,00**	**148.113,95**	**11.915.234,62**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B98DF932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	704.435.619,00	704.435.619,00	79.401.193,33	11,27
RECEITAS CORRENTES	595.625.619,00	595.625.619,00	77.931.434,16	13,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	107.620.342,00	107.620.342,00	15.238.298,50	14,16
Impostos	88.250.000,00	88.250.000,00	13.412.607,41	15,20
Taxas	19.370.342,00	19.370.342,00	1.825.691,09	9,43
Contribuição de Melhoria				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.382.843,00	37.382.843,00	4.574.930,18	12,24
Contribuições Sociais	20.261.843,00	20.261.843,00	2.530.813,15	12,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.121.000,00	17.121.000,00	2.044.117,03	11,94
RECEITA PATRIMONIAL	50.079.034,00	50.079.034,00	6.453.355,12	75,11
Receitas Imobiliárias	100.000,00	100.000,00	45.922,57	45,92
Receitas de Valores Mobiliários	47.624.034,00	47.624.034,00	6.017.647,64	12,64
Receita de Concessões e Permissões	2.355.000,00	2.355.000,00	389.784,91	16,55
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal				
Receita da Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.231.000,00	4.231.000,00	495.396,61	11,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	367.029.000,00	367.029.000,00	48.993.108,97	13,35
Transferências Intergovernamentais	352.251.000,00	352.251.000,00	48.676.721,79	13,82
Transferências de Instituições Privadas	1.590.000,00	1.590.000,00	281.377,18	17,70
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios	13.188.000,00	13.188.000,00	35.010,00	0,27

Transferências para o Combate à Fome				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.283.400,00	29.283.400,00	2.176.344,78	7,43
Multas e Juros de Mora	19.294.400,00	19.294.400,00	939.044,92	4,87
Indenizações e Restituições	489.000,00	489.000,00	230.376,91	47,11
Receita da Dívida Ativa	9.500.000,00	9.500.000,00	1.006.552,93	10,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	370,02	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	108.810.000,00	108.810.000,00	1.469.759,17	1,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.790.000,00	48.790.000,00	1.062.009,17	2,18
Operações de Crédito Internas	48.790.000,00	48.790.000,00	1.062.009,17	2,18
Operações de Crédito Externas				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	257.750,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	257.750,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.975.000,00	59.975.000,00	150.000,00	0,25
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências de Convênios	59.975.000,00	59.975.000,00	150.000,00	0,25
Transferências para o Combate à Fome				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
Outras Receitas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.359.381,00	38.359.381,00	3.558.366,85	9,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	742.795.000,00	742.795.000,00	82.959.560,18	20,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	742.795.000,00	742.795.000,00	82.959.560,18	11,17
DÉFICIT (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	742.795.000,00	742.795.000,00	82.959.560,18	11,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Receitas Orçamentárias	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	462.282.303,84	65,62	242.153.315,16
RECEITAS CORRENTES	448.234.800,07	75,25	147.390.818,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	93.813.452,05	87,17	13.806.889,95
Impostos	76.623.481,78	86,83	11.626.518,22
Taxas	17.189.970,27	88,74	2.180.371,73
Contribuição de Melhoria			0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.107.178,63	61,81	14.275.664,37
Contribuições Sociais	12.624.905,19	62,31	7.636.937,81
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.482.273,44	61,22	6.638.726,56
RECEITA PATRIMONIAL	50.072.091,32	428,25	6.942,68
Receitas Imobiliárias	242.733,61	242,73	-142.733,61
Receitas de Valores Mobiliários	47.825.486,87	100,42	-201.452,87
Receita de Concessões e Permissões	2.003.870,84	85,09	351.129,16
Compensações Financeiras			0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00
Receita da Cessão de Direitos			0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal			0,00
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00
Outras Receitas Agropecuárias			0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00
Receita da Indústria de Transformação			0,00
Receita da Indústria de Construção			0,00
Outras Receitas Industriais			0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.028.167,98	47,94	2.202.832,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.637.370,42	72,38	101.391.629,58
Transferências Intergovernamentais	263.991.796,18	74,94	88.259.203,82
Transferências de Instituições Privadas	1.156.494,24	72,74	433.505,76
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas			0,00
Transferências de Convênios	489.080,00	3,71	12.698.920,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.576.539,67	46,36	15.706.860,33
Multas e Juros de Mora	5.299.303,18	27,47	13.995.096,82
Indenizações e Restituições	1.921.894,47	393,03	-1.432.894,47
Receita da Dívida Ativa	6.335.720,36	66,69	3.164.279,64

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00
Receitas Correntes Diversas	19.621,66	0,00	-19.621,66
RECEITAS DE CAPITAL	14.047.503,77	12,91	94.762.496,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.302.509,18	25,22	36.487.490,82
Operações de Crédito Internas	12.302.509,18	25,22	36.487.490,82
Operações de Crédito Externas			0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	284.694,84		-284.694,84
Alienação de Bens Móveis	284.694,84	0,00	-284.694,84
Alienação de Bens Imóveis			0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.460.299,75	2,43	58.514.700,25
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas			0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00
Transferências de Convênios	1.260.299,75	2,10	58.714.700,25
Transferências para o Combate à Fome			0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	45.000,00
Integralização do Capital Social			0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.705.608,09	69,62	11.653.772,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	488.987.911,93	135,24	253.807.088,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Mobiliária			0,00
Contratual			0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	488.987.911,93	65,83	253.807.088,07
DÉFICIT (VI)			0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	488.987.911,93	65,83	253.807.088,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			
Reabertura de Créditos Adicionais			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC6409B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	668.618.147,00	674.926.583,82	52.652.800,78	453.914.982,93	221.011.600,89
DESPESAS CORRENTES	529.857.095,00	535.047.274,36	52.048.493,71	423.012.995,94	112.034.278,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.788.405,24	268.313.618,32	41.571.391,15	208.340.415,79	59.973.202,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.830.000,00	4.830.000,00	261.940,38	4.793.633,23	36.366,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.238.689,76	261.903.656,04	10.215.162,18	209.878.946,92	52.024.709,12
DESPESAS DE CAPITAL	137.761.052,00	139.879.228,46	604.307,07	30.901.986,99	108.977.241,47
INVESTIMENTOS	127.521.052,00	131.518.028,46	123.396,87	23.779.318,20	107.738.710,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.240.000,00	2.999.000,00	0,00	2.028.618,02	970.381,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	5.362.200,00	480.910,20	5.094.050,77	268.149,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	81,00			81,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.892.700,00	32.192.683,45	5.378.701,85	28.391.872,10	3.800.811,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	693.510.847,00	707.119.267,27	58.031.502,63	482.306.855,03	224.812.412,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	693.510.847,00	707.119.267,27	58.031.502,63	482.306.855,03	224.812.412,24
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	693.510.847,00	707.119.267,27	58.031.502,63	482.306.855,03	
RESERVA DO RPPS	49.284.153,00	49.284.153,00			

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.529.821,83	398.705.640,66	276.220.943,16	360.387.648,16	
DESPESAS CORRENTES	79.033.663,86	379.021.128,35	156.026.146,01	342.784.896,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.775.171,44	208.252.971,64	60.060.646,68	188.286.000,54	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	749.779,45	3.677.507,43	1.152.492,57	3.677.507,43	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.508.712,97	167.090.649,28	94.813.006,76	150.821.388,10	

DESPESAS DE CAPITAL	2.496.157,97	19.684.512,31	120.194.716,15	17.602.752,09	
INVESTIMENTOS	1.192.648,92	13.562.449,58	117.955.578,88	11.665.109,18	
INVERSÕES FINANCEIRAS	368.839,64	1.659.778,38	1.339.221,62	1.475.358,56	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	934.669,41	4.462.284,35	899.915,65	4.462.284,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			81,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.432.307,13	28.093.267,89	4.099.415,56	23.666.970,88	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.962.128,96	426.798.908,55	280.320.358,72	384.054.619,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.962.128,96	426.798.908,55	280.320.358,72	384.054.619,04	
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.962.128,96	426.798.908,55		384.054.619,04	
RESERVA DO RPPS					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:877D726E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Intra Orçamentárias				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.359.381,00	38.359.381,00	3.558.366,85	9,28
RECEITAS CORRENTES	38.359.381,00	38.359.381,00	3.558.366,85	9,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.217.381,00	19.217.381,00	2.021.756,76	10,52
Contribuições Sociais	19.217.381,00	19.217.381,00	2.021.756,76	10,52
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal				
Receita da Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.142.000,00	19.142.000,00	1.536.610,09	8,03
Multas e Juros de Mora	1.026.000,00	1.026.000,00	81.683,22	7,96
Indenizações e Restituições				
Receita da Dívida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	18.116.000,00	18.116.000,00	1.454.926,87	8,03
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				

Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social				
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
Outras Receitas de Capital				

Receitas Intra Orçamentárias	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra Orçamentárias			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.705.608,09	69,62	11.653.772,91
RECEITAS CORRENTES	26.705.608,09	69,62	11.653.772,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		0,00
Impostos			0,00
Taxas			0,00
Contribuição de Melhoria			0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.777.686,11	82,10	3.439.694,89
Contribuições Sociais	15.777.686,11	82,10	3.439.694,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias			0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00
Receita de Concessões e Permissões			0,00
Compensações Financeiras			0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00
Receita da Cessão de Direitos			0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal			0,00
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00
Outras Receitas Agropecuárias			0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00
Receita da Indústria de Transformação			0,00
Receita da Indústria de Construção			0,00
Outras Receitas Industriais			0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais			0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas			0,00
Transferências de Convênios			0,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.927.921,98	57,09	8.214.078,02
Multas e Juros de Mora	639.567,49	62,34	386.432,51
Indenizações e Restituições			0,00
Receita da Dívida Ativa			0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.288.354,49	56,79	7.827.645,51
Receitas Correntes Diversas			0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas			0,00
Operações de Crédito Externas			0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais			0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00
Transferências do Exterior			0,00
Transferências de Pessoas			0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00
Transferências de Convênios			0,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00
Integralização do Capital Social			
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC			
Outras Receitas de Capital			

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Intra Orçamentárias

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.892.700,00	32.192.683,45	5.378.701,85	28.391.872,10	3.800.811,35
DESPESAS CORRENTES	23.892.700,00	30.697.683,45	4.987.806,57	26.908.450,82	3.789.232,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.716.200,00	29.671.183,45	4.983.412,94	26.258.209,21	3.412.974,24

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	4.393,63	419.393,63	130.606,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.500,00	476.500,00	0,00	230.847,98	245.652,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.495.000,00	390.895,28	1.483.421,28	11.578,72
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.495.000,00	390.895,28	1.483.421,28	11.578,72

Despesas Intra Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.432.307,13	28.093.267,89	4.099.415,56	23.666.970,88	
DESPESAS CORRENTES	5.159.175,63	26.727.610,39	3.970.073,06	22.301.313,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.077.492,41	26.084.910,17	3.586.273,28	21.658.613,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.683,22	411.852,24	138.147,76	411.852,24	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	230.847,98	245.652,02	230.847,98	
DESPESAS DE CAPITAL	273.131,50	1.365.657,50	129.342,50	1.365.657,50	
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	273.131,50	1.365.657,50	129.342,50	1.365.657,50	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58B8BE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	103.022.658,00	103.022.658,00	86.242.198,13	81.404.787,33
Receita de Contribuições dos Segurados	38.547.018,00	38.547.018,00	27.036.933,80	28.974.597,77
Civil	38.547.018,00	38.547.018,00	27.036.933,80	28.974.597,77
Ativo	37.826.577,00	37.826.577,00	26.438.747,12	28.488.024,61
Inativo	688.341,00	688.341,00	567.124,20	465.555,51
Pensionista	32.100,00	32.100,00	31.062,48	21.017,65
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	932.206,00	932.206,00	1.365.657,50	6.418.686,67
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	932.206,00	932.206,00	1.365.657,50	6.418.686,67
Receita Patrimonial	44.284.034,00	44.284.034,00	45.759.431,49	40.538.315,87
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	44.284.034,00	44.284.034,00	45.759.431,49	40.538.315,87
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.116.000,00	18.116.000,00	10.288.354,49	1.139.710,62
Outras Receitas Correntes	1.143.400,00	1.143.400,00	1.791.820,85	4.333.476,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	1.145.675,26	2.348.242,02
Demais Receitas Correntes	1.043.400,00	1.043.400,00	646.145,59	1.985.234,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	103.022.658,00	103.022.658,00	86.242.198,13	81.404.787,33

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB76C3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.923, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de créditos adicionais especial e suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias criadas por crédito especial, discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas com abertura dos créditos adicionais especial e suplementar, previstos nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo III, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I									
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS MEDIANTE CRÉDITO ESPECIAL									
Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.0010	3.1.90.04.00.00	348	Contrato por tempo determinado	2.000,00
02	03	12	361	0007	2.0043	3.1.90.04.00.00	349	Contrato por tempo determinado	60.000,00
02	06	15	451	0001	2.0016	3.1.90.04.00.00	350	Contrato por tempo determinado	14.000,00
02	03	12	365	0017	2.0079	3.1.90.04.00.00	351	Contrato por tempo determinado	10.000,00
02	06	15	451	0001	2.0016	3.1.90.04.00.00	352	Contrato por tempo determinado	4.000,00
TOTAL									90.000,00

ANEXO II									
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS MEDIANTE CRÉDITO SUPLEMENTAR									
Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0001	2.0010	3.1.90.11.00.00	46	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	31.000,00
02	02	04	122	0001	2.0012	3.1.90.11.00.00	60	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	7.000,00
02	02	04	122	0001	2.0015	3.1.90.11.00.00	71	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	11.000,00
02	02	12	361	0007	2.043	3.1.90.11.00.00	96	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	98.000,00
02	03	12	361	0007	2.043	3.1.90.13.00.00	97	Obrigações patronais	26.000,00
02	03	12	361	0019	2.0082	3.1.90.11.00.00	113	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	235.000,00
02	03	12	361	0019	2.0082	3.1.90.13.00.00	114	Obrigações patronais	15.000,00
02	09	04	122	0001	2.0021	3.1.90.11.00.00	122	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	12.000,00
02	03	12	365	0017	2.0079	3.1.90.11.00.00	133	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	14.000,00
02	11	13	391	0002	2.0030	3.1.90.11.00.00	155	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	7.000,00
03	12	10	301	0012	2.0047	3.1.90.11.00.00	172	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	120.000,00
02	06	15	451	0001	2.0016	3.1.90.11.00.00	180	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	83.000,00
03	12	10	301	0012	2.0053	3.3.90.39.00.00	199	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	79.000,00
02	07	04	122	0001	2.0018	3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	5.000,00
02	08	04	122	0001	2.0019	3.1.90.11.00.00	263	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	61.000,00
TOTAL									804.000,00

ANEXO III									
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS									
Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.0005	3.1.90.11.00.00	20	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	30.000,00
02	01	04	122	0001	2.0004	3.1.90.13.00.00	21	Obrigações patronais	29.000,00
02	02	04	122	0001	2.0027	3.1.90.11.00.00	77	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	33.000,00
02	02	04	122	0001	2.0064	3.3.90.39.00.00	80	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	21.000,00
02	03	12	306	0016	2.0078	3.3.90.39.00.00	94	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	30.000,00
02	03	12	361	0007	2.0043	4.4.90.52.00.00	101	Equipamento e material permanente	80.000,00
02	03	12	361	0016	2.0077	3.3.90.30.00.00	105	Material de consumo	54.000,00
02	03	12	361	0018	2.0080	3.3.90.39.00.00	109	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	43.000,00
02	03	12	361	0019	2.0082	3.3.90.39.00.00	119	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	60.000,00
02	09	04	122	0001	2.0021	3.3.90.30.00.00	126	Material de consumo	40.000,00
02	09	04	122	0001	2.0022	3.3.90.39.00.00	132	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	50.000,00
02	10	04	122	0001	2.0024	3.3.90.39.00.00	142	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	20.000,00
03	10	04	122	0001	2.0025	3.1.90.11.00.00	145	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	67.000,00
02	11	13	391	0002	2.0031	3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	65.000,00
02	06	15	451	0001	2.0017	3.1.90.11.00.00	197	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	105.000,00
02	06	15	451	0010	1.0023	4.4.90.51.00.00	231	Obras e instalações	49.000,00
02	06	15	451	0010	1.0025	4.4.90.51.00.00	239	Obras e instalações	49.000,00
02	08	04	122	0003	2.0033	3.3.90.39.00.00	298	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	24.000,00
02	08	04	122	0004	1.0148	3.1.71.70.00.00	313	Rateio pela participação em consorcio publico	45.000,00
TOTAL									894.000,00

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FA56F125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.
Contratada: Moisés Marques João de Deus - ME
Itens e valores registrados:

Item	Código	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	8838	240	Unid	DIPLOMA PARA PRE-ESCOLAR, colorido em papel fotográfico, tamanho A4. Modelo com dizeres e arte será disponibilizado pela Secretaria solicitante	R$ 0,50	R$ 120,00
14	16593	100	Unid	PRONTUARIO (SUAS) - tamanho A4, impresso em preto /branco/cinza, 46pag, capa resistente, conforme modelo	R$ 4,00	R$ 400,00
21	20535	04	Serviços	PLOTAGEM A0 COLORIDO, impressão digital de alta qualidade em papel Couchê 90 gramas preto/branco.	R$ 25,00	R$ 100,00
22	20546	05	Unid	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL DE APROVAÇÃO, modelo de referencia SG-44.	R$ 20,00	R$ 100,00
Valor Total					**R$ 720,00**	

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 28 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:032D60E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.
Contratada: Gráfica Iguaçu Ltda.
Itens e valores registrados:

Item	Codig	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	7443	05	Unid	LIVRO DE MATRICULA, modelo de referencia SG-40.	R$ 44,00	R$ 220,00
09	24946	10	M²	PLACA EM LONA - impressão digital colorida em lona, estrutura em metalon 20x30, acabamento em alumínio, com pés para instalação com 1 metro cada e instalação no local.	R$ 118,00	R$ 1.180,00
13	15637	47	Serviços	BANNER EM LONA 120X80CM, impressão colorida, acabamento com bastão de madeira e estirante. A arte e texto para impressão será disponibilizado pela Secretaria solicitante. Impressão digital colorida em lona com suportes superiores e inferiores embutidos para apoio em madeira.	R$ 42,90	R$ 2.016,30
20	20495	12	Serviços	BANNER EM LONA COLORIDO 2X1MTS -Acabamento com bastão de madeira e estirante. A arte e texto para impressão será disponibilizado pela Secretaria solicitante.	R$ 89,80	R$ 1.077,60
24	21686	04	Unid	FAIXA EM LONA COLORIDA 0,7X3MT - impressão em faixa lona, fundo branco com escrita colorida, com logotipo da prefeitura municipal, tamanho 70 x 300cm.os dizeres serão disponibilizados pela secretaria de saúde.	R$ 94,40	R$ 377,60
26	23974	35	Unid	BANNER EM LONA, 110 X 80 CM, colorido, acabamento com bastão de madeira e estirante. A arte e texto para impressão será disponibilizada pela Secretaria solicitante.	R$ 40,00	R$ 1.400,00
30	24940	50	M²	BANNER EM LONA - impressão digital colorida em lona com suportes superiores e inferiores, embutidos para apoio em madeira com metragens a serem definidas posteriormente.	R$ 39,99	R$ 1.999,50
36	24970	100	Serviços	IMPRES. COLORIDA FOTOGRAFICA A4 - Impressão colorida no papel foto, tamanho A4. Foto a ser impressa será disponibilizada pela secretaria solicitante.	R$ 2,50	R$ 250,00
Valor Total					**R$ 8.521,00**	

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 28 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2D36D492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.
Contratada: Formulários Gráficos Indústria e Comercio Ltda.

Itens e valores registrados:

Item	Código	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	5522	35	Unid	BANNER PLOTADO 150X150 CM - Banners colorido, confeccionado em lona, personalizado, Tamanho 150cm X 150cm, acabamento com bastão de madeira e estirante. A arte e texto para impressão será disponibilizado pela Secretaria solicitante.	R$ 95,90	R$ 3356,50
10	1966	650	Unid	ENVELOPE 26X36 CM - Envelope papel pardo tamanho (26cmX36cm). Dizeres do envelope disponibilizado pela secretaria solicitante.	R$ 0,29	R$ 188,50
12	13746	01	Serviço	PLACA DECORATIVA - Painel placa cardápio para festa junina em PVC colorido, Modelo com dizeres e arte será disponibilizado pela Secretaria solicitante. Tamanho: Aproximadamente 80 x 40 cm. A arte e texto para impressão será disponibilizado pela Secretaria solicitante	R$ 89,90	R$ 89,90
25	23969	05	Unid	BANNER EM LONA 3,60X2,90 MTS - Banner em lona 3,60x2,90 mts, impressão colorida acabamento com bastão de madeira e estirante. A arte e texto para impressão será disponibilizada pela Secretaria solicitante. Impressão digital colorida em lona com suportes superiores e inferiores embutidos para apoio em madeira.	R$ 299,00	R$ 1495,00
32	24943	16	M²	ADESIVOS EM VINIL - impressão digital em vinil autoadesiva colorida.	R$ 49,70	R$ 795,20
38	24989	700	Unid	SQUIZE PERSONALIZADO em material plástico resistente, capacidade de 500ml, tamanho 20 cm x 23,5 cm, com arte gravada colorida 12 CM.	R$ 4,99	R$ 3493,00
Valor Total					**R$ 9.418,10**	

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 28 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:5F141FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.
Contratada: Valtrudes Mota Cardoso 57181985272
Itens e valores registrados:

Item	Código	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	1972	600	Unid	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - preto e branco, 32x23cm, Modelo disponibilizado pela secretaria solicitante.	R$ 0,17	R$ 102,00
05	16200	250	Unid	CONVITE EM PAPEL COUCHE 250GR - Convite de Formatura 15x21 cm - Uma Dobra – Pape Couchê 250gr. - Impresso Frente e Verso. Modelo com dizeres e arte será disponibilizado pela Secretaria solicitante.	R$ 0,49	R$ 122,50
06	17804	300	Serviços	IMPRESSAO - Impressão colorida, papel sulfite tamanho A4, em um lado.	R$ 0,56	R$ 168,00
07	20640	500	Serviços	IMPRESSAO COLORIDA - Impressão colorida, papel sulfite tamanho A4, em um lado.	R$ 0,56	R$ 280,00
15	16918	300	Serviços	IMPRESSOES A4 PAPEL ADESIVO - Impressões coloridas tamanho A4. Adesivo Papel Couchê 180gr, Frente. Modelo com dizeres e arte será disponibilizado pela Secretaria solicitante	R$ 0,99	R$ 297,00
17	17839	150	Serviços	AGENDA INFANTIL, c/ 30 folhas, impressão da capa, colorida e encadernada, folhas são do tamanho da metade de uma A4. As primeiras folhas deverão conter algumas informações sobre o funcionamento do CEMEI e Proinfância. Capa colorida. Arte e texto para impressão será disponibilizado pela Secretaria solicitante	R$ 9,99	R$ 1498,50
18	17842	700	Serviços	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO Tamanho (L x A): 21, cm x 31,8 cm. Papel Offset 120 g/m2. Modelo disponibilizado pela secretaria solicitante.	R$ 0,13	R$ 91,00
19	18528	180	Serviços	IMPRESSAO CARTAO AGRADECIMENTO – Cartão de agradecimento Impresso em papel cartão colorido TAMANHO 3x6cm. Modelo com dizeres e arte será disponibilizado pela Secretaria solicitante	R$ 0,35	R$ 63,00
23	20647	01	Unid	PLACA DE NATAL - Painel de natal em tecido/lona, Colorido, medida:2,00x2,00 metros. Modelo com dizeres e arte será disponibilizado pela Secretaria solicitante.	R$ 197,00	R$ 197,00
28	23988	200	Unid	CONVITE PAPEL COUCHE,250 GRS - Convite para eventos, papel Couchê 250grs, tamanho: 9,5cmx 14,5cm, colorido frente. Modelo com dizeres e arte será disponibilizado pela Secretaria solicitante	R$ 0,45	R$ 90,00
29	23989	15	Serviços	IMPRESSAO EM FAIXA LONA - fundo branco escrito colorido, com logotipo da prefeitura municipal, tamanho 70 x 300cm. Os dizeres serão disponibilizados pela Secretaria solicitante.	R$ 89,90	R$ 1348,50
31	24942	10	Milheiro	FLYER - impressão colorida frente e verso em 1/4 de folha A4 em papel Couchê 115g.	R$ 130,00	R$ 1300,00
33	24944	50	M²	PLOTAGEM - impressão digital de alta qualidade em papel Couchê 90g preto/branco.	R$ 35,00	R$ 1750,00
34	24945	20	Cento	CARTILHA - impressão em 1/4 de folha A4, frente e verso em papel Couchê 115g, com 06 pgs. sendo pg. 01 e 0 colorida e miolo preto/branco.	R$ 65,00	R$ 1300,00
Valor Total					**R$ 8.607,50**	

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 28 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:AACFEDCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.
Contratada: Camila Gomes Freire 07399284652
Itens e valores registrados:

Item	Código	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	24941	30	M²	FAIXA EM LONA - impressão digital colorida em lona com suportes laterais embutidos para apoio em madeira com metragens a serem definidos posteriormente	R$ 36,00	R$ 1080,00
16	17838	150	Serviços	APOSTILAS C/ 100 FOLHAS - papel oficio A2, capa dura colorida, encadernado, com estampa infantil. Arte e texto para impressão será disponibilizado pela Secretaria solicitante.	R$ 19,00	R$ 2850,00
27	23986	25	Serviços	CARIMBO AUTOMATICO COLOP C 30 - Área da borracha 47x18mm; Comporta até 4 a 5 Linhas; Indicado: Para nome, cargo e numeração; preto.	R$ 25,90	R$ 647,50
35	24947	05	Blocos	FORMULARIO - Impressão em preto e branco, papel AP 56g, cada bloco contendo 100 folhas destacáveis.	R$ 5,90	R$ 29,50
37	24992	04	Unid	ADESIVO EM VINIL - impressão digital em vinil auto adesiva colorida, tamanho 50 X 50 CM.	R$ 8,75	R$ 35,00
Valor Total					**R$ 4.642,00**	

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 28 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:733C232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00067/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 36.620,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.05.04.122.0004.2.010- MANUTENCAO DO DEPARTAM.DE RECURSOS HUMANOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56		100	1.150,00
319013 - Obrigacoes Patronais	57		100	350,00
02.04.01.10.301.0009.2.039- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- Obrigacoes Patronais	68	SAUDE	102	200,00
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	95	SAUDE	102	2.600,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	BLATB	148	1.200,00
02.05.02.10.301.0009.2.044- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	121	BLATB	148	1.300,00
02.05.02.10.302.0009.2.045- MANUT.DA ASSIST.AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339046 - Auxilio Alimentacao	143	SAUDE	102	250,00
02.05.02.10.302.0009.2.055- ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
- Obrigacoes Patronais	148	SAUDE	102	2.800,00
02.05.02.10.305.0009.2.047- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	171	SAUDE	102	1.220,00
339046 - Auxilio Alimentacao	181	SAUDE	102	750,00
02.06.01.12.122.0010.2.033- MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	197	ENSINO	101	1.000,00
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
339030 - Material de Consumo	234	ENSINO	101	2.000,00
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	308	FEB.60	118	500,00
339030 - Material de Consumo	310	FEB.40	119	500,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	314	FEB.60	118	16.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	317	FEB.40	118	1.200,00
02.08.01.08.244.0008.2.109- SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424	FNAS	100	1.650,00
02.09.02.04.122.0011.2.081- MANUT.DA SUBSECRETARIA MUNIC.DE SERV.PUBLICOS				
- Obrigacoes Patronais	457		100	350,00
02.09.05.17.512.0012.2.121- MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
- Obrigacoes Patronais	588		100	500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.01.04.122.0004.2.011- MANUT.SEC MUN AGRICULTURA, DESENV.ECON.E TURISMO				
- Obrigacoes Patronais	626		100	250,00
02.11.02.18.541.0014.2.095- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	644		100	550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				36.620,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
- Obrigacoes Patronais	89	SAUDE	102	4.220,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	101	BLATB	148	2.500,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	102	3.600,00
02.06.02.12.361.0010.2.035- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	ENSINO	101	3.000,00
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306	FEB.60	118	16.500,00
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
- Obrigacoes Patronais	309	FEB.60	118	2.000,00
02.08.01.08.244.0008.2.026- PROG.ATENDIM.ESPEC.A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	AS.SOC	100	1.650,00
02.09.03.04.122.0011.2.082- MANUTENCAO DO DEPART.MUNICIPAL DE OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465		100	3.150,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				36.620,00
TOTAL DE RECURSOS				36.620,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de outubro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9EE308FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2017

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00063/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I e § único incisos I e II da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 44.585,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	37		100	1.000,00
02.03.03.04.131.0004.2.012- MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA COMUNICACAO SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49		100	1.000,00
02.06.04.13.392.0007.2.059- MANUT.DO DEPART.DE CULTURA E BIBLIOT PUB MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	333		100	2.000,00
02.06.06.27.812.0015.2.096- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339046 - Auxilio Alimentacao	354		100	70,00
02.06.06.27.812.0015.2.124- MANUT.DA INFRAESTRUTURA E EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	360		100	1.300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	362		100	7.000,00
02.07.01.08.244.0008.2.020- MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	367	AS.SOC	100	3.600,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	373	AS.SOC	100	800,00
02.08.01.08.244.0008.2.028- OPERACIONALIZ.E CONCESSAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	391	AS.SOC	100	5.615,00
02.08.01.08.244.0008.2.109- SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	FNAS	129	2.800,00
02.09.03.04.122.0004.2.054- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				
339030 - Material de Consumo	461		100	1.150,00
02.09.03.04.122.0011.2.082- MANUTENCAO DO DEPART.MUNICIPAL DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	470		100	3.400,00
02.09.03.10.301.0009.2.038- MANUTENCOES EM PREDIOS DAS UNIDADES DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	480	SAUDE	102	2.550,00
02.09.03.12.361.0010.2.051- MANUTENCAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	484	ENSINO	101	3.000,00
02.09.03.26.782.0011.1.014- CONST.DE PONTES E MATA-BURROS EM ESTRADAS RURAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	536		100	1.550,00
02.09.03.27.813.0015.1.016- CONST.E AMPLIACAO DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	555		100	2.850,00
02.09.05.17.512.0012.2.121- MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591		100	1.500,00
02.10.03.04.123.0004.2.018- MANUT.DO DEPARTAM. CONTABIL E TESOURARIA				
339030 - Material de Consumo	608		100	3.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				44.585,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.05.04.122.0004.2.010- MANUTENCAO DO DEPARTAM.DE RECURSOS HUMANOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	62		100	70,00
02.06.04.13.392.0007.2.060- MANUTENCAO DE APOIO A CULTURA, FESTIV.TRADICIONAIS				
339030 - Material de Consumo	334		100	1.000,00
02.06.04.13.392.0007.2.060- MANUTENCAO DE APOIO A CULTURA, FESTIV.TRADICIONAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	335		100	1.000,00
02.07.01.08.244.0008.2.020- MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	372	AS.SOC	100	2.150,00
02.08.01.08.241.0008.2.024- CONVENIOS COM A REDE SOCIO - ASSISTENCIAL				
335041 - Contribuicoes	374	AS.SOC	100	5.900,00
02.08.01.08.241.0008.2.024- CONVENIOS COM A REDE SOCIO - ASSISTENCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	AS.SOC	100	515,00
02.08.01.08.244.0008.2.028- OPERACIONALIZ.E CONCESSAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394	AS.SOC	100	1.450,00
02.08.01.08.244.0008.2.032- PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	407	FNAS	129	2.800,00
02.09.01.28.843.0000.2.002- AMORTIZACAO, JUROS E ENC DA DIVIDA PUBLICA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	453		100	10.000,00
02.09.01.28.843.0000.2.002- AMORTIZACAO, JUROS E ENC DA DIVIDA PUBLICA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	454		100	14.150,00
02.09.03.10.301.0009.1.002- CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	479	SAUDE	102	2.550,00
02.09.03.12.361.0010.1.003- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS ESCOLARES - ENS.FUNDAM.				
449051 - Obras e Instalacoes	483	ENSINO	101	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				44.585,00
TOTAL DE RECURSOS				44.585,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de outubro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1C0EB542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 110 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens, quantitativos, produtos - marcas e valores:

Adilson Antônio de Morais Júnior-ME:				
Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
07	33	Cartucho de tinta HP 122xl 122 preto ch-563hb, ch563, ch-563 utilizado nos em impressora multifuncional hp deskjet 1000, deskjet 2000, deskjet 2050, deskjet 3050; produto de altíssima qualidade, compatível com o original, com alto rendimento; de 12ml de tinta. – marca Injet	38,90	1.283,70
19	84	Cartucho de toner HP cb435 cb-435; para uso em hp p-1005, p-1006; com rendimento médio de 1.800 páginas com 5% de cobertura no papel a4; toner compatível com o original. – m. By Toner	28,00	2.352,00

20	73	Cartucho de toner HP cb-436a cb436 cb-436 36ª; para uso em hp p-1505, p-1505n, m-1120, m-1522, m-1522n, m-1522nf; com rendimento médio de1.800 páginas com 5% de cobertura no papel a4; toner compatível com o original. – m. By Toner	26,80	1.956,40
27	10	Cartucho de toner Samsung mld2850b 2850b; utilizado nos equipamentos ml-2850, ml-2851, ml-2850d, ml-2851nd, ml-2851ndl; com rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel a4; produto compatível com o original, de altíssima qualidade de impressão. – m. By Toner	69,00	690,00
29	44	Cartucho de toner Samsung mltd104s, 104s; para uso em ml-1665, ml-1660, ml-1860, scx-3200, scx-3205, ml1865 ml-1865, ml1865w ml 1865w, scx3205w scx-3205w; produto compatível com o original de altíssima qualidade de impressão; com rendimento médio de 2.000; impressões com5% de cobertura no papel a4. – m. By Toner	59,70	2.626,80
37	63	Cilindro para cartucho HP cb435a; cilindro 435a, 35a, 35; para uso em impressora multifuncional laser dos modelos: HP p 1005, hp p 1006, canon312 , canon 712 , canon 912 , canon 3010 , canon 3018 , canon 3050 , canon3108 , canon 3150; rendimento médio 3 ciclos. – m. IMP	6,90	434,70
38	119	Cilindro para cartucho HP ce285, 285a, 85a, 85; cilindro 100% novo; para uso em impressora e multifuncional HP, dos modelos : HP p 1102, p 1102w, m 1210, m 1212, m 1130, m 1132, m 1217, m 1217w; cilindro ce285a; compativel HP; rendimento médio de 3 ciclos. – m. IMP	6,90	821,10
39	94	Cilindro para impressora HP laser jet m 1120 mfp. – m. IMP	6,90	648,60
132	05	Recarga com substituição de cilindro para cartucho de toner HP 2612ª. – m. Suprileme	27,00	135,00
Valor total/global: R$				10.948,30

CSA Comercial Ltda-ME:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
01	16	Cabo de rede RJ45 305mt; categoria: 5e, u/utp; cor padrão: azul claro; quatro pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg; isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc na opção cmx; massa líquida: 26 kg/km; diâmetro nominal: 4,8mm; Nvp:(velocidade nominal de propagação): 68%; embal. caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; com marcação sequencial métrica decrescente (305-0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. – marca Tex Conect	199,00	3.184,00
08	05	Cartucho de tinta HP 15 c6615n preto; para modelos de impressoras: HP	49,90	249,50
		deskjet 810c, 812c, 815c, 825c, 825cvr, 840c, 841c 842c, 843c, 845c, 845cvr, 920c, 920cx, 940c, 3820; HP Officejet 5110, 5110xi, v40; HP PSC500, 500xi, 750, 750xi, 95,0 950vr, 950xi; HP fax 1230; Officejet k60 e k80; original; conteúdo líquido de 14ml de tinta - m.HP		
40	620	DVD-R virgem 120min/4,7gb 16x – m. Multilaser	0,95	589,00
43	39	Filtro de linha 4 tomadas; preto bivolt 1500w em 220v, 750w em 110v, proteção de sobretensão e sobrecorrente. – m. Fiolux	19,50	760,50
44	85	Fonte de energia para computadores atx 20+4 pinos 200w reais com picos de potência de até 450w (máx.). – m. Lite	47,90	4.071,50
45	31	HD externo portátil 500gb preto usb 3.0. capacidade do hd 500 gb, interface sata, conexão usb, taxa de transferência - usb 2.0 – 480 mbits/s; - usb 3.0 -até 5gb/s. temperatura 0 ~ 60°c. buffer 8mb; requisitos do sistema mac os x10.4.8 ou superior. pc windows 2000 pro / xp / vista / 7. compatibilidade windows / mac. itens inclusos 01 hd; cabo USB – m. Seagate	199,50	6.184,50
46	25	HUB 08 portas rj45 10/100mbps. suporte mdi/mdi-x e crossover automático. suporta modo full e half-duplex em todas as portas, suporte a back-pressure(half-duplex) e controle de fluxo (ieee802.3x). suporta a entrada de endereçamento de 1k mac em todo o sistema; memória buffer: 768k bits (8 portas). fcc class b, ce, vcci. – m. Multilaser	53,90	1.347,50
51	84	Memória 2gb ddr2 800mhz – m. Kingston	59,90	5.031,60
53	97	Pendrive 16gb – m. Sandisk	24,90	2.415,30
55	37	Placa mãe, lga 1155, processadores Intel i7 i5 i3 Pentium e Celeron, memória ddr3, chipset z77; capacidade máxima: 32 gb. – m. Asrok	349,90	12.946,30
105	21	Switch 8 portas rj45 10/100/1000mbps com auto negociação / auto mdi / mdix crossover; modo de operação em half duplex ou full auto-detecção em todas as portas – m. Intelbras	84,90	1.782,90
106	139	Teclado conexão usb, preto, com teclas macias e silenciosas, padrão abnt, possui 111 teclas, compatível com Windows me, 2000, xp, Vista e outros – m. Maytec	22,30	3.099,70
112	31	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp2001– m. Ricoh	819,00	25.389,00
122	34	Cartucho de toner Lex Mark m 410 – m. Printer	69,90	2.376,60
Valor total/global: R$				69.427,90

Helen Jussara Queiroz da Silva 09812761640:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
02	40	Cabo para impressora usb 2.0 a/b; 1.8 metros; cor gelo – marca Mymax	7,00	280,00
32	441	CD-R virgem 80min/700mb 52x – m. Multilaser	0,80	352,80
54	242	Pino de rede rj45 8x8 cat 5e – m. Mymax	0,60	145,20
69	05	Recarga p/ cartucho de tinta HP 15 c6615n preto; p/ modelos de impressoras: HP deskjet 810c, 812c, 815c, 825c, 825cvr, 840c, 841c 842c, 843c, 845c, 845cvr, 920c, 920cx, 940c, 3820; HP Officejet 5110, 5110xi, v40; hp psc, 500, 500xi, 750, 750xi, 95,0 950vr, 950xi; hp fax 1230; officejet k60 e k80; original; conteúdo líquido de 14ml de tinta – m. JP Cartuchos	14,90	74,50
70	05	Recarga para cartucho de tinta HP 15 xl preto – m. JP Cartuchos	14,90	74,50
72	25	Recarga para cartucho de tinta HP 22xl colorido, c9352cb; para uso em: HP deskjet d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940. Hp psc 1410 hp officejet j3680, 4315, 5605, 5610 - rendimento médio 415 páginas; com conteúdo líquido de 11ml. – m. JP Cartuchos	11,70	292,50
76	10	Recarga para cartucho de tinta HP 74xl preto cb-336wb, cb336, cb-336 preto para uso em deskjet d-4260, photosmart c-4280; Officejet j-5780, photosmart c5280 c-5280; com 13 ml de tinta líquida, produto compatível com o original– m. JP Cartuchos	9,70	97,00
77	05	Recarga para cartucho de tinta HP 78 colorido c-6578dl, c6578 color para uso nos seguintes equipamentos: deskjet 3820, psc-750, officejet 5110, p-1000, deskjet 920, deskjet 930, deskjet 932, deskjet 935, deskjet 940, deskjet950, deskjet 952, deskjet 960, deskjet 970, deskjet 990, deskjet 995, deskjet1220, deskjet 3820, deskjet 6122, deskjet 6127, deskjet 9300, color copier180, color copier 190, color copier 280, color copier 290, digital copier 310, psc790, psc-790, officejet g55, g-55, g85, g-85, g95, g-95, k60, k-60, k80, k-80, v40, v-40, photosmart p1100, p-1100, photosmart 1115, photosmart1215, photosmart 1218, photosmart 1315; com conteúdo líquido de 19 ml de tinta – m. JP Cartuchos	13,20	66,00
129	05	Recarga para cartucho de tinta HP 75xl colorido cb-338wb, cb338, cb-338 utilizado em officejet j-5780, photosmart c-4280, deskjet d-4260, photosmart c-5280; produto compatível com o original; com conteúdo líquido de 14 ml de tinta – m. JP Cartuchos	11,00	55,00
Valor total/global: R$				1.437,50

João Francisco Braulio 32952953791:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
04	05	Cartucho de tinta 27xl preto HP c8727a, para impressoras: HP deskjet 3320 /3420 / 3425 / 3450 / 3520 / 3535 / 3550 / 3740 / 3745 / 3650 / 3845 / 1311 /1312 / 1315 / 1315xi / 1317 / 1318; Officejet: 4110 / 4255 / 5610 / 6110 / fax1240 / 1250; compatível com original; conteúdo líquido de 20ml de tinta. – marca My Toner	32,00	160,00
05	33	Cartucho de tinta 60xl colorido cc-644wb, cc644, cc-644; para uso em equipamentos HP da linha deskjet f-4480, deskjet f-4580, deskjet f-4280, deskjet d-1660, photosmart c-4780, photosmart c-4680; produto de altíssima qualidade; produto compatível com o original; com conteúdo líquido de 12 ml de tinta. – m. My Toner	47,50	1.567,50
09	16	Cartucho de tinta HP 21xl preto, c-9351cb, c9351; para uso em: HP deskjet d1320, d-1320, d1330, d-1330, d1341, d-1341, d-1360, d1420, d-1420, d1430, d-1430, d1445, d-1445, d1460, d1560, d-1560, d2320, d-2320, d2330, d-2330, d2345, d-2345, d2360, d-2360, d2430, d-2430, d2445, d-2445, d2460, d-2460, f335, f-335, f340, f-340, f350, f-350, f-380, f1100, f-1100, f2110, f-2110, f2140, f-2140, f2180, f-2180, f2280, f-2280, f4135, f-4135, f4140, f-4140, f4180, f-4180, 3910, 3915, 3930, 3940; HP PSC 1410; HP Officejet j3680, j-3680, 4615; cartuchos de alta capacidade xl; com conteúdo líquido de 12 ml. – m. My Toner	38,00	608,00
10	16	Cartucho de tinta HP 22xl colorido, c9352cb; para uso em: HP deskjet d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940; HP PSC 1410 HP Officejet j3680, 4315, 5605, 5610 - rendimento médio 415 páginas; com conteúdo líquido de 11ml. – m. My Toner	55,00	880,00
11	05	Cartucho de tinta HP 28xl c8728an colorido; para impressoras: HP deskjet3325, 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3551, 3620, 3650, 3651, 3740, 3745, 3747, 3843, 3845, 3847 HP deskjet 450 mobile, HP PSC 2105, 2108, 2110, 2115, e 2210 all-ion ones psc 1110, 1209, 1210, 1311, 1315; multifuncional Photosmart 7150/ 7350/ 7550/ psc 1210/ 1315/ 2110/ 2210/ 2150; Officejet séries 4110, 4215, 6110 HP fax 1240; compatível c/original; conteúdo líquido 18ml de tinta. – m. My Toner	55,00	275,00
12	50	Cartucho de tinta HP 60xl preto cc-641wb, cc641, cc-641; utilizado nos modelos de multifuncional HP photosmart c-4680, photosmart c-4780, deskjet d-1660, deskjet f-4280, deskjet f-4580, deskjet f-4480; produto de altíssima qualidade; produto compatível com o original; Cartucho de tinta de alto rendimento com 12 ml de tinta. – m. My Toner	39,40	1.970,00
17	95	Cartucho de toner 2501 p/copiadora Ricoh MP 2001; rende em média 9.000 impressões com 5% de cobertura; peso líquido: 260gr. – m. Lotus	47,00	4.465,00
18	141	Cartucho de toner aficio MP 161F/161SPF/MP171 SPF 1515, Types1170D/1270D; para copiadora Ricoh MP 201. – m. Zeus	38,00	5.358,00
28	45	Cartucho de toner Samsung mltd101s 101; para samsung ml-2160, ml-2161, ml-2165, scx-3400, scx-3401, scx-3405, scx-3406, ml2162g ml-2162g 2162, ml2166w ml-2166w 2166, scx3400f scx-3400f, scx3401fh scx-3401fh, scx3405f scx-3405f, scx3405fw scx-3405fw, scx3405w, scx-3405w, scx3406fh scx-3406fh, scx3406w scx-3406w, scx3406hw scx-3406hw; com rendimento médio de 1.200 impressões com 5% de cobertura no papel a4; prod. compatível c/ original. – m. Tech Laser	58,80	2.646,00
31	05	Cartucho toner Kyocera tk-18, tk-18, tk-100, preto; para uso em: fs-1018mfp, fs-1020d, fs-1118d, km-1500, km-1500la, km1815, km-1815, km1820, km-1820, km1820la, km-1820la; rende em média 7.200 impressões com 5% de cobertura; peso: 568g; produto com garantia; quantidade de pó 295g; compatível com o original. – m. Lotus	47,00	235,00
34	46	Cilindro fotocondutor para copiadoras Ricoh; para uso em: aficio mp 1900, aficio 1015 , aficio 1018 , aficio 1018 d , aficio 1113 , aficio 2015 , aficio2016 , aficio 2016 spf , aficio 2018 , aficio 2018 d , aficio 2020 , aficio 2020 d , aficio 2020 dspf , aficio 2020 spf , aficio 3025, aficio 3025 ad , aficio3025 p , aficio 3025 sp , aficio 3025 spf , aficio 3025 spi , aficio 3030 , aficio3030 p , aficio 3030 sp , aficio 3030 spf, aficio 3030 spi , aficio mp 1500 , aficio mp 1600 , aficio mp 1600 le , aficio mp 1600 spf, aficio mp 2000 , aficio mp 2000 l , aficio mp 2000 spf, aficio mp 2500 , aficio mp 2500 ln , aficio mp 2500 sp , aficio mp 2500 spf , aficio mp 2510 , aficio mp 2510 ad , aficio mp 2510 p , aficio mp 2510 Sp , aficio mp 2510 spf , aficio mp 2510spi , aficio mp 2550 , aficio mp 2550 b , aficio mp 2550 bad , aficio mp 2550sp , aficio mp 2550 spf , aficio Mp 2851 , aficio mp 2851 sp , aficio mp3010 , aficio mp 3010 ad , aficio mp 3010 p , aficio mp 3010 sp , aficio mp3010 spf , aficio mp 3010 spfi, aficio mp 3010 spi , aficio mp 3350 , aficio mp 3350 b , aficio mp 3350 bad , aficio mp 3350 sp , aficio mp 3350 spf , aficio mp 3351 , aficio mp 3351 Sp – m. Katun	60,00	2.760,00
36	66	Cilindro fotocondutor uso em toner Samsung, cartucho modelo, mlt-d104s, mlt-d104l; cilindro utilizado em Samsung ml 1660, ml-1660, 1660, ml 1665, ml-1665, 1665, scx 3200, scx-3200, 3200, scx 3205, scx3205, scx-3205, 3205, scx 3205w, scx3205w, scx-3205w, 3205w, d104, D 104, d-104, 104, d-104s, d 104s, 104s. Drum; cilindro completo com engrenagem; média de5.000 impressões. – m. Remp	8,00	528,00
41	62	Estabilizador 300va sms bivolt 4 tomadas entrada 110/220v saída 110v, 4 tomadas no padrão nbr 14136, porta fusível externo, led; certificado: nbr14373: modelo bivolt: entrada 115/127/220v~ e saída 115v~; filtro de linha; microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação, aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. – m. TS Shara	48,00	2.976,00

42	42	Estabilizador 500va sms bivolt 4 tomadas entrada 110/220v saída 110 – m. TS Shara	93,00	3.906,00
49	50	Master térmico para duplicador digital Ricoh dx 2330 para 200 matrizes – m. Lotus	84,00	4.200,00
50	30	Master térmico para duplicador digital Ricoh jp7; para uso em: jp 730 , jp735; Gestetner 6123l. 50 metros; largura: a4, 210mm. – m. Lotus	83,00	2.490,00
52	126	Mouse sensor ótico conexão usb, resolução 800dpi, cor preta, 2 botões + 1 wheel para rolagem da tela, comprimento do cabo; aproximadamente 150cm(+/- 5%), plug and play. – m. Multilaser	9,50	1.197,00
64	90	Recarga de toner original 2501 p/ copiadora mp Ricoh 2001 – m.Lotus	48,90	4.401,00
79	89	Recarga p/ cartucho de toner HP c/ substituição da lâmina dosadora cb 435a, cb 435 35a cb 436 cb 436 36a ce 285a ce 285 ce 285 85a – m.Mac	26,70	2.376,30
80	96	Recarga para cartucho de toner HP com substituição da lâmina limpeza cb435a, cb 435 35a cb 436 cb – m. Mac	26,00	2.496,00
81	98	Recarga para cartucho de toner HP com substituição do cilindro foto condutor cb 435a, cb 435 35a – m. Mac	26,00	2.548,00
82	86	Recarga para cartucho de toner HP com substituição do rolo de borracha cb435a, cb 435 35a cb 43 – m. Mac	25,50	2.193,00
83	96	Recarga para cartucho de toner HP com substituição do rolo magnético cb435a, cb 435 35a cb 436 cb – m. Mac	25,50	2.448,00
84	176	Recarga para cartucho de toner HP cb-435a cb435 cb-435 35a. Cb-435a cb436 cb-436 36a. Ce-285a ce285 ce-285 85a. Para uso em hp p-1005, p-1505, m1120 m-1120, m1210 m-1210, p1006 p-1006, p1505n p-1505n, m1522n m-1522n, m1522nf m-1522nf, p-1102, p1102w p-1102w, m1212 m-1212, m1130 m-1130, m-1132, p1522 p-1522; com rendimento médio de2.000 páginas com 5% de cobertura no papel a4; específico para este modelo de impressora; recarga compatível com o original – m. Mac	19,90	3.502,40
89	60	Recarga de toner HP original para multifuncional HP laser jet pro mfp M476 series cor amarelo – m. Mac	74,90	4.494,00
97	27	Rolo de fusão original para copiadora Kyocera km2035 – m. Katun	169,00	4.563,00
102	42	Rolo de transferência original p/ copiadora Ricoh mp 2001 – m. Ricoh	125,00	5.250,00
104	51	Roteador wireless 150mbps; modo de operação wireless; velocidade até150mbps; padrão baseado na tecnologia ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee802.3, ieee 802.3u; alcance de operação 200m; potência de operação máxima 150mbps; faixa de frequência wireless 2,4gh; leds indicadores: energia, internet, wan, wlan (conexão wireless), lan (10/100); portas físicas4 portas lan 10/100, 1 porta wan 10/100 – m. Multilaser	75,00	3.825,00
109	12	Toner refil Kyocera para cartuchos de toner modelos tk410, tk 410, tk411, tk411, tk17, tk 17, tk18, tk 18, tk20, tk 20, tk100, tk112, tk112, tk 100, tk137, tk 137. Para uso em: fs720, fs820, fs920, fs1000, fs 1000, fs1000+, fs 1000+, fs1010, fs 1010, fs1050, fs1050, fs1010n, fs1010n, fs1018 mfp, fs 1018mfp, fs1020d, fs 1020d, fs1020mfp, fs 1020mfp, km1500, km 1500, km1500 la, km 1500la, km1815, km 1815, km1820, km 1820, km1820la, km 1820la; peso líquido: 290g; compatível com o original – m. Lotus	57,00	684,00
113	20	Unidade de imagem HP q3964a; para impressoras hp 2550, 2820, 2840; rendimento: 20.000 pag.; preto e 5.000 pag. color (cópias com 5% de cobertura). – m. My Toner	390,00	7.800,00
120	39	Lâmina de limpeza para copiadora 2001 – m. Smartcopy	35,00	1.365,00
141	03	Memória ddr3, 4gb 800mhz – m. Markvison	135,00	405,00
Valor total/global: R$				84.572,20

Mac Suprimentos e Materiais de Escritório Ltda-ME:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
13	05	Cartucho de tinta HP 74xl preto cb-336wb, cb336, cb-336 preto para uso em deskjet d-4260, photosmart c-4280, officejet j-5780, photosmart c5280 c-5280; produto de altíssima qualidade, com 13 ml de tinta líquida; produto compatível com o original. – marca Topcolor	35,00	175,00
14	05	Cartucho de tinta HP 75xl colorido cb-338wb, cb338, cb-338 utilizado em officejet j-5780, photosmart c-4280, deskjet d-4260, photosmart c-5280; produto compatível com o original, de altíssima qualidade; com conteúdo líquido de 14 ml de tinta. – m. Topcolor	35,00	175,00
15	04	Cartucho de tinta HP 92xl c9361wn colorido, p/ impressoras: deskejt 5440; psc 1507/1510; photosmart c3140/c3150/c3180/7850; officejet 6310 compatível c/original; conteúdo liq. 18ml de tinta.– m.Topcolor	29,00	116,00
16	04	Cartucho de tinta HP 92xl c9362wl preto, para impressoras: deskjet 5440; psc 1507 /1510; photosmart c3140 / c3150 / c3180 / 7850; officejet 6310; compatível com original; conteúdo líquido de 18ml de tinta. – m. Topcolor	29,00	116,00
21	102	Cartucho de toner HP ce-285a, ce285 , 285, 85ª; uso nos modelos de impressoras: p-1102, p1102w, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m1217, m-1217, m1217fw, m-1217fw; rendimento médio de 2.000 impressões com 5% de cobertura na folha; cor: preto/black; produto de altíssima qualidade e ótimo desempenho; produto compatível com o original. – m. Chinamate	22,90	2.335,80
22	135	Cartucho de toner HP Laser Jet P 1102W – m. Chinamate	22,90	3.091,50
35	81	Cilindro fotocondutor para uso em toner Samsung utilizado em 2165 – m. Imprimipro	8,90	720,90
136	07	Cartucho de toner original HP 12ª – m. HP	99,00	693,00
144	03	Cartucho de toner Samsung original compatível p/ impressora fcx 563 fr – m. Samsung	159,00	477,00
Valor total/global: R$				7.900,20

Masterinfor Comercial e Serviços Ltda-ME:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
06	37	Cartucho de tinta HP 122xl; colorido original; alto rendimento; com aproximadamente 12ml – marca HP	75,00	2.775,00
23	22	Cartucho de toner HP para multifuncional HP Laser Jet pro MFP M476 séries, cor amarelo. – m. Shark	74,50	1.639,00
24	22	Cartucho de toner HP para multifuncional HP Laser Jet pro MFP M476 séries, cor ciano. – m. Shark	74,50	1.639,00
25	02	Cartucho de toner HP para multifuncional HP Laser Jet pro MFP M476 séries, cor magenta. – m. Shark	74,50	149,00
26	02	Cartucho de toner HP para multifuncional HP Laser Jet pro MFP M476, séries cor preto. – m. Shark	74,50	149,00
30	150	Cartucho de toner Type 1130d para Ricoh; produto para uso em: af-2015, af-2015, af2016, af-2016, af2016spf, af-2016spf, af2018, af2018, af2018d, af-2018d, af2020, af-2020, af2020d, af-2020d, af2020dspf, af-2020dspf, mp1500, mp-1500, mp1600, mp-1600, mp1600spf, mp1600spf, mp1900, mp-900, mp2000, mp-2000, mp2000l, mp-2000l, mp2000spf; Gestetner dsm615, dsm-615, dsm616, dsm-616, dsm618, dsm-618, dsm618d, dsm-618d, dsm620, dsm-620, dsm620d, dsm-620d, dsm715, dsm-715, dsm716, dsm-716, dsm721, dsm-721d, dsm-721d, dsm721ds, dsm-721ds, dsm721dspf, dsm-721dspf; rende em média 9.000 impressões c/ 5% de cobertura; peso líquido: 260gr. – m.Shark	44,50	6.675,00
90	30	Recarga de toner HP para multifuncional HP laser jet pro mfp m 476 series cor ciano – m. Shark	75,00	2.250,00
91	30	Recarga de toner HP original para multifuncional HP laser jet pro mfp M476 series cor magenta – m. Shark	75,00	2.250,00
92	32	Cartucho de toner HP original para multifuncional HP laser jet pro mfp M476 series cor preta – m. Shark	74,00	2.368,00
127	21	Cartucho de toner original mp 2014 hc para copiadora Ricoh 2014 – m. Ricoh	69,00	1.449,00
137	12	Cartucho de tinta preta HP 901 – m. Shark	45,00	540,00
138	09	Cartucho de tinta colorido HP 901 – m. Shark	45,00	405,00
Valor total/global: R$				22.288,00

Pedro Henrique Ribeiro da Silveira 01969317620:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
03	29	Caixa de som PC USB; potência: 6w rms; conexões: entrada para fone de ouvido, USB – marca Kmex	37,00	1.073,00
47	33	Kit de engrenagem para copiadora 1900 – m. Ricoh	35,00	1.155,00
48	33	Lâmina de limpeza para copiadora 1900 – m. Ricoh	33,55	1.107,15
57	109	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mltd 101s 101 uso em ml 2165 – m. HD	34,00	3.706,00
60	68	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 101s 101 com substituição do cilindro foto condutor – m. HD	45,00	3.060,00
61	76	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 104s 104s com substituição do cilindro foto condutor – m. HD	43,00	3.268,00
62	78	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 104s 104s com substituição cilindro foto chip – m. HD do	45,00	3.510,00
63	78	Recarga cartucho de toner Samsung mltd 104s 104s com substituição do cilindro foto condutor – m. HD	45,00	3.510,00
94	42	Revelador original para copiadora Ricoh aficio mp1900 revelador tipo 28:	234,00	9.828,00
		60.000 cópias com cobertura de 5% – m. Ricoh		
95	48	Revelador original para copiadora Ricoh mp2001 60.000 cópias com cobertura de 5% – m. Ricoh	199,00	9.552,00
99	46	Rolo de fusão original para copiadora Ricoh mp2001 – m. Ricoh	99,00	4.554,00
103	51	Rolo de transferência Ricoh b044-3801, b262-3802, b044-3802; para uso em modelos Ricoh: ricoh aficio mp201spf, ricoh aficio mp171, Ricoh 3310l, ricoh 3310le, ricoh 3320l, ricoh 4410l, ricoh 4410nf, ricoh 4420l, ricoh4420nf, ricoh aficio 1013, ricoh aficio 1013f, ricoh aficio 120, ricoh aficio1515f, ricoh aficio mp161, ricoh aficio mp161f, ricoh aficio mp161spf, ricoh aficio mp171f, Ricoh aficio mp171spf, ricoh aficio mp201f. – m. Ricoh	149,00	7.599,00
110	05	Unidade de fusão original p/ copiadora Kyocera km1820 – m.Kyocera	750,00	3.750,00
111	23	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp 1900 – m.Ricoh	600,00	13.800,00
115	34	Unidade de imagem original para copiadora Ricoh aficio mp 201spf –	600,00	20.400,00
		m.Ricoh		
116	27	Unidade de imagem original para copiadora Ricoh mp 1900 – m.Ricoh	815,00	22.005,00
121	196	Cartucho de toner original Ricoh mp.301 – m. Ricoh	60,00	11.760,00
125	27	Unidade de imagem original p/copiadora Ricoh oficio mp301– m.Ricoh	600,00	16.200,00
130	19	Revelador original para copiadora Ricoh mp 201, mp 301 – m. Ricoh	229,00	4.351,00
131	07	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp 2014 – m. Ricoh	900,00	6.300,00
133	03	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp 301 – m. Ricoh	600,00	1.800,00

135	04	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Sansung	39,00	156,00
		em 1665 – m. HD		
143	05	Mola da unha da fusão p/copiadora Ricoh oficio mp301 pcl6 – m.Ricoh	25,00	125,00
Valor total/global: R$				152.569,15

R8 Informática Ltda-ME:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
56	23	Recarga para cartucho de toner Samsumg mld 285b 2850b uso em ml 2851– marca R8 Cartuchos/Green	34,90	802,70
58	86	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mltd 104 X,104s uso em ml 1665 – m. R8 Cartuchos	34,90	3.001,40
59	98	Recarga cartucho com toner para impressora HP laser jet m 1120 mfp – m. R8 Cartuchos	19,90	1.950,20
65	05	Recarga para cartucho de tinta 27xl preto hp c8727a, para impressoras: HPdeskjet 3320 / 3420 / 3425 / 3450 / 3520 / 3535 / 3550 / 3740 / 3745 / 3650 /3845 / 1311 / 1312 / 1315 / 1315xi / 1317 / 1318; Officejet: 4110 / 4255 /5610 / 6110 / fax 1240 / 1250; compatível com original; conteúdo líquido de 20ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,40	42,00
66	55	Recarga para cartucho de tinta HP 28xl c8728an colorido; para impressoras: HP deskjet 3325, 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3551, 3620, 3650, 3651, 3740, 3745, 3747, 3843, 3845, 3847 hp deskjet 450 mobile , hp psc 2105, 2108, 2110, 2115, e 2210 all-ion ones psc 1110, 1209, 1210, 1311, 1315 multifuncional photosmart 7150/ 7350/ 7550/ psc 1210/ 1315/ 2110/ 2210/2150: Officejet séries 4110, 4215, 6110 hp fax 1240; compatível com original; conteúdo líquido de 18ml de tinta – m. R8 Cartuchos	10,80	594,00
67	67	Recarga para cartucho de tinta HP 122xl colorido ch-564hb, ch564, ch-564 utilizado em impressora multifuncional HP deskjet 2000, deskjet 1000, deskjet 3050, deskjet 2050; produto de alta qualidade, compatível com o original; alto rendimento de aproximadamente 12ml de tinta – m. R8 Cartuchos	9,90	663,30
68	72	Recarga para cartucho de tinta HP 122xl 122 preto ch-563hb, ch563, ch-563 utilizado nos em impressora multifuncional HP deskjet 1000, deskjet 2000, deskjet 2050, deskjet 3050; produto de altíssima qualidade, compatível com o original, com alto rendimento de 12ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,50	612,00
71	25	Recarga para cartucho de tinta HP 21xl preto, c-9351cb, c9351; para uso em: HP deskjet d1320, d-1320, d1330, d-1330, d1341, d-1341, d-1360, d1420, d-1420, d1430, d-1430, d1445, d-1445, d1460, d1560, d-1560, d2320, d-2320, d2330, d-2330, d2345, d-2345, d2360, d-2360, d2430, d-2430, d2445, d-2445, d2460, d-2460, f335, f-335, f340, f-340, f350, f-350, f-380, fl100, f-1100, f2110, f-2110, f2140, f-2140, f2180, f-2180, f2280, f2280, f4135, f-4135, f4140, f-4140, f4180, f-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. Hp psc 1410. Hp officejet j3680, j-3680, 4615; cartuchos capacidade Xl; c/conteúdo líq. de 12 ml – m.R8 Cartuchos	8,30	207,50
73	95	Recarga para cartucho de tinta HP 60xl colorido – m. R8 Cartuchos	11,40	1.083,00
74	80	Recarga para cartucho de tinta HP 662xl cz105ab preto; para impressoras: hp deskjet 2515, hp deskjet 2516, hp deskjet 3516, HP deskjet 3515, hp2515, hp 2516, hp 3515, hp 3516, 2515, 2516, 3515, 3516; compatível com original; conteúdo líquido de 20ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,00	640,00
75	55	Recarga para cartucho de tinta HP 662xl cz106ab colorido; para impressoras: hp deskjet 2515, hp deskjet 2516, hp deskjet 3516, hp deskjet3515, hp 2515, hp 2516, hp 3515, hp 3516, 2515, 2516, 3515, 3516; compatível com original; conteúdo líquido de 18ml de tinta– m. R8 Cartuchos	9,70	533,50
78	92	Recarga para cartucho de tinta HP 901xl 901 colorido para uso em officejet j-4540, j-4550, j-4580, j-4660, j-4680, j-4500; produto compatível com o original, com 12ml de tinta líquida de alta qualidade – m. R8 Cartuchos	10,00	920,00
85	80	Recarga para cartucho de toner HP desjekt p 1005 – m. R8 Cartuchos	21,90	1.752,00
86	16	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mdl 2850 b uso emml 2851 – m. R8 Cartuchos	36,90	590,40
87	74	Recarga para cartucho de toner Samsung mltd 101 s 101 uso em ml 2165 – m. R8 Cartuchos	33,90	2.508,60
88	78	Recarga para cartucho de toner Samsung mltd 104s 104s uso em ml 1665 – m. R8 Cartuchos	34,90	2.722,20
93	143	Recarga para cartuchos de toner HP q 2612 a – m. R8 Cartuchos	18,90	2.702,70
123	30	Recarga para cartucho de tinta HP 22 xl preto liquido 11 ml – m. R8 Cartuchos	10,90	327,00
124	55	Recarga para cartucho de tinta HP 60xl preto cc-641wb, cc641, cc-641utilizado nos modelos de multifuncional HP photosmart c-4680, photosmart c-4780, deskjet d-1660, deskjet f-4280, deskjet f-4580, deskjet f-4480; produto de altíssima qualidade; produto compatível com o original; cartucho de tinta de alto rendimento com 12 ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,50	467,50
134	04	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Samsung em 2165 – m. R8 Cartuchos	36,00	144,00
139	23	Recarga para cartucho de toner HP 12ª - R8 Cartuchos	22,00	506,00
140	39	Recarga para cartucho de tinta HP 901xl, 901, cc-654al, cc654, cc-654 preto para uso em officejet 4660, j-4660; cartucho de tinta compatível com o original; proporciona impressões profissionais; com 9 ml de tinta líquida – m. R8 Cartuchos	8,40	327,60
Valor total/global: R$				23.097,60

Status Licitações Comércio e Serviços Ltda-ME:

Item	Quant.	Produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
33	29	Cilindro fotocondutor para copiadora Ricoh mp 2001	106,50	3.088,50
96	25	Rolo de fusão original para copiadora Kyocera km1820	190,00	4.750,00
98	33	Rolo de fusão original para copiadora Ricoh mp 1900	153,00	5.049,00
100	36	Rolo de fusão Ricoh b044-3801, b262-3802, b044-3802; para modelos: Ricoh aficio mp201spf, ri	79,00	2.844,00
101	33	Rolo de transferência original para copiadora Ricoh mp 1900	120,00	3.960,00
107	15	Tinta preta duplicador jp7; para uso em: Ricoh jp 730, 735, Gestetner6123l; peso líquido: 500 ml	24,00	360,00
108	30	Tinta preta para duplicador Ricoh dx2330 peso liquido 500ml.	29,00	870,00
114	05	Unidade de imagem original para copiadora Kyocera km1820	790,00	3.950,00
117	46	Unha da fusão para copiadora Ricoh 1900	11.00	506,00
118	55	Unha da fusão para copiadora Ricoh 2001	10,50	577,50
119	46	Mola da unha da fusão para copiadora Ricoh 1900	13,90	639,40
126	06	Lâmina de limpeza para copiadora Ricoh mp 2014	64,00	384,00
128	05	Cilindro fotocondutor original para copiadora Ricoh mp 2014	198,00	990,00
142	05	Unha de fusão para copiadora Ricoh oficio mp 301 pcl 6	15,90	79,50
Valor total/global: R$				28.047,90

João Pinheiro/MG, 24 de novembro de 2.017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/11/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:377BF133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 02/2017 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §1º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado dos lançamentos identificados em epígrafe. Os lançamentos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 284 da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	VALOR PRINCIPAL	VALOR C/ DESCONTO	VENCIMENTO
0043051980	LAGOSETE TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA	MULTA TIAF	4	5946,00	2973,00	23/12/2017
		MULTA NOT	17	1486,50	749,20	23/12/2017

Lagoa Santa, 23 de novembro de 2017.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BECF1BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3460/2017

DECRETO Nº 03460/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 826.944,25 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.2.008- MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20		100	550,00
02.01.04.131.0008.2.014- MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24		100	17.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.193- MANUT DO CONSELHO TUTELAR - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	757		100	1.639,77
02.05.03.08.244.0053.2.184- MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	172	AS.SOC	100	4.000,00
02.06.04.122.0009.2.019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193		100	2.500,00
02.06.04.122.0009.2.020- MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196		100	50.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	197		100	12.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	198		100	8.000,00
02.07.01.12.122.0060.2.209- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	725	ENSINO	101	3.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223- MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	271	ENSINO	101	170.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	ENSINO	101	190.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	FEB.60	118	87.000,00
02.07.02.12.365.0061.2.224- MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	302	FEB.60	118	10.000,00
02.08.04.122.0012.2.041- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	342		100	2.000,00
02.08.04.122.0013.2.043- MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	348		100	12.500,00
02.09.18.542.0049.2.152- PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434		100	15.000,00

319013 - Obrigacoes Patronais	435		100	2.700,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	472	BLATB	148	70.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475	SAUDE	102	45.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	477	SAUDE	102	38.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	752	BLATB	148	214,48
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	BLATB	148	14.600,00
02.10.01.10.302.0041.2.112- MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	499	SAUDE	102	38.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	503	SAUDE	102	4.000,00
02.10.01.10.302.0041.2.113- MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	509	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.116- MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.120- MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	SAUDE	102	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	565	SAUDE	102	4.000,00
02.11.02.23.695.0032.2.083- PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS				
339030 - Material de Consumo	638		100	9.040,00
TOTAL DE CRÉDITOS	826.944,25			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.2.003- MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14		100	550,00
02.01.04.122.0003.2.007- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	16		100	17.000,00
02.05.01.04.122.0057.0.045- SUBVENCAO SOCIAL A APAC				
335043 - Subvencoes Sociais	126		100	186,33
02.05.01.04.122.0057.1.089- AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSEHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	127		100	1.453,44
02.05.03.08.244.0052.2.181- IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	164	AS.SOC	100	4.000,00
02.06.04.123.0010.2.023- MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225		100	72.500,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	ENSINO	101	83.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	ENSINO	101	280.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.281- MANUT ATIVIDADE EDUCA INFANTIL CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	299	FEB.60	118	67.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.281- MANUT ATIVIDADE EDUCA INFANTIL CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300	FEB.60	118	30.000,00
02.08.15.451.0015.2.045- MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360		100	14.500,00
02.09.26.782.0045.2.256- MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	441		100	17.700,00
02.10.01.10.122.0040.2.102- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444	SAUDE	102	83.200,00
02.10.01.10.122.0040.2.103- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	447	SAUDE	102	16.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.105- CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	461	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.052- AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	465	BLATB	148	4.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	BLATB	148	214,48
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	479	BLATB	148	70.600,00
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	487	SAUDE	102	45.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	732	BLATB	148	10.000,00
02.11.03.23.691.0037.2.092- MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	675		100	9.040,00
TOTAL DE RECURSOS	826.944,25			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de novembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BFEEB54F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3462/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.062.0006.2.010- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38		100	21.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	39		100	4.500,00
02.03.02.062.0006.2.011- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42		100	3.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.065- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	76		100	3.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.066- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	82		100	2.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.011- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	3.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	108		100	4.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.012- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONVENIO POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110		100	2.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	472	BLATB	148	121.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.287- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	577	BLVGS	150	16.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	BLVGS	250	19.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	771	BLVGS	250	4.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	217.800,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0051.2.178- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	156	AS.SOC	100	20.000,00
02.05.03.08.244.0052.0.028- PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	159	AS.SOC	100	20.686,41
02.05.03.08.244.0053.2.184- MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	169	AS.SOC	100	14.813,59
02.10.01.10.122.0040.2.103- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	447	SAUDE	102	9.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489	SAUDE	102	95.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.110- MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	517	SAUDE	102	17.000,00
02.99.99.999.9999.9.999- RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	708		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	178.500,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	23.300,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	217.800,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28 de novembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:0F5FB085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Atanº:026/2017 **Registro de Preços nº:** 026/2017
Processonº: 059/2017 **Pregão Presencial nº:** 38/2017

Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora, impressora, digitalizadora e fax) com tecnologia digital seminova em bom estado de uso ou nova, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais.

Nº Item	Qtde Eventual e Futura de Máquina a ser locada	Descrição	Empresa vencedora	Unid	Quant Mês	Val. Unit por. Maquina	Val. Global Mês	Val.Global Ano
001	012	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL – SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA – ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Lenícia Maria Fonseca de Souza – ME CNPJ: 20.089.441/0001-19	UNID	12	150,00	1800,00	21600,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Da Assinatura: 29de novembro de 2017.

Vigência da ata: 29/11/2017 à 29/11/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A572059C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JOAQUIM LUIS PEREIRA CPF 664.228.926-91 - ME,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 1.330,56 (um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 6.652,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, abaixo descriminada, por item:

Item 11 do itinerário–Buritizinho; Faz. José Carlos; Faz. José Ribeiro; Faz. Zé Redondo; Faz. Nonato; Faz. Mauricio; Faz. Santa Cruz; Faz. Wanderley; Faz. Valdir; Cerragem; Tico Tico; Fazenda Bonfim; Arapuca e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	224 km	15	R$ 1,98	03	R$ 1.330,56	R$ 6.652,80

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Joaquim Luis Pereira CPF 664.228.926-91 - ME
Contratada
JOAQUIM LUIS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A0F64326

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 039/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 06, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 06 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 18,00 km (dezoito quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 06 do itinerário: Faz. Tucano (Edvaldo) Faz. João Pereira, (Vicente) Faz. Forquilha dos Pereira, *Fazenda do Cesar* e Andrequicé.

Acréscimo: 18,00 km (dezoito quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 124,00 km (cento e vinte e quatro quilômetros) Ida e volta

2.2. A Cláusula Quarta do Contrato original passa a vigorar acrescida do Parágrafo 11, com a seguinte redação:

***"§ 11.** O pagamento será efetuado em favor da Contratada, com Recurso oriundo da Conta Corrente 34.039-1, Agência 1160-6, Banco do Brasil."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 3.669,48 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, abaixo discriminada:

MÊS	TOTAL KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	KM ACRESCIDOS	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Agosto	124,00	07	R$ 2,18	18,00	R$ 274,68
Agosto	124,00	13	R$ 2,30	18,00	R$ 538,20
Setembro	124,00	20	R$ 2,30	18,00	R$ 828,00

Outubro	124,00	17	R$ 2,30	18,00	R$ 703,80
Novembro	124,00	20	R$ 2,30	18,00	R$ 828,00
Dezembro	124,00	12	R$ 2,30	18,00	R$ 496,80
TOTAL					**R$ 3.669,48**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manutenção Sec. Educação Não Compõe
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 016/SEMEC/2017, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se.

Três Marias, em 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cruz & Dias Empreendimentos LTDA-ME
Contratada
EDMAR DIAS DA CRUZ
Procurador

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Contrato nº. 039/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017.

ITEM	LINHA / ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS ACRÉSCIMO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
00006	Faz. Tucano (Edvaldo) Faz. João Pereira, (Vicente) Faz. Forquilha dos Pereira, *Fazenda do Cesar* e Andrequicé.	124,00	07	Matutino	R$ 2,18 (até 14/08/17) R$ 2,30 (após 15/08/17) Conforme Parecer Jurídico nº. 221/PG/17

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F4B18589

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME,** firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 07 e inclusão de dados bancários na Cláusula Quarta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o item 07 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 12,600 km (doze vírgula seiscentos quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 07 do itinerário: Sítio Espelho d'Água (Mansur), Sítio Zé Silveiro, Sítio do Jonas, Sítio do Reinaldo, Sítio da Elza, Sítio Renascer, Sítio do Sr. João Sarquis, *Sítio da Dra. Cássia* e Três Marias.

Acréscimo: 12,600 km (doze vírgula seiscentos quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 88,600 km (oitenta e oito vírgula seiscentos quilômetros) Ida e volta

2.2. A Cláusula Quarta do Contrato original passa a vigorar acrescida do Parágrafo 11, com a seguinte redação:

"§ 11. O pagamento será efetuado em favor da Contratada, com Recurso oriundo da Conta Corrente 34.039-1, Agência 1160-6, Banco do Brasil."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 2.945,25 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, sendo que a Contratada passará a receber, a partir da assinatura deste termo, a importância total de **R$ 22.173,25 (vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, abaixo discriminada:

MÊS	TOTAL KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	KM ACRESCIDOS	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE	VALOR MENSAL A RECEBER
Agosto	88,600	16	R$ 2,75	12,600	R$ 554,40	R$ 5.361,40
Setembro	88,600	20	R$ 2,75	12,600	R$ 693,00	R$ 4.873,00
Outubro	88,600	17	R$ 2,75	12,600	R$ 589,05	R$ 4.142,05
Novembro	88,600	20	R$ 2,75	12,600	R$ 693,00	R$ 4.873,00
Dezembro	88,600	12	R$ 2,75	12,600	R$ 415,80	R$ 2.923,80
TOTAL					**R$ 2.945,25**	**R$ 22.173,25**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manutenção Sec. Educação Não Compõe
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 018/SEMEC/2017, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.Publique-se.

Três Marias, em 10 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JF Transportes e Serviços LTDA-ME
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Procurador

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Contrato nº. 040/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017.

ITEM	LINHA / ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS ACRÉSCIMO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
00007	Sítio Espelho d'Água (Mansur), Sítio Zé Silveiro, Sítio do Jonas, Sítio do Reinaldo, Sítio da Elza, Sítio Renascer, Sítio do Sr. João Sarquis, *Sítio da Dra. Cássia* e Três Marias.	88,600	14	Matutino	R$ 2,75

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BC5E2E35

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 28 de julho de 2017, mediante **processo licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 044/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 03, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o item 03 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 3,00 km (três quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 03 do itinerário: Faz. Retiro Velho, Sítio do Reis e Faz. Araras, *Faz. Tucano* e Andrequicé.

Acréscimo: 3,00 km (três quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 133,00 km (cento e trinta e três quilômetros) Ida e volta

2.2. A Cláusula Quarta do Contrato original passa a vigorar acrescida do Parágrafo 11, com a seguinte redação:

"§ 11. O pagamento será efetuado em favor da Contratada, com Recurso oriundo da Conta Corrente 672.001-0, Agência 3813, Caixa Econômica Federal."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 516,78 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, sendo que a Contratada passará a receber, a partir da assinatura deste termo, a importância total de **R$ 24.197,58 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	KM ACRESCIDOS	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE	VALOR MENSAL A RECEBER
Agosto	133,00	18	R$ 1,98	3,00	R$ 106,92	R$ 6.027,12
Setembro	133,00	20	R$ 1,98	3,00	R$ 118,80	R$ 5.266,80
Outubro	133,00	17	R$ 1,98	3,00	R$ 100,98	R$ 4.476,78
Novembro	133,00	20	R$ 1,98	3,00	R$ 118,80	R$ 5.266,80
Dezembro	133,00	12	R$ 1,98	3,00	R$ 71,28	R$ 3.160,08
TOTAL					**R$ 516,78**	**R$ 24.197,58**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 017/SEMEC/2017, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Publique-se.

Três Marias, em 08 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal
Contratada
AILTON VIEIRA LEAL
Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Contrato nº. 044/2017 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2017.

ITEM	LINHA / ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS ACRÉSCIMO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALOR MÉDIO KM
00003	Faz. Retiro Velho, Sítio do Reis, Faz. Araras, *Faz. Tucano* e Andrequicé.	133,00	05	Matutino e Vespertino	R$ 1,98

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7FB6701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - 29/11/2017 EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber junto ao Edital do Concurso Público de nº 01/2017, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, após atendimento dos requisitos exigidos através do presente Edital:

LISTA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

Nº ingresso	Nome	Status
Q2P1-AE-LYR3	Adriana Machado de Almeida	DEFERIDO
Q222-GG-3WEZ	Adriana Souza Marques	DEFERIDO
Q21X-4W-LZSR	Aline Paim	DEFERIDO
Q27E-AC-46VD	Aliny Souza	DEFERIDO
Q3NQ-9R-QN0E	Amanda Bessa Pacheco	DEFERIDO
Q2SC-ZH-765R	Amanda Carrijo Magalhães	DEFERIDO
Q2LW-F5-M9PE	Amanda Cristina Cruz	DEFERIDO
Q2N7-SH-6DTW	Amanda Ferreira Bontempo	DEFERIDO
Q2CN-YQ-NYNU	Ana Cecília Ferreira	DEFERIDO
Q226-K2-UAZH	Ana Cecília Furtado de Jesus	DEFERIDO
Q2LD-VA-E96V	Ana Flávia Andrade Bernardes	DEFERIDO
Q2G5-0F-0VAY	Ana Karla Sousa	DEFERIDO
Q2ZW-J2-GD6F	Ana Olinda Rabelo	DEFERIDO
Q2F2-LU-S0DW	Ana Verônica Santos	DEFERIDO
Q28T-TV-ZM5D	Andreia Silva Vargas	DEFERIDO
Q2G3-1Q-MYSL	Andressa Ferreira Rosa	DEFERIDO
Q3LX-LP-2BST	Anezio Ferreira Rosa Neto	DEFERIDO
Q2AH-B2-2ZCH	Angélica Aparecida Cardoso Cortes	DEFERIDO
Q2QS-JF-CEN2	Armando Rosa Junior	DEFERIDO
Q2P5-6Y-J6RB	Arthur Magno Pereira	DEFERIDO
Q29T-F0-R33F	Aylton Jose Vasconcelos	DEFERIDO
Q2LN-YF-MR8J	Bráulio França Nascimento	DEFERIDO

Q2RV-3V-NMXB	Bruna Maria Santos Queiroz Silva	DEFERIDO
Q2JR-T1-G1UQ	Bruna Nayara Pereira Cardoso	DEFERIDO
Q2ZE-HZ-7JTY	Bruno Póvoa Rodrigues	DEFERIDO
Q21V-D0-JF8D	Bruno Tolentino da Silva	DEFERIDO
Q3F6-P9-MYW9	Camila Braga Coelho	DEFERIDO
Q2AR-3Y-6TVQ	Camila Caetano da Cruz	DEFERIDO
Q29N-9U-08SQ	Canuele Adamiane Tiago Pachêco	DEFERIDO
Q22C-XA-RCX1	Carolina Caldeira	DEFERIDO
Q2NH-DW-EHLN	Caroline Cardoso Ernesto Machado	DEFERIDO
Q23U-WC-BBZS	Cássio Cesar	DEFERIDO
Q22N-LB-RURC	César Augusto de Souza Castro	DEFERIDO
Q226-90-HUT7	Charles Pierre França	DEFERIDO
Q298-L4-5TB3	Christiane De Andrade Prado Ferreira	DEFERIDO
Q2R0-F8-CXG4	Cíntia Gonçalves Guimarães	DEFERIDO
Q2G7-R4-YBYN	Dagmar Cristina Alcântara Laudares	DEFERIDO
Q22T-VS-GP65	Daiane Saturnino da Mota	DEFERIDO
Q2ER-DX-KYCB	Daianne Aparecida Alvarenga	DEFERIDO
Q2R5-XU-5W34	Dálcia Júlia da Silva	DEFERIDO
Q295-SD-YGBW	Daliene Gonçalves Silva	DEFERIDO
Q2LC-L2-DM80	Daniela Honorato Souto	DEFERIDO
Q372-QQ-YRPX	Danielly Rúbia Castro	DEFERIDO
Q226-8E-WF6S	Daniel Carlos Machado	DEFERIDO
Q297-YS-3J7P	Danilo Maciel de Oliveira	DEFERIDO
Q3F2-ZH-K0YN	Danise Inês de Andrade Sakaguti	DEFERIDO
Q2Y3-0K-HT1C	Davi Gaudereto Silva Martins	DEFERIDO
Q2QA-K3-KN5W	Davi Renna Valente	DEFERIDO
Q290-QL-SYWX	Dayane Lopes Pinto	DEFERIDO
Q2ZG-7D-Q6NH	Dayane Salinas Nagib Guimarães	DEFERIDO
Q2RU-GL-ZG8A	Deivisson Queiroz da Silva	DEFERIDO
Q2MM-AY-XPU7	Denize Aparecida Batista	DEFERIDO
Q2NK-T9-KE9V	Dimas Anun	DEFERIDO
Q2MN-BC-3RT2	Douglas Caixeta Machado	DEFERIDO
Q2LY-ER-DJT9	Douglas Murilo Batista Santos	DEFERIDO
Q222-N7-0MJ8	Edgar dos Santos Badiani	DEFERIDO
Q27Z-CY-UVHS	Edson Geraldo ribeiro da costa	DEFERIDO
Q2Q9-E4-R61H	Eduardo Mathias	DEFERIDO
Q2B0-V3-JZSM	Eduardo Vitali de Vito Matos	DEFERIDO
Q22B-QR-DESN	Elencássia da Silva	DEFERIDO
Q3B4-AV-MK1V	Eliacir José	DEFERIDO
Q2RS-KG-F5XR	Elisa Ribeiro Oliveira	DEFERIDO
Q27W-TH-FDTY	Elisiane Dantas Rocha	DEFERIDO
Q2CM-UK-7KWC	Ellen Junia Canedo	DEFERIDO
Q222-V2-D5S3	Fabiano Junior	DEFERIDO
Q2MP-XP-HVLM	Felipe Augusto Reis Gonçalves	DEFERIDO
Q22G-3X-DWLV	Fellipe Fernandes	DEFERIDO
Q227-SH-YP04	Felipe G. Barbosa dos Santos	DEFERIDO
Q2N9-SA-LR44	Felipe Rodrigues de Melo Silva	DEFERIDO
Q22F-TN-Z7ED	Felipe Paim Coutinho	DEFERIDO
Q2S2-08-RKEJ	Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues	DEFERIDO
Q2LV-42-GVEF	Fernando Cardoso	DEFERIDO
Q2QV-SM-51CS	Filipe Almeida Gomes	DEFERIDO
Q2QW-T8-G8FZ	Flavia Rocha Freitas	DEFERIDO
Q290-R1-UQ3S	Flávio Henrique Caixeta Guimarães	DEFERIDO
Q3AD-HY-HFTH	Francielle Oliveira Amorim	DEFERIDO
Q2CC-EB-7RAH	Francisco Batista Fernandes	DEFERIDO
Q2EU-JW-QLCN	Franklin de Oliveira	DEFERIDO
Q23P-DW-X4TA	Gabriel de Moraes Moura	DEFERIDO
Q2AP-KN-HWVM	Gabriel Guimarães Castro	DEFERIDO
Q3F9-CK-JWTW	Gabriela Souza Fonseca	DEFERIDO
Q222-9J-4KPJ	Gabriella Leite Ferreira	DEFERIDO
Q2L2-MR-C7UQ	Genisvaldo Reis Júnior	DEFERIDO
Q2EH-K7-ENUS	Georgia Alves Carvalho	DEFERIDO
Q2EX-KN-NWJE	Geovane Rangel Ferreira Nogueira	DEFERIDO
Q2MW-JU-D9RT	Gisele Queiroz de Melo	DEFERIDO
Q2MN-69-SLDN	Gislange Luzia	DEFERIDO
Q227-E7-A6N5	Glalweryn Acassio Langbein de Castro	DEFERIDO
Q2ML-79-SVBQ	Glauciene Aparecida Teixeira	DEFERIDO
Q2CB-N5-U9PR	Guilherme Dornelas de Queiroz	DEFERIDO
Q2QU-FZ-XRL6	Guilherme Melo	DEFERIDO
Q3MA-CA-W7BF	Guilherme Oliveira	DEFERIDO
Q2SH-KW-3HU5	Guilherme Ribeiro Rincon	DEFERIDO
Q2JS-20-K8J5	Hugo Guilherme Silva	DEFERIDO
Q2P9-2X-XWWL	Hyann Markos Pereira Vieira	DEFERIDO
Q2NA-28-LFYQ	Iago André Assunção Rezende	DEFERIDO
Q23X-70-HFM3	Iasca Maria Amorim	DEFERIDO
Q2JS-RD-6ZLZ	Iara Veloso Rodrigues	DEFERIDO
Q2P2-NN-4GF4	Ighhor Sena de Freitas	DEFERIDO
Q37K-DZ-7GJH	Ilsemar Alves Cordeiro Junior	DEFERIDO
Q23P-CD-24XV	Irlenia Rezende de Souza	DEFERIDO
Q3GF-ZN-BM1S	Isabela Inês Santos Silva	DEFERIDO
Q2PC-9Z-R79D	Isabela Mara Guimarães	DEFERIDO
Q2LN-83-5S81	Isabella Francini	DEFERIDO
Q2QD-ZC-T47F	Jaiany Marielle Fernandes Pereira	DEFERIDO
Q2CY-PE-7D9J	Jamille Maria Fernandes da Cruz	DEFERIDO
Q22C-JV-BJZK	Jander Santos	DEFERIDO
Q22B-XR-YW3D	Jeferson Pereira Martins Silva	DEFERIDO
Q21V-AA-6EC3	Jérssica Nogueira Soares	DEFERIDO
Q2KV-MY-3CYC	Jéssica Côrtes de Oliveira	DEFERIDO
Q224-3N-F51X	Jéssica Nair Freitas	DEFERIDO

Q3N5-VG-GJ6V	João Paulo Antunes	DEFERIDO
Q2XE-FT-JG4Z	João Paulo Ferreira Borges	DEFERIDO
Q3N6-GU-DRWJ	Jorge Eduardo Ferreira Cunha	DEFERIDO
Q2N7-NA-BXFS	José Daudite Costa Neto	DEFERIDO
Q2MU-05-CKMV	José Eduardo Dias Calixto Júnior	DEFERIDO
Q27Z-1E-TLF5	José Lúcio Ferreira	DEFERIDO
Q2BJ-GV-E70N	José Luiz Purri da Veiga Pinto	DEFERIDO
Q2S6-PU-2BGA	Jose Renato Olmos Soeiro Santos	DEFERIDO
Q224-7P-83RB	Josué Carmo de Almeida Loures	DEFERIDO
Q352-6X-2Y69	Juliana Maria de Oliveira	DEFERIDO
Q248-DS-NYU0	Juliana Rosa	DEFERIDO
Q2ZP-U0-1G3E	Juliana Cristina de Araújo Nogueira	DEFERIDO
Q2CE-TP-B6GQ	Juliano Marques Pinto	DEFERIDO
Q2SL-36-SGET	Kaline Kaelle Santos	DEFERIDO
Q2W4-NC-0S1G	Kamylla Moreira dos Santos	DEFERIDO
Q2AP-7P-KF4E	Karla de Fátima Mattos	DEFERIDO
Q290-S9-ZC6L	Kassio Henrique Gama Souza	DEFERIDO
Q223-CF-SBTH	Kênia Francisa Resende Lamounier	DEFERIDO
Q23S-69-XQR2	Kevin Wasller Costa	DEFERIDO
Q2P2-5W-BPGA	Kleber Alvaro Miyabara Marques	DEFERIDO
Q2GB-UT-MQ0S	Laís Borges Nunes de Lima	DEFERIDO
Q2ZQ-QA-0X6A	Laís Leite Garcia	DEFERIDO
Q2XA-DT-XL1F	Lara Rúbia	DEFERIDO
Q24A-D4-CQ9W	Lara Letícia Galdino Amorim	DEFERIDO
Q22G-NG-GY8N	Laura Rodrigues Araujo	DEFERIDO
Q21X-WJ-T9TK	Laura Ursino Pereira Vinaud	DEFERIDO
Q228-WC-K8SC	Leandro Henrique Oliveira	DEFERIDO
Q2S5-B8-NUQ9	Leticia de Oliveira Lourenço	DEFERIDO
Q2L0-NT-3SJ7	Letícia Martins de Oliveira	DEFERIDO
Q2ES-2F-4HRT	Letícia Santos Pinheiro Alcântara	DEFERIDO
Q2L6-6W-S5HF	Lidia Silva de Oliveira Barros	DEFERIDO
Q2LH-AL-4DZJ	Lorena de Arvelos Barroso	DEFERIDO
Q27X-E3-FWFQ	Lorrane Aguiar Rodrigues	DEFERIDO
Q2LR-EM-6TLF	Lucas Seabra	DEFERIDO
Q22C-H4-41RP	Luciana Correa Moraes	DEFERIDO
Q2L4-6K-4XG7	Lucinéia de Souza Beltrame	DEFERIDO
Q2S4-K7-E0TW	Ludimila Rodrigues	DEFERIDO
Q2R0-2D-P79G	Ludymyla Marcelle Lima Silva	DEFERIDO
Q2EB-YN-GMDZ	Luis Antonio Urbano	DEFERIDO
Q3BK-A5-P5XQ	Luis Marcelo Monteiro de Souza	DEFERIDO
Q28N-23-MZ4A	Luís Octávio Vieira Pereira	DEFERIDO
Q2SL-8A-WGAH	Luiz Henrique Pereira de Melo	DEFERIDO
Q3M9-QZ-GK0W	Luiz Henrique Rodrigues de Oliveira	DEFERIDO
Q2ML-BJ-AL0T	Marcela Aparecida Marques	DEFERIDO
Q311-3Z-N11G	Marcela de Oliveira Bernardes Moura	DEFERIDO
Q230-CB-KZCR	Marcio Salomão Bastos	DEFERIDO
Q22D-5D-VTDR	Marcos Felipe Ferreira Silva	DEFERIDO
Q23S-WG-U7S7	Marcos Fernandes Silva	DEFERIDO
Q22U-0F-MUD7	Marcos Vinícius Soares de Souza	DEFERIDO
Q2B6-53-1NBK	Marcos Aurélio Miranda Ferreira	DEFERIDO
Q2AU-YY-FYFW	Marcos Vinícius Mateus	DEFERIDO
Q2M0-0L-WAQ4	Maria Bethânia Vieira Queiroz	DEFERIDO
Q28U-FB-1Y0N	Maria Clara da Fonseca Alves	DEFERIDO
Q247-BP-V4NZ	Mariana Gomes de Paula Pessoa Fonseca	DEFERIDO
Q28W-G7-NBHE	Mariana Gonçalves Noronha	DEFERIDO
Q29R-CA-NFVD	Mariana Nascimento Silva	DEFERIDO
Q2S4-7H-7JXN	Marilia Pizetta	DEFERIDO
Q3Y7-6U-WHMT	Marina Alves Almeida	DEFERIDO
Q2MM-6D-6YUP	Mariza Lara Dias	DEFERIDO
Q3GQ-22-DXQE	Marlize Cristina Pinheiro Luiz	DEFERIDO
Q2RU-GJ-KCT2	Mauro Henrique Domingos	DEFERIDO
Q2QM-J8-DWBE	Maximiliano Henrique Gomes	DEFERIDO
Q2LD-DY-9K1K	Michele Helena Araújo	DEFERIDO
Q3ET-X4-346X	Michelle Rodrigues chaves	DEFERIDO
Q2SB-KS-PF2F	Mikaela Ribeiro	DEFERIDO
Q2RW-JK-HZYK	Murilo Garcia Fernandes Araujo	DEFERIDO
Q2SG-DZ-X2CM	Nadine Leal	DEFERIDO
Q2N6-SQ-JNB4	Nayara Teodoro Mota	DEFERIDO
Q241-YN-NLXM	Nícholas Araújo Marins	DEFERIDO
Q2BH-49-SEZ8	Nícolas Carvalho	DEFERIDO
Q2MU-3Z-2745	Nutyelle Yohanna de Araújo e Silva	DEFERIDO
Q2KT-DN-C1XW	Pablo Souza Rodrigues	DEFERIDO
Q28X-76-GG0A	Paola Gonçalves Ribeiro	DEFERIDO
Q22H-PN-X7GL	Patrícia Barroso da Silveira	DEFERIDO
Q28U-SL-URQA	Patricia Diniz Graciano	DEFERIDO
Q23Z-BL-75VG	Paulo Magalhães	DEFERIDO
Q2LC-4W-83P7	Paulo Roberto Rodrigues	DEFERIDO
Q224-C7-035Y	Pedro Augusto Arantes Moreira e Souza	DEFERIDO
Q24N-D3-08GV	Poliana Silvério Fonseca	DEFERIDO
Q3GK-E6-9AAS	Poliana Cristina Costa	DEFERIDO
Q2C8-E1-EH0Z	Rafael Nogueira Paiva Barreto	DEFERIDO
Q22B-Z8-R847	Rafael Oliveira Silio Vieira	DEFERIDO
Q2N1-L9-CUZ5	Rafael Santos	DEFERIDO
Q23X-NQ-EA91	Rafaela Dorneles de Oliveira	DEFERIDO
Q22Q-Y6-L3HM	Rafaela Santos de Almeida	DEFERIDO
Q2MV-SG-TL6M	Raquel Gonçalves Silva	DEFERIDO
Q2AR-51-KR6M	Raquel de Santos	DEFERIDO
Q2P4-5L-1MZZ	Regina Aline Soares	DEFERIDO
Q34P-RN-ERXZ	Rejanny Kristiny Queiroz	DEFERIDO

Q2LC-9F-DHW4	Renzo de Muno Colesanti	DEFERIDO
Q2G9-6N-7750	Reulimar da Silva Pereira	DEFERIDO
Q2P8-UV-B6HG	Richelly Alves	DEFERIDO
Q2SP-TL-8KKY	Roberto Faria Silva	DEFERIDO
Q2GQ-GS-RTT2	Rodolfo Vital Ferraz	DEFERIDO
Q278-F1-TY3H	Rodrigo Carmelino Cunha	DEFERIDO
Q24X-WD-32SN	Rodrigo Silva Souza	DEFERIDO
Q2XD-DT-XP1X	Saliza Martins Ferreira	DEFERIDO
Q2ZB-L0-PFKW	Samanta Dornelas Cabral Borges	DEFERIDO
Q3KR-HC-NDRQ	Samara Kely Silva	DEFERIDO
Q228-HT-8NRX	Samuel Borges	DEFERIDO
Q22D-AV-ELAB	Samuel Peres	DEFERIDO
Q3ES-JE-76UP	Samuel Ribeiro de Oliveira	DEFERIDO
Q2R4-NA-UJSA	Sarah Deyse Mendes da Silva	DEFERIDO
Q2QD-8K-TME0	Simão Pedro Pereira Nascimento	DEFERIDO
Q2ZF-68-FM9X	Stephanie Simões Braga	DEFERIDO
Q29E-5H-MWFC	Thamires de Souza Carvalho	DEFERIDO
Q22R-S8-71PS	Thatiane Aparecida de Oliveira	DEFERIDO
Q2QR-NC-XSXG	Tatyanna Paulette Camargo da Silva	DEFERIDO
Q2RV-ZN-GKHZ	Taymison Marçal Taveira	DEFERIDO
Q2MT-LA-NBXD	Thais Souza Rodrigues	DEFERIDO
Q2LC-VD-DSSJ	Théssia Ribeiro	DEFERIDO
Q2SE-JT-ZDVW	Thúlio Pereira Mattos	DEFERIDO
Q2D2-YC-FXQE	Túlio Henrique Machado	DEFERIDO
Q2E3-MC-RZSR	Valdeir Donizete Zani	DEFERIDO
Q222-BB-HR5Q	Valeriano Lopes Cunha	DEFERIDO
Q25P-L7-FFTN	Vanderson Reis Lima	DEFERIDO
Q2RU-2H-WNWR	Vanilton Rodrigues Moreira	DEFERIDO
Q290-33-MEKL	Vinícius Resende Faria	DEFERIDO
Q223-UV-0JVP	Vinicius Teixeira Pinto	DEFERIDO
Q2QD-N4-PTP7	Vitor Bendendo Dutra	DEFERIDO
Q2LJ-N1-LQ29	Vitor Lario Pereira	DEFERIDO
Q2MU-YC-8V6B	Welton Pereira da Rocha Junior	DEFERIDO
Q32T-FY-1ZDM	Welyda Maria Braga	DEFERIDO
Q2MS-GX-WW3T	Wesley Pereira Guedes	DEFERIDO
Q227-7S-2SYS	Wilker Eusmarx	DEFERIDO
Q2Q9-HH-DHRE	Willian Rodrigues Borges	DEFERIDO
Q2PM-88-0TUT	Yan Ramalho Brandão Pereira	DEFERIDO

Patrocínio MG., 29 de novembro de 2017.

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B7AC4059



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
(Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 5º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.452.926,20	206.452.926,20	22.951.817,10	11,12	128.561.445,73	62,27	77.891.480,47
RECEITAS CORRENTES	193.472.376,20	193.472.376,20	22.950.555,39	11,86	128.137.259,02	66,23	65.335.117,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.630.519,00	20.630.519,00	3.184.032,14	15,43	17.360.260,85	84,15	3.270.258,15
Impostos	16.228.169,00	16.228.169,00	2.727.910,83	16,81	14.647.161,35	90,26	1.581.007,65
Taxas	4.402.350,00	4.402.350,00	456.121,31	10,36	2.713.099,50	61,63	1.689.250,50
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.829.200,00	5.829.200,00	870.133,93	14,93	4.895.782,36	83,99	933.417,64
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.829.200,00	5.829.200,00	870.133,93	14,93	4.895.782,36	83,99	933.417,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.979.915,75	1.979.915,75	168.132,43	8,49	1.456.604,57	73,57	523.311,18
Receitas Imobiliárias	185.034,00	185.034,00			1.566,00	0,85	183.468,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.794.881,75	1.794.881,75	168.132,43	9,37	1.455.038,57	81,07	339.843,18
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.136,00	183.136,00	22.491,35	12,28	93.670,95	51,15	89.465,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.387.626,88	157.387.626,88	18.334.242,97	11,65	102.540.891,15	65,15	54.846.735,73
Transferências Intergovernamentais	156.324.780,88	156.324.780,88	18.306.290,69	11,71	102.429.435,50	65,52	53.895.345,38
Transferências de Instituições Privadas	181.346,00	181.346,00	4.758,00	2,62	47.307,09	26,09	134.038,91
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	881.500,00	881.500,00	23.194,28	2,63	64.148,56	7,28	817.351,44
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.461.978,57	7.461.978,57	371.522,57	4,98	1.790.049,14	23,99	5.671.929,43
Multas e Juros de Mora	1.947.912,00	1.947.912,00	232.029,38	11,91	1.048.262,02	53,81	899.649,98
Indenizações e Restituições			15.867,15		97.512,14		-97.512,14
Receita da Dívida Ativa	2.213.059,00	2.213.059,00	108.422,79	4,90	559.380,99	25,28	1.653.678,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	3.301.007,57	3.301.007,57	15.203,25	0,46	84.893,99	2,57	3.216.113,58
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.980.550,00	12.980.550,00	1.261,71	0,01	424.186,71	3,27	12.556.363,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	810.000,00	810.000,00	0,00		0,00		810.000,00
Operações de Crédito Internas	810.000,00	810.000,00		0,00		0,00	810.000,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.170.550,00	12.170.550,00	1.261,71	0,01	424.186,71	3,49	11.746.363,29
Transferências Intergovernamentais	5.390.600,00	5.390.600,00					5.390.600,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	6.779.950,00	6.779.950,00	1.261,71	0,02	424.186,71	6,26	6.355.763,29
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00
Outras Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.452.926,20	206.452.926,20	22.951.817,10	11,12	128.561.445,73	62,27	77.891.480,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	206.452.926,20	206.452.926,20	22.951.817,10	11,12	128.561.445,73	62,27	77.891.480,47
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	206.452.926,20	206.452.926,20	22.951.817,10	11,12	128.561.445,73	62,27	77.891.480,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.601.646,00	204.212.820,41	16.532.959,31	142.757.142,39	61.455.678,02	22.851.055,85	113.979.345,91	90.233.474,50	106.783.427,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	166.410.194,92	175.094.283,91	15.893.170,06	134.445.151,28	40.649.132,63	21.964.745,52	107.931.080,86	67.163.203,05	101.052.989,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.293.404,76	84.582.048,19	9.424.420,37	61.884.562,25	22.697.485,94	11.281.319,72	57.437.721,21	27.144.326,98	52.119.581,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.094.810,00		626.000,00	468.810,00	65.197,72	512.394,39	582.415,61	511.168,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.816.790,16	89.417.425,72	6.468.749,69	71.934.589,03	17.482.836,69	10.618.228,08	49.980.965,26	39.436.460,46	48.422.239,47	
DESPESAS DE CAPITAL	24.091.451,08	29.018.536,50	639.789,25	8.311.991,11	20.706.545,39	886.310,33	6.048.265,05	22.970.271,45	5.730.437,87	0,00
INVESTIMENTOS	22.501.451,08	27.428.536,50	639.789,25	6.906.224,17	20.522.312,33	653.425,49	4.876.735,83	22.551.800,67	4.559.899,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.590.000,00	1.590.000,00		1.405.766,94	184.233,06	232.884,84	1.171.529,22	418.470,78	1.170.538,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	190.601.646,00	204.212.820,41	16.532.959,31	142.757.142,39	61.455.678,02	22.851.055,85	113.979.345,91	90.233.474,50	106.783.427,47	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	190.601.646,00	204.212.820,41	16.532.959,31	142.757.142,39	61.455.678,02	22.851.055,85	113.979.345,91	90.233.474,50	106.783.427,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	190.601.646,00	204.212.820,41	16.532.959,31	142.757.142,39		22.851.055,85	113.979.345,91		106.783.427,47	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de							
Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							

Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.601.646,00	204.212.820,41	16.532.959,31	142.757.142,39	100,00	61.455.678,02	22.851.055,85	113.979.345,91	100,00	90.233.474,50	0,00
Legislativa	5.320.000,00	5.320.000,00	763.756,18	3.684.592,04	2,58	1.635.407,96	677.998,74	3.529.451,12	3,10	1.790.548,88	0,00
Ação Legislativa	2.805.000,00	2.645.000,00	339.146,47	1.766.236,23	1,24	878.763,77	339.891,07	1.754.155,83	1,54	890.844,17	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.515.000,00	2.675.000,00	424.609,71	1.918.355,81	1,34	756.644,19	338.107,67	1.775.295,29	1,56	899.704,71	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	32.352.892,55	37.022.718,45	3.011.851,77	24.061.686,94	16,85	12.961.031,51	3.926.901,96	20.437.795,07	17,93	16.584.923,38	0,00
Planejamento e Orçamento	596.324,00	596.324,00	-29.827,14	257.564,69	0,18	338.759,31	20.953,94	88.325,08	0,08	507.998,92	
Administração Geral	21.834.171,55	24.020.234,61	2.368.644,62	16.563.894,79	11,60	7.456.339,82	2.923.569,43	15.284.983,13	13,41	8.735.251,48	
Administração Financeira	4.890.350,00	6.039.082,87	436.418,35	3.278.234,63	2,30	2.760.848,24	583.478,84	2.904.138,73	2,55	3.134.944,14	
Controle Interno	448.707,00	449.407,00	44.176,26	394.630,33	0,28	54.776,67	53.166,17	369.753,36	0,32	79.653,64	
Normatização e Fiscalização	133.500,00	261.020,00	7.196,14	44.697,66	0,03	216.322,34	10.489,86	21.174,62	0,02	239.845,38	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	83.880,00	83.880,00	358,29	33.962,58	0,02	49.917,42	5.972,52	25.448,32	0,02	58.431,68	
Administração de Receitas	139.200,00	169.200,00	4.611,25	60.583,80	0,04	108.616,20	8.076,86	43.303,51	0,04	125.896,49	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	736.529,00	736.529,00	20.581,07	221.749,81	0,16	514.779,19	33.559,42	135.462,15	0,12	601.066,85	
Demais Subfunções	3.490.231,00	4.667.040,97	159.692,93	3.206.368,65	2,25	1.460.672,32	287.634,92	1.565.206,17	1,37	3.101.834,80	
Defesa Nacional	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.392.645,00	9.806.004,97	617.643,32	6.031.697,76	4,23	3.774.307,21	1.230.375,87	5.034.522,43	4,42	4.771.482,54	0,00
Assistência ao Idoso	153.800,00	153.800,00		153.800,00	0,11	0,00	33.900,00	124.400,00	0,11	29.400,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00		429.634,00	0,30	0,00	76.529,90	309.506,55	0,27	120.127,45	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.565.000,00	1.586.833,08	102.963,56	690.647,01	0,48	896.186,07	107.665,53	588.103,49	0,52	998.729,59	
Assistência Comunitária	2.939.111,00	3.971.380,44	164.433,14	1.933.191,99	1,35	2.038.188,45	328.848,97	1.576.104,06	1,38	2.395.276,38	
Administração Geral	1.921.100,00	1.946.100,00	173.158,03	1.270.998,98	0,89	675.101,02	241.420,88	1.111.783,30	0,98	834.316,70	
Demais Subfunções	1.384.000,00	1.718.257,45	177.088,59	1.553.425,78	1,09	164.831,67	442.010,59	1.324.625,03	1,16	393.632,42	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	77.187.556,57	80.841.403,64	7.043.152,73	59.921.059,27	41,97	20.920.344,37	8.866.146,27	42.941.135,61	37,67	37.900.268,03	0,00
Atenção Básica	16.468.173,48	17.023.237,77	1.629.986,22	10.799.191,60	7,56	6.224.046,17	1.900.391,07	9.493.651,68	8,33	7.529.586,09	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.594.771,27	55.249.227,41	4.572.532,58	43.555.081,71	30,51	11.694.145,70	6.022.559,36	28.535.251,05	25,04	26.713.976,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.085.730,46	1.371.636,00	137.433,86	845.656,45	0,59	525.979,55	115.685,75	701.951,35	0,62	669.684,65	
Vigilância Sanitária	551.069,90	516.069,90	51.207,30	378.921,76	0,27	137.148,14	65.339,71	345.296,27	0,30	170.773,63	
Vigilância Epidemiológica	3.423.153,56	3.705.168,48	303.921,53	2.138.484,61	1,50	1.566.683,87	353.095,62	1.826.866,44	1,60	1.878.302,04	
Alimentação e Nutrição	124.325,69	186.982,36	14.553,43	87.285,87	0,06	99.696,49	16.363,26	80.851,31	0,07	106.131,05	
Administração Geral	2.940.332,21	2.789.081,72	333.517,81	2.116.437,27	1,48	672.644,45	392.711,50	1.957.267,51	1,72	831.814,21	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	39.774.874,00	43.460.425,70	4.166.739,19	33.041.406,39	23,15	10.419.019,31	5.984.953,96	29.758.174,09	26,11	13.702.251,61	0,00
Ensino Fundamental	27.114.133,00	28.856.822,18	2.876.703,88	22.549.577,71	15,80	6.307.244,47	4.344.316,41	20.422.311,77	17,92	8.434.510,41	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	7.006.897,00	7.709.015,31	752.858,06	4.923.599,25	3,45	2.785.416,06	811.390,38	4.173.640,46	3,66	3.535.374,85	
Educação de Jovens e Adultos	252.364,00	292.364,00	30.150,94	237.945,61	0,17	54.418,39	36.975,73	224.854,31	0,20	67.509,69	
Educação Especial	938.280,00	978.280,00	103.427,02	771.373,06	0,54	206.906,94	125.477,65	722.442,45	0,63	255.837,55	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	4.463.200,00	5.623.944,21	403.599,29	4.558.910,76	3,19	1.065.033,45	666.793,79	4.214.925,10	3,70	1.409.019,11	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	766.547,00	778.607,31	37.804,10	447.790,77	0,31	330.816,54	66.971,88	395.956,91	0,35	382.650,40	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	215.000,00	203.510,31	2.000,00	37.416,00	0,03	166.094,31	3.028,47	30.005,20	0,03	173.505,11	
Difusão Cultural	551.547,00	575.097,00	35.804,10	410.374,77	0,29	164.722,23	63.943,41	365.951,71	0,32	209.145,29	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	11.928.960,00	12.543.639,78	466.206,18	7.724.431,72	5,41	4.819.208,06	989.631,86	5.341.533,70	4,69	7.202.106,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.593.200,00	4.621.980,70	301.978,05	1.728.476,13	1,21	2.893.504,57	355.905,40	1.518.404,04	1,33	3.103.576,66	
Serviços Urbanos	7.335.760,00	7.921.659,08	164.228,13	5.995.955,59	4,20	1.925.703,49	633.726,46	3.823.129,66	3,35	4.098.529,42	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	755.545,60	804.211,40	26.331,68	420.721,01	0,29	383.490,39	82.872,27	388.445,56	0,34	415.765,84	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	755.545,60	804.211,40	26.331,68	420.721,01	0,29	383.490,39	82.872,27	388.445,56	0,34	415.765,84	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.331.202,40	1.323.902,40	446,88	27.547,73	0,02	1.296.354,67	4.426,88	23.567,73	0,02	1.300.334,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.331.202,40	1.323.902,40	446,88	27.547,73	0,02	1.296.354,67	4.426,88	23.567,73	0,02	1.300.334,67	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	481.714,20	481.698,40	45.385,50	279.634,10	0,20	202.064,30	55.941,42	229.714,96	0,20	251.983,44	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	481.714,20	481.698,40	45.385,50	279.634,10	0,20	202.064,30	55.941,42	229.714,96	0,20	251.983,44	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.664.970,00	2.630.106,92	0,00	1.228.731,95	0,86	1.401.374,97	16.492,39	1.192.419,76	1,05	1.437.687,16	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.664.970,00	2.630.106,92		1.228.731,95	0,86	1.401.374,97	16.492,39	1.192.419,76	1,05	1.437.687,16	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	4.257.920,00	3.926.956,26	313.520,56	2.021.748,10	1,42	1.905.208,16	391.857,47	1.694.404,27	1,49	2.232.551,99	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.189.040,00	2.865.023,45	206.073,71	1.716.357,09	1,20	1.148.666,36	297.103,35	1.489.136,25	1,31	1.375.887,20	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.068.880,00	1.061.932,81	107.446,85	305.391,01	0,21	756.541,80	94.754,12	205.268,02	0,18	856.664,79	

Desporto e Lazer	655.342,68	746.859,18	40.121,22	234.327,67	0,16	512.531,51	44.227,83	229.006,82	0,20	517.852,36	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	654.342,68	745.859,18	40.121,22	234.327,67	0,16	511.531,51	44.227,83	229.006,82	0,20	516.852,36	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.520.976,00	4.315.786,00	0,00	3.631.766,94	2,54	684.019,06	512.257,05	2.783.217,88	2,44	1.532.568,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00	2.684.810,00		2.031.766,94	1,42	653.043,06	298.082,56	1.683.923,61	1,48	1.000.886,39	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.630.976,00	1.630.976,00		1.600.000,00	1,12	30.976,00	214.174,49	1.099.294,27	0,96	531.681,73	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	190.601.646,00	204.212.820,41	16.532.959,31	142.757.142,39	100,00	61.455.678,02	22.851.055,85	113.979.345,91	100,00	90.233.474,50	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.060.626,79	17.512.471,35	14.847.160,53	13.690.594,48	13.034.405,23	15.046.870,36	12.284.039,01	12.409.742,83	12.614.320,59	11.259.159,19	11.937.033,91	10.997.599,67	159.694.023,94	193.472.376,20
Receita Tributária	1.233.247,50	1.400.099,94	1.221.456,82	805.564,91	1.680.497,86	4.033.991,24	1.758.251,84	1.398.489,95	1.678.906,24	1.598.738,74	1.610.509,05	1.573.523,09	19.993.277,18	20.630.519,00
IPTU	212.484,89	222.128,93	65.486,87	52.650,13	525.308,88	2.326.553,03	460.604,45	310.931,95	331.987,63	296.938,05	307.958,80	340.590,93	5.453.624,54	4.585.204,00
ISS	643.787,35	570.972,04	580.683,74	422.573,46	591.590,70	532.421,85	682.559,26	551.460,43	736.084,39	645.854,59	587.868,36	724.202,01	7.270.058,18	6.329.986,00
ITBI	99.925,56	157.320,69	309.922,05	68.727,11	132.696,77	132.208,53	129.190,98	122.808,34	140.510,69	149.820,38	228.415,61	116.326,73	1.787.873,44	3.109.849,00
IRRF	171.653,73	334.797,83	175.280,20	186.136,86	192.117,35	191.113,70	205.531,87	203.002,91	235.986,52	230.175,74	203.715,19	218.833,20	2.548.345,10	2.203.130,00
Outras Receitas Tributárias	105.395,97	114.880,45	90.083,96	75.477,35	238.784,16	851.694,13	280.365,28	210.286,32	234.337,01	275.949,98	282.551,09	173.570,22	2.933.375,92	4.402.350,00
Receita de Contribuições	439.078,82	430.542,85	513.190,31	446.045,81	442.568,58	730.140,33	590.733,79	344.998,16	495.168,71	462.802,74	418.605,95	451.527,98	5.765.404,03	5.829.200,00
Receita Patrimonial	168.951,19	217.677,38	190.964,09	172.904,42	195.125,73	151.076,24	178.676,54	153.233,63	128.706,42	117.704,77	87.180,66	80.951,77	1.843.152,84	1.979.915,75
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	10.232,63	6.089,11	9.701,38	7.895,57	6.574,25	7.724,00	12.862,28	8.382,82	8.846,29	9.193,01	10.615,88	11.875,47	109.992,69	183.136,00
Transferências Correntes	12.108.120,08	15.339.092,68	12.781.240,79	12.090.784,31	10.447.315,86	9.869.887,65	9.597.627,94	10.366.198,79	10.171.976,72	8.881.616,12	9.657.245,50	8.661.246,76	129.972.353,20	157.387.626,88
Cota-Parte do FPM	4.308.408,59	6.735.088,65	2.871.565,06	3.681.269,11	2.306.540,68	2.778.989,35	3.152.283,77	2.905.509,54	3.751.460,12	2.544.960,19	2.136.909,39	2.421.728,26	39.594.712,71	43.759.269,00
Cota-Parte do ICMS	1.759.854,75	1.793.235,74	1.809.207,80	1.527.250,04	1.669.591,91	1.723.213,11	1.692.245,11	1.784.637,71	1.504.187,42	1.694.428,12	2.293.608,19	1.988.537,22	21.239.997,12	25.073.916,00
Cota-Parte do IPVA	114.405,48	260.443,30	3.771.465,81	1.177.014,76	1.238.097,28	426.875,63	472.538,15	560.166,44	375.534,08	214.357,07	158.708,24	133.614,55	8.903.220,79	9.967.322,00
Cota-Parte do ITR	12.200,25	8.612,21	5.814,76	2.154,77	3.255,79	6.198,19	885,81	6.310,68	366,50	34.435,93	14.387,89	196.153,82	290.776,60	303.082,00
Transferências da LC nº 87/1996	10.087,52	10.087,52	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	120.245,24	130.079,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	2.102.859,85	2.305.508,14	2.497.031,37	1.943.566,60	1.875.693,13	1.802.861,44	1.857.047,99	1.821.384,02	1.701.023,26	1.692.442,41	1.720.814,54	1.590.944,02	22.911.176,77	26.453.721,00
Outras Transferências Correntes	3.800.303,64	4.226.117,12	1.816.148,97	3.749.522,01	3.344.130,05	3.121.742,91	2.412.620,09	3.278.183,38	2.829.398,32	2.690.985,38	3.322.810,23	2.320.261,87	36.912.223,97	51.700.237,88
Outras Receitas Correntes	100.996,57	118.969,39	130.607,14	167.399,46	262.322,95	254.050,90	145.886,62	138.439,48	130.716,21	189.103,81	152.876,87	218.474,60	2.009.844,00	7.461.978,57
DEDUÇÕES (II)	1.245.505,82	1.460.475,56	1.697.713,06	1.283.779,52	1.048.908,39	993.164,04	1.069.576,93	1.057.379,17	831.408,12	897.649,59	927.311,00	955.669,49	13.468.540,69	15.514.280,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.245.505,82	1.460.475,56	1.697.713,06	1.283.779,52	1.048.908,39	993.164,04	1.069.576,93	1.057.379,17	831.408,12	897.649,59	927.311,00	955.669,49	13.468.540,69	15.514.280,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.815.120,97	16.051.995,79	13.149.447,47	12.406.814,96	11.985.496,84	14.053.706,32	11.214.462,08	11.352.363,66	11.782.912,47	10.361.509,60	11.009.722,91	10.041.930,18	146.225.483,25	177.958.096,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária

	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	7.344.996,48	5.503.804,71	5.893.045,70
DEDUÇÕES (II)	13.569.310,06	29.069.306,15	27.225.311,21
Disponibilidade de Caixa	13.416.869,53	28.921.122,19	27.077.401,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.445.054,96	28.931.605,81	27.087.884,84
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.028.185,43	10.483,62	10.483,62
Demais Haveres Financeiros	152.440,53	148.183,96	147.909,99
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)			

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal		
Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-3.286.081,05

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios			
Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	191.678.267,45	126.682.220,45	129.034.000,87
Receitas Tributárias	20.630.519,00	17.360.260,85	16.323.456,30
IPTU	4.585.204,00	5.019.251,33	4.332.361,59
ISS	6.329.986,00	6.055.389,29	6.292.690,21
ITBI	3.109.849,00	1.530.627,19	1.494.062,46
IRRF	2.203.130,00	2.041.893,54	1.674.329,73
Outras Receitas Tributárias	4.402.350,00	2.713.099,50	2.530.012,31
Receitas de Contribuições	5.829.200,00	4.895.782,36	4.672.122,17
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	5.829.200,00	4.895.782,36	4.672.122,17
Receita Patrimonial Líquida	185.807,00	1.566,00	0,00
Receita Patrimonial	1.979.915,75	1.456.604,57	1.879.213,47
(-) Aplicações Financeiras	1.794.108,75	1.455.038,57	1.879.213,47
Transferências Correntes	157.387.626,88	102.540.891,15	101.189.964,01

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	43.759.269,00	28.551.215,47	26.022.485,71
Cota-Parte do ICMS	25.073.916,00	17.686.906,63	16.222.469,59
Cota-Parte do IPVA	9.967.322,00	8.528.372,01	8.340.925,06
Convênios Corrente	881.500,00	64.148,56	
Outras Transferências Correntes	77.705.619,88	47.710.248,48	50.604.083,65
Demais Receitas Correntes	7.645.114,57	1.883.720,09	6.848.458,39
Dívida Ativa	2.213.059,00	559.380,99	517.027,68
Diversas Receitas Correntes	5.432.055,57	1.324.339,10	6.331.430,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.980.550,00	424.186,71	1.042.540,27
Operações de Crédito (III)	810.000,00		106.309,51
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	12.170.550,00	424.186,71	936.230,76
Convênios Capital	6.779.950,00	424.186,71	886.230,76
Outras Transferências de Capital	5.390.600,00		50.000,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.170.550,00	424.186,71	936.230,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	203.848.817,45	127.106.407,16	129.970.231,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios							
Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.094.283,91	134.445.151,28	126.261.853,53	107.931.080,86	105.219.317,71		
Pessoal e Encargos Sociais	84.582.048,19	61.884.562,25	58.874.005,80	57.437.721,21	55.657.601,43		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.094.810,00	626.000,00	943.808,62	512.394,39	779.915,13		
Outras Despesas Correntes	89.417.425,72	71.934.589,03	66.444.039,11	49.980.965,26	48.781.801,15		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	173.999.473,91	133.819.151,28	125.318.044,91	107.418.686,47	104.439.402,58		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.018.536,50	8.311.991,11	7.273.940,35	6.048.265,05	5.106.220,33		
Investimentos	27.428.536,50	6.906.224,17	5.741.148,11	4.876.735,83	3.860.665,32		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.590.000,00	1.405.766,94	1.532.792,24	1.171.529,22	1.245.555,01		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.428.536,50	6.906.224,17	5.741.148,11	4.876.735,83	3.860.665,32		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	201.528.010,41	140.725.375,45	131.059.193,02	112.295.422,30	108.300.067,90		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.320.807,04	-13.618.968,29	-1.088.961,39	14.810.984,86	21.670.163,73		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	442.941,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.173,30	5.618.386,61	5.662.076,29	0,00	10.483,62	366.621,99	6.658.066,21	6.245.870,16	6.245.870,16	0,00	778.818,04	789.301,66
PODER EXECUTIVO	50.230,04	5.559.719,89	5.603.409,57		6.540,36	333.796,88	6.405.650,66	6.012.174,51	6.012.174,51		727.273,03	733.813,39
PODER LEGISLATIVO	3.943,26	58.666,72	58.666,72	0,00	3.943,26	32.825,11	252.415,55	233.695,65	233.695,65	0,00	51.545,01	55.488,27
Câmara Municipal	3.943,26	58.666,72	58.666,72		3.943,26	32.825,11	252.415,55	233.695,65	233.695,65		51.545,01	55.488,27
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	54.173,30	5.618.386,61	5.662.076,29	0,00	10.483,62	366.621,99	6.658.066,21	6.245.870,16	6.245.870,16	0,00	778.818,04	789.301,66

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7> <EC	+ 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	190.601.646,00
Previsão Atualizada	190.601.646,00
Receitas Realizadas	117.782.553,20

Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	190.601.646,00
Créditos Adicionais	13.611.174,41
Dotação Atualizada	204.212.820,41
Despesas Empenhadas	142.757.142,39
Despesas Liquidadas	113.979.345,91
Despesas Pagas	106.783.427,47
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	142.757.142,39
Despesas Liquidadas	113.979.345,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 31/10/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	117.358.366,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-3.286.081,05	0,00	0,00
Resultado Primário	442.941,68	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.672.559,91	0,00	5.662.076,29	10.483,62
Poder Executivo	5.609.949,93		5.603.409,57	6.540,36
Poder Legislativo	62.609,98		58.666,72	3.943,26
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.024.688,20	0,00	6.245.870,16	778.818,04
Poder Executivo	6.739.447,54		6.012.174,51	727.273,03
Poder Legislativo	285.240,66		233.695,65	51.545,01
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	12.697.248,11	0,00	11.907.946,45	789.301,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e			
	17.949.073,45	25,00	25,08
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino			
Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
	14.022.332,58	60,00	70,40
Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	18.417.433,32	15,00	26,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2017.11.27 17:25:24 BRST
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2017.11.27 17:28:35 BRST
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2017.11.27 17:32:50 BRST
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0B3ADDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Liquido - Anexo 5
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
Periodo: Outubro

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Novembro 2016	Dezembro 2016	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Marco 2017	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	
I - RECEITAS CORRENTES	**42.178.098,09**	**58.095.802,39**	**54.765.644,77**	**51.019.974,81**	**65.583.861,51**	**42.879.065,75**	**44.341.806,33**	**42.737.553,89**	**56.809.439,43**	**42.484.143,85**	**45.411.672,13**	**39.169.580,34**	**585.476.643,29**
Rec. Tributárias	6.438.236,95	6.970.125,18	5.393.865,00	7.513.940,45	26.072.960,96	7.691.904,51	8.087.948,28	8.022.037,74	8.031.636,64	7.800.469,12	7.912.732,20	7.342.382,52	107.278.239,55
Rec. de Contrib.	2.166.250,16	3.544.014,12	2.349.963,41	2.264.409,91	2.191.395,04	2.411.816,10	2.442.986,84	2.308.227,85	2.337.713,70	2.255.278,51	2.297.680,05	2.277.250,13	28.846.985,82
Rec. Patrimoniais	1.676.644,26	5.395.906,66	5.986.868,80	6.788.603,17	4.866.178,53	2.166.931,80	2.416.988,58	2.901.478,30	17.468.659,99	4.870.194,23	5.894.603,98	1.706.340,13	62.139.398,43
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	304.106,57	301.142,48	226.996,97	153.589,08	198.015,04	177.320,85	166.695,05	204.231,06	234.292,73	172.819,15	162.470,49	332.926,12	2.634.605,59
Cota-Parte do FPM	9.213.420,33	14.402.812,77	6.148.661,13	7.882.418,08	4.938.817,92	5.950.435,90	6.749.742,51	6.221.343,82	8.032.712,72	5.449.327,31	4.575.599,52	5.185.460,24	84.750.752,25
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.813.924,24	6.942.157,23	6.986.646,18	5.896.688,50	6.446.246,01	6.655.221,68	6.611.803,32	6.718.210,17	5.746.589,78	6.469.540,36	8.758.171,91	7.593.176,68	81.638.376,06
Cota-Parte do IPVA	322.094,92	1.039.275,07	13.153.157,60	4.932.877,19	5.282.355,70	1.745.716,00	1.606.081,19	1.995.872,77	1.234.261,85	720.275,77	484.372,46	437.866,20	32.954.206,72
Cota-Parte do IPI	87.389,10	92.970,45	79.172,82	87.059,99	68.410,68	82.612,72	77.514,47	77.980,81	87.629,64	82.000,07	87.579,77	110.520,82	1.020.841,34

Transf. do FUNDEB	4.230.473,77	4.637.374,22	5.004.321,28	3.891.485,99	3.755.587,07	3.609.760,59	3.738.776,19	3.646.847,14	3.405.856,04	3.388.675,17	3.445.482,94	3.185.451,01	45.940.091,41
Outras Transferências	10.013.260,30	13.729.789,94	8.521.692,38	10.495.659,96	10.328.325,83	11.149.468,07	9.839.434,64	9.006.237,79	8.702.624,14	9.887.636,15	10.770.240,66	9.807.313,77	122.251.683,63
Demais Rec. Correntes	875.037,49	1.002.974,27	914.299,20	1.001.462,49	1.435.568,73	1.237.877,53	2.531.565,26	1.535.086,44	1.392.452,20	1.352.918,01	987.728,15	1.190.892,72	15.457.862,49
Transf. de Convênios	37.260,00	37.260,00	0,00	111.780,00	0,00	0,00	72.270,00	100.000,00	135.010,00	35.010,00	35.010,00	0,00	563.600,00
II - DEDUÇÕES	**6.280.694,82**	**6.484.145,04**	**6.532.036,76**	**5.070.035,74**	**4.727.802,96**	**4.697.813,05**	**8.515.943,64**	**4.362.159,57**	**3.721.578,66**	**3.870.953,64**	**4.692.950,56**	**4.576.791,52**	**63.532.905,96**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.197.144,99	2.464.566,76	1.206.385,54	1.256.790,81	1.264.712,75	1.253.276,84	1.399.828,82	1.200.893,75	1.284.609,74	1.257.136,70	1.275.414,11	1.255.399,04	16.316.159,85
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	113.268,87	37.756,29	40.240,43	39.643,65	38.967,31	766.291,03	44.555,31	44.555,31	44.555,31	44.555,31	44.555,31	1.258.944,13
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	3.295.930,15	3.850.957,82	5.281.737,65	3.767.653,32	3.354.969,10	2.894.939,98	3.034.101,01	2.993.947,73	2.382.812,00	2.552.246,50	2.790.500,87	2.680.162,24	38.879.958,37
Outras Deduções de Receita	1.787.619,68	55.351,59	6.157,28	5.351,18	68.477,46	510.628,92	3.315.722,78	122.762,78	9.601,61	17.015,13	582.480,27	596.674,93	7.077.843,61
III - Receita Corrente Liquida	**35.897.403,27**	**51.611.657,35**	**48.233.608,01**	**45.949.939,07**	**60.856.058,55**	**38.181.252,70**	**35.825.862,69**	**38.375.394,32**	**53.087.860,77**	**38.613.190,21**	**40.718.721,57**	**34.592.788,82**	**521.943.737,33**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED35A7C8

